O Ministro da Justiça Reuniu, Hontem, em Seu Gabinete, os Directores dos Jornaes Cariocas. O Illustre Sr. Francisco Campos Manifestou os Propositos do Governo de Continuar Mantendo as Melhores Relações Com a Imprensa, Cuja Collaboração Com o Titular da Pasta Politica, Neste Momento, é Um Dever Patriotico Indeclinavel

Diario Carioca

200 RÉIS

Director-Presidente HORACIO DE CARVALHO JUNIOR

Fundador: J. E. DE MACEDO SOARES

Director-Thesoureiro J. B. [illegible] GUIMARAES

Anno X — Numero 2.890 || Rio de Janeiro, Quinta-feira, 11 de Novembro de 1937 || Praca Tiradentes n.° 77

A PALAVRA DO CHEFE DO ESTADO

O presidente Getulio Vargas lendo a sua proclamação ao microphone, hontem, á noite, no Guanabara

A Memoravel Oração Proferida, Hontem, Pelo Presidente Getulio Vargas!

Foram as seguintes as palavras dirigidas pelo presidente Getulio Vargas á Nação, ás 20 horas de hontem, pelo microphone do Departamento Nacional de Propaganda e irradiadas por toda a rêde nacional de emissoras:

A' NAÇÃO

O homem de Estado, quando as circumstancias impõem uma decisão excepcional, de amplas repercussões e profundos effeitos na vida do paiz, acima das deliberações ordinarias da actividade governamental, não pode fugir ao dever de tomal-a, assumindo, perante a sua consciencia e a consciencia dos seus concidadãos, as responsabilidades inherentes á alta funcção que lhe foi delegada pela confiança nacional.

A investidura na suprema direcção dos negocios publicos não envolve, apenas, a obrigação de cuidar e prover as necessidades immediatas e communs da administração. As exigencias do momento historico e as solicitações do interesse collectivo reclamam, por vezes, imperiosamente, a adopção de medidas que affectam os pressupostos e convenções do regime, os proprios quadros institucionaes, os processos e methodos de governo.

Por certo, essa situação especialissima só se caracteriza, sob aspectos graves e decisivos, nos periodos de

Presidente Getulio Vargas

profunda perturbação politica, economica e social.

(Continúa na 2ª pagina)

Nova Constituição

O Texto da Carta Magna Hontem Promulgada

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Attendendo ás legitimas aspirações do povo brasileiro á paz politica e social, profundamente perturbada por conhecidos factores de desordem, resultantes da crescente aggravação dos dissidios partidarios, que uma notoria propaganda demagogica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação de conflictos ideologicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, a resolver-se em termos de violencia, collocando a Nação sob a funesta imminencia da guerra civil;

Attendendo ao estado de apprehensão criado no paiz pela infiltração communista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remedios de caracter radical e permanente;

Attendendo a que, sob as instituições anteriores, não dispunha o Estado de meios normaes de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem estar do povo;

Com o apoio das forças armadas e cedendo ás inspirações da opinião nacional, umas e outra justificadamente apprehensivas deante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando o decomposição das nossas instituições civis e politicas;

Resolve assegurar á Nação a sua unidade, o respeito á sua honra e a sua independencia, e ao povo brasileiro, sob um regime de paz politica social, as condições necessarias á sua segurança, ao seu bem estar e a sua prosperidade;

Decretando a seguinte Constituição, que se cumprirá desde hoje em todo o paiz:

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Da organização nacional

Art. 1°. O Brasil é uma republica. O poder politico emana do povo e é exercicido em nome delle, e no interesse do seu bem estar, da sua honra, da sua independencia e da sua prosperidade.

Art. 2°. A bandeira, o hymno, o escudo e as armas nacionaes são de uso obrigatorio em todo o paiz. Não haverá outras bandeiras, hymnos, escudos e armas. A lei regulará o uso dos symbolos nacionaes.

Art. 3°. O Brasil é um Estado Federal, constituido pela união indissoluvel dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios. E' mantida a sua actual divisão politica e territorial.

Art. 4°. O territorio federal comprehende os territorios dos Estados e os directamente administrados pela União, podendo accrescer com novos territorios que a elle venham a incorporar-se por acquisição conforme ás regras do direito internacional.

Art. 5°. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para annexar-se a outros, ou formar novos Estados, mediante a acquiescencia das respectivas Assembléas Legislativas, em duas sessões annuaes consecutivas, e approvação do Parlamento Nacional.

Paragrapho unico. A resolução poderá ser submettida pelo presidente da Republica ao plebiscito das populações interessadas.

Art. 6°. A União poderá criar, no interesse da defesa nacional, com partes desmembradas dos Estados, territorios federaes, cuja administração será regulada em lei especial.

Art. 7°. O actual Districto Federal, emquanto séde do governo da Republica, será administrado pela União.

Art. 8°. A cada Estado caberá organizar os serviços do seu peculiar interesse e custeal-os com os seus proprios recursos.

Paragrapho unico. O Estado que, por tres annos consecutivos não arrecadar receita sufficiente á manutenção dos seus serviços será transformado em territorio até o restabelecimento da sua capacidade financeira.

Art. 9°. O Governo Federal intervirá nos Estados mediante a nomeação, pelo presidente da Republica, de um Interventor, que assumirá no Estado as funcções que pela sua Constituição competirem ao Poder Executivo, ou as que, de accordo com as conveniencias e necessidades de cada caso, lhe forem attribuidas pelo presidente da Republica:

a) para impedir invasão imminente de um paiz estrangeiro no territorio nacional ou de um Estado em outro, bem como

(Continúa na 4ª pagina).

Intervenção no Estado do Rio de Janeiro

NOMEADO INTERVENTOR O COMMANDANTE ERNANI DO AMARAL PEIXOTO — O DR. HORACIO DE CARVALHO JUNIOR SERA' O NOVO SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Por acto de hontem do chefe da Nação, foi nomeado interventor no Estado do Rio o comte. Ernani do Amaral Peixoto.

O illustre official é uma das mais dignas figuras da nossa gloriosa Marinha de Guerra. Intelligente e culto, o comte. Ernani do Amaral Peixoto impõe-se ao respeito e á admiração dos brasileiros pelas suas attitudes nobres e elevadas, sempre ao serviço do paiz. Na Armada como nos meios sociaes da metropole o novo interventor fluminense conquistou uma situação de inquestionavel relevo pelas suas altas virtudes moraes e intellectuaes. A noticia da sua nomeação para aquelle posto teve, por tudo isso, lisonjeira repercussão.

O povo fluminense recebeu com aplausos a escolha do chefe do Executivo do seu Estado, na certeza de que o comte. Amaral Peixoto realizará um governo que vae satisfazer os seus anseios e aspirações.

Commandante Ernani do Amaral Peixoto

O secretario do Interior e Justiça

Para secretario do Interior e Justiça o interventor convidou o dr. Horacio de Carvalho Junior, director do DIARIO CARIOCA. Será chefe do gabinete do secretario do Interior o jornalista Danton Jobin.

A posse do novo chefe do governo fluminense se verifica hoje, devendo o acto da assignatura do compromisso ser realizado, ás 11 horas, no Ministerio da Justiça.

Dr. Horacio de Carvalho Junior

O presidente Getulio Vargas jantou na Embaixada da Argentina

Accedendo a um convite do embaixador Ramon Carcano, o presidente Getulio Vargas jantou, hontem, na embaixada da Argentina.

Chegando ás 9 horas o chefe do governo foi, logo após, introduzido no salão de refeições, transcorrendo o agape em meio da maior cordialidade.

"A Constituição Hoje Promulgada Criou Uma Nova Estructura Legal, Sem Alterar o Que se Considera Substancial Nos Systemas de Opinião: Manteve a Fórma Democratica, o Processo Representativo e a Autonomia dos Estados, Dentro Das Linhas Tradicionaes da Federação Organica"

Palavras do Sr. Presidente da Republica

A PALAVRA DO CHEFE DO ESTADO

(Continuação da 1ª pagina).

A contingencia de tal ordem chegamos, infelizmente, como resultante de acontecimentos conhecidos, estranhos á acção governamental, que não os provocou nem dispunha de meios adequados para evital-os ou removerlhes as funestas consequencias.

Oriundo de um movimento revolucionario de amplitude nacional e mantido pelo poder constituinte da Nação, o governo continuou, no periodo legal, a tarefa encetada de restauração economica e financeira, e, fiél ás convenções do regime, procurou criar, pelo alheiamento ás competições partidarias, uma atmosphera de serenidade e confiança propicia ao desenvolvimento das instituições democraticas.

Emquanto assim procedia, na esphera estrictamente politica, aperfeiçoava a obra de justiça social a que se votara desde o seu advento, pondo em pratica um programma isento de perturbações e capaz de attender ás justas reivindicações das classes trabalhadoras, de preferencia as concernentes ás garantias elementares de estabilidade e segurança economica, sem as quaes não póde o individuo tornar-se util á collectividade e compartilhar dos beneficios da civilização.

Contrastando com as directrizes governamentaes, inspiradas sempre no sentido constructivo e propulsor das actividades geraes, os quadros politicos permaneciam adstrictos aos simples processos de aliciamento eleitoral.

Tanto os velhos partidos, como os novos em que os velhos se transformaram sob novos rotulos, nada exprimiam ideologicamente, mantendo-se á sombra de ambições pessoaes ou de predominios localistas, a serviço de grupos empenhados na partilha dos despojos e nas combinações opportunistas em torno de objectivos subalternos.

A verdadeira funcção dos partidos politicos, que consiste em dar expressão e reduzir a principios de governo as aspirações e necessidades collectivas orientando e disciplinando as correntes de opinião, essa, de ha muito, não a exercem os nossos agrupamentos partidarios tradicionaes. O facto é sobremodo symptomatico se lembrarmos que da sua actividade depende o bom funccionamento de todo systema baseado na livre concorrencia de opiniões e interesses.

Para comprovar a pobresa e desorganização da nossa vida politica, nos moldes em que se vem processando, ahi está o problema da successão presidencial, transformado em irrisoria competição de grupos, obrigados a operar, pelo suborno e pelas promessas demagogicas, diante do completo desinteresse e total indifferença das forças vivas da Nação. Chefes de governos locaes, capitaneando desasocegos e opportunismos, transformaram-se, de um dia para outro, á revelia da vontade popular, em centros de decisão politica, cada qual decretando uma candidatura, como se a vida do paiz, na sua significação collectiva, fosse simples convencionalismo, destinado a legitimar as ambições do caudilhismo provinciano.

Nos periodos de crise, como o que atravessamos, a democracia de partidos, em logar de offerecer segura opportunidade de crescimento e de progresso, dentro das garantias essenciaes á vida e á condição humana, subverte a hierarchia, ameaça a unidade patria e põe em perigo a existencia da Nação, extremando as competições e accendendo o facho da discordia civil.

Accresce ainda notar que, alarmados pela atoarda dos agitadores profissionaes e diante da complexidade da luta politica, os homens que não vivem della, mas do seu trabalho, deixam os partidos entregues aos que vivem delles, abstendo-se de participar da vida publica, que só poderia beneficiar-se com a intervenção dos elementos de ordem e de acção constructora.

O suffragio universal passa, assim, a ser instrumento dos mais audazes e máscara que mal dissimula o conluio dos appetites pessoaes e de corrilhos. Resulta dahi não ser a economia nacional organizada que influe ou prepondera nas decisões governamentaes, mas as forças economicas de caracter privado, insinuadas ao poder e delle se servindo em prejuizo dos legitimos interesses da communidade.

Quando os partidos tinham objectivos de caracter meramente politico, com a extensão de franquias constitucionaes e reivindicações semelhantes, as suas agitações ainda podiam processar-se á superficie da vida social, sem perturbar as actividades do trabalho e da producção. Hoje, porém, quando a influencia e o controle do Estado sobre a economia, tendem a crescer, a competição politica tem por objectivo o dominio das forças economicas, e a perspectiva da luta civil, que espia a todo momento os regimes dependentes das fluctuações partidarias, é substituida pela perspectiva incomparavelmente mais sombria da luta de classes.

Em taes circumstancias, a capacidade de resistencia do regime desapparece e a disputa pacifica das urnas é transportada para o campo da turbulencia aggressiva e dos choques armados.

E' dessa situação perigosa que nos vamos approximando. A inercia do quadro politico tradicional e a degenerescencia dos partidos em clans facciosos são factores que levam, necessariamente, a armar o problema politico, não em termos democraticos, mas em termos de violencia e de guerra social.

Os preparativos eleitoraes foram substituidos, em alguns Estados, pelos preparativos militares, aggravando os prejuizos que já vinha soffrendo a Nação, em consequencia da incerteza e instabilidade criadas pela agitação facciosa. O caudilhismo regional, dissimulado sobre apparencias de organização partidaria, armava-se para impor á Nação as suas decisões, constituindo-se, assim, em ameaça ostensiva á unidade nacional.

Por outro lado, as novas formações partidarias, surgidas em todo o mundo, por sua propria natureza refratarias aos processos democraticos, offerecem perigo immediato para as instituições, exigindo, de maneira urgente e proporcional á virulencia dos antogonismos, o reforço do poder central. Isto mesmo já se evidenciou por occasião do golpe extremista de 1935, quando o Poder Legislativo foi compellido a emendar a Constituição e a instituir o estado de guerra, que, depois de vigorar mais de um anno, teve de ser restabelecido por solicitação das forças armadas, em virtude do recrudescimento do surto communista, favorecido pelo ambiente turvo dos comicios e da caça ao eleitorado.

A consciencia das nossas responsabilidades indicava imperativamente o dever de restaurar a autoridade nacional, pondo termo a essa condição anomala da nossa existencia politica, que poderá conduzir-nos á desintegração, como resultado final dos choques de tendencias inconciliaveis e do predominio dos particularismos de ordem local.

Collocada entre as ameaças caudilhescas e o perigo das formações partidarias systematicamente aggressivas, a Nação, embora tenha por si o patriotismo da maioria absoluta dos brasileiros e o amparo decisivo e vigilante das forças armadas, não dispõe de meios defensivos afficazes dentro dos quadros legaes, vendo-se obrigada a lançar mão, de modo normal, de medidas excepcionaes que caracterizam o estado de risco imminente da soberania nacional e da aggressão externa. Essa é a verdade, que precisa ser proclamada, acima de temores e subterfugios.

A organização constitucional de 1934, vasada nos moldes classicos do liberalismo e do systema representativo, evidenciara falhas lamentaveis, sob esse e outros aspectos. A Constituição estava, evidentemente, antedatada em relação ao espirito do tempo. Destinava-se a uma realidade que deixára de existir. Conformada em principios cuja validade não resistira ao abalo da crise mundial, expunha as instituições por ella mesma criadas á investida dos seus inimigos, com a aggravante de enfraquecer e anemizar o poder publico.

O apparelhamento governamental instituido não se ajustava ás exigencias da vida nacional; antes, difficultava-lhe a expansão e inhibia-lhe os movimentos. Na distribuição das attribuições legaes não se collocára, como devera fazer, em primeiro plano, o interesse geral; diluiram-se as responsabilidades entre os diversos poderes, de tal sorte que o rendimento do apparelho de Estado ficou reduzido ao minimo, e a sua efficiencia soffreu damnos irreparaveis, continuamente exposto á influencia dos interesses personalistas e das composições politicas eventuaes.

Não obstante o esforço feito para evitar os inconvenientes das assembléas exclusivamente politicas, o Poder Legislatico, no regime da Constituição de 1934, mostrou-se irremediavelmente inoperante.

Transformada a Assembléa Nacional Constituinte em Camara de Deputados, para elaborar, nos precisos termos do dispositivo constitucional, as leis complementares constantes da Mensagem do chefe do Governo Provisorio, de 10 de abril de 1934, não se conseguira, até agora, que qualquer dellas fosse ultimada, mau-grado o funccionamento quasi ininterrupto das respectivas sessões. Nas suas pastas e commissões se encontram, aguardando deliberação, numerosas iniciativas de inadiavel necessidade nacional, como sejam:

o Codigo do Ar, o Codigo das Aguas, o Codigo de Minas, o Codigo Penal, o Codigo do Processo, os projectos da justiça do trabalho, da criação dos Institutos do Mate e do Trigo, etc., etc.. Não deixaram, entretanto, de ter andamento, e approvação as medidas destinadas a favorecer interesses particulares, algumas evidentemente contrarias aos interesses nacionaes e que, por isso mesmo, receberam véto do Poder Executivo.

Por seu turno, o Senado Federal, permanecia no periodo de definição das suas attribuições, que constituiam motivo de controversia e de contestação entre as duas casas legislativas.

A phase parlamentar da obra governamental se processava antes como um obstaculo do que como uma collaboração digna de ser conservada nos termos em que a estabelecera a Constitição de 1934.

Funcção elementar, e ao mesmo tempo fundamental, a propria elaboração orçamentaria nunca se ultimou nos prazos regimentaes, com o cuidado que era de exigir. Todos os esforços realizados pelo governo, no sentido de estabelecer o equilibrio orçamentario, se tornavam inuteis, desde que os representantes da Nação aggravavam sempre o montante das despesas, muitas vezes em beenficio de iniciativas ou de interesse que nada tinham a ver com o interesse publico.

Constitue acto de estricta justiça consignar que em ambas as casas do Poder Legislativo existiam homens cultos, devotados e patriotas, capazes de prestar esclarecido concurso ás mais delicadas funcções publicas, tendo, entretanto, os seus esforços invalidados pelos proprios defeitos de estructura do orgão a que não conseguiam emprestar as suas altas qualidades pessoaes.

A manutenção desse apparelho inadequado e dispendioso era de todo desaconselhavel. Conserval-o seria, evidentemente, obra de espirito acommodaticio e displicente, mais interessado pelas accommodações da clientela politica do que pelo sentimento das responsabilidades assumidas. Outros, por certo, prefeririam transferir aos hombros do Legislativo os onus e difficuldades que o Executivo terá de enfrentar para resolver diversos problemas de grande relevancia e de graves repercussões, visto affectarem poderosos interesses organizados, interna e externamente. Compreende-se, desde logo, que me refiro, entre outros, aos da producção caféeira e regulação da nossa divida externa.

O governo actual herdou os erros accumulados em cerca de vinte annos de artificialismo economico, que produziram o effeito catastrophico de reter estoques e valorizar o café, dando em resultado o surto da producção noutros paizes, apesar dos esforços emprehendidos para equilibrar, por meio de quotas, a producção e o consumo mundial da nossa mercadoria basica. Procurando neutralizar a situação calamitosa encontrada em 1930, iniciamos uma politica de descongestionamento, salvando da ruina a lavoura caféeira e encaminhando os negocios de modo que fosse possivel restituir, sem abalos, o mercado do café ás suas condições normaes. Para attingir esse objectivo cumpria alliviar a mercadoria dos pesados onus que a encareciam, o que será feito sem perda de tempo, resolvendo-se o problema da concorrencia no mercado mundial, e marchando decisivamente para a liberdade de commercio do producto.

No concernente á divida externa, o serviço de amortização e juros constitue questão vital para a nossa economia. Emquanto foi possivel o sacrificio da exportação de ouro, afim de satisfazer as prestações estabelecidas, o Brasil não se recusou a fazel-o. E' claro, porém, que os pagamentos, no exterior, só podem ser realizados com o saldo da balança commercial. Sob a apparencia de moeda, que vela e disfarça a natureza do phenomeno de base nas relações economicas, o que existe, em ultima analyse, é a permuta de productos. A transferencia de valores destinados a attender esses compromissos presupõe, naturalmente, um movimento de mercadorias do paiz devedor para os seus clientes no exterior, em volume sufficiente para cobrir as responsabilidades contraidas. Nas circumstancias actuaes, dados os factores que tendem a criar restricções á livre circulação das riquezas no mercado mundial, a applicação de recursos em condições de compensar a differença entre as nossas disponibilidades e as nossas obrigações só póde ser feita mediante o endividamento crescente do paiz e a debilitação da sua economia interna.

Não é demais repetir que os systemas de quotas, contingentamentos e compensações, limitando dia a dia, o movimento e o volume das trocas internacionaes, tem exigido, mesmo nos paizes de maior rendimento agricola e industrial, a revisão das obrigações externas. A situação impõe, no momento a suspensão do pagamento de juros e amortizações, até que seja possivel reajustar os compromissos, sem dessangrar e empobrecer o nosso organismo economico. Não podemos, por mais tempo, continuar a solver dividas antigas pelo processo ruinoso de contrair outras mais vultosas, o que nos levaria, dentro de pouco á dura contingencia de adoptar solução mais radical. Para fazer face ás responsabilidades decorrentes dos nossos compromissos externos, lançamos sobre a producção nacional o pesado tributo que consiste no confisco cambial, expresso na cobrança de uma taxa official de 35 ½, redundando, em ultima analyse, em reduzir de egual percentagem os preços já tão aviltados das mercadorias de exportação. E' imperioso pôr um termo a esse confisco, restituindo o commercio de cambio ás suas condições normaes. As nossas disponibilidades no estrangeiro, absorvidas na sua totalidade pelo serviço da divida, e não bastando, ainda assim, ás suas exigencias, dão em resultado nada nos sobrar para a renovação do apparelhamento economico, do qual depende todo o progresso nacional.

Precisamos equipar as vias ferreas do paiz, de modo a offerecerem transporte economico aos productos das diversas regiões, bem como construir novos traçados e abrir rodovias, proseguindo na execução do nosso plano de communicações, particularmente no que se refere á penetração do "hinterland" e articulação dos centros de consumo interno com os escoaduoros de exportação.

Por outro lado, essas realizações exigem que se installe a grande siderurgia, aproveitando a abundancia de minereo, num vasto plano de collaboração do governo com os capitaes estrangeiros que pretendam emprego remunerativo, e fundando de maneira definitiva, as nossas industrias de base, em cuja dependencia se acha o magno problema da defesa nacional.

E' necessidade inadiavel, tambem, dotar as forças armadas de apparelhamento efficiente, que as habilite a assegurar a integridade e a independencia do paiz, permittindo-lhe cooperar com as demais nações do Continente na obra de preservação da paz.

Para reajustar o organismo politico ás necessidades economicas do paiz e garantir as medidas apontadas não se offerecia outra alternativa além da que foi tomada, instaurando-se um regime forte, de paz, de justiça e de trabalho. Quando os meios de governo não correspondem mais ás condições de existencia de um povo, não ha outra solução senão mudal-os, estabelecendo outros moldes de acção.

A Constituição hoje promulgada criou uma nova estructura legal, sem alterar o que se considera substancial nos systemas de opinião: manteve a fórma democratica, o processo representativo e a autonomia dos Estados, dentro das linhas tradicionaes da federação organica.

Circumstancias de diversa natureza apressaram o desfecho deste movimento, que constitue manifestação de vitalidade das energias nacionaes extra-partidarias. O povo o estimulou e acolheu com inequivocas demonstrações de regosijo, impacientado e saturado pelos lances entristecedores da politica profissional; o Exercito e a Marinha o reclamaram como imperativo da ordem e da segurança nacional.

Ainda hontem, culminando nos propositos demagogicos, um dos candidatos presidenciaes mandava lêr da tribuna da Camara dos Deputados documentos francamente sediciosos e os fazia distribuir nos quarteis das corporações militares, que, num movimento de saudavel reacção ás incursões facciosas, souberam repellir tão aleivosa exploração, discernindo, com admiravel clareza, de que lado estavam, no momento, os legitimos reclamos da consciencia brasileira.

Tenho sufficiente experiencia das asperezas do poder para deixam-se seduzir pelas suas exterioridades e satisfações de caracter pessoal. Jámais concordaria, por isso, em permanecer á frente dos negocios publicos se tivesse de ceder quotidianamente ás mesquinhas injuncções da accommodação

(Conclue na 4ª pagina).

Brasileiros! A Defesa Social Brasileira Está Acima e Fóra dos Partidos. Só Ella Reunirá Todos os Patriotas Para a Luta Contra o Communismo

Patriotica, Serena e Energica Proclamação do Ministro da Guerra

COMO O GENERAL GASPAR DUTRA SE DIRIGIU ÁS CLASSES ARMADAS

O Gabinete do ministro da Guerra forneceu hontem, á imprensa acreditada, copia do seguinte documento:

"Agitam-se os orgãos politicos da Nação em busca de uma formula que assegure a ordem material e a tranquillidade dos espiritos.

Anseia o povo por uma orientação que lhe perpetue o viver pacifico e laborioso, nos seus habitos de disciplina e serenidade.

Aspiram as classes trabalhadoras a garantia do desenvolvimento normal de suas actividades productivas.

Ha, não ha negar, um desejo ardente de paz.

Não poderão, portanto, os raros proselytos da desordem, os inveterados demolidores, abalar o edificio nacional que o nosso patriotismo vae aprimorando em suas magnificas linhas.

Cabe, porém, ao Exercito, cabe ás forças armadas, não permittir que essas aspirações de paz, de ordem, de trabalho, sejam frustradas por eternos inimigos da Patria e do regime.

Para isso é necessario uma orientação precisa, definida.

Paixões partidarias podem entrechocar-se. Conflictos ideologicos podem entrar em ebulição. Interesses pessoaes e de agrupamentos podem ressoar em debates. Questões regionaes podem ser trazidas á arena.

Tudo isso pode acontecer. Mas de tudo isso o Exercito deve estar isento de contaminação.

Não lhe faltarão tentações maneirosas e intelligentemente architectadas. As suas virtudes serão exalçadas na lisonja dos seductores.

Cumpre, porém, resistir.

Não lhe cabe, ao Exercito, influir nos destinos politicos de que os politicos se incumbem. Não é esta a sua missão. Muito mais simples, nem por isso deixa ella de ser mais nobre.

Cumpre-lhe, neste momento de incertezas, salvaguardar os interesses da Patria, fiel a estes postulados — obediencia, disciplina, trabalho, instrucção, serenidade, discreção, abnegação, renuncia, patriotismo em summa.

Se os arraiaes da politica se agitam em busca de uma solução que a todos satisfaça, se, na impossibilidade de attingirem o fim almejado, recorrem a medidas de excepção; se, descrentes dos ensaios esboçados, apegam-se a deliberações singulares — o espirito publico contrasta em uma tranquillidade apparentemente paradoxal.

E isto por que?

Porque o Exercito, as forças armadas da Nação, mostram-se cohesas e circumscriptas ás suas legitimas finalidades. Guardiões da ordem interna, attentas e vigilantes, isentas de paixões e de odios, promptas para attenderem ao primeiro commando dos chefes, é assim que a sociedade as vê e é por isso que nellas confia.

O panorama que se desdobra no scenario da politica interna não foi por ellas criado; os desaccordos das facções em pugna não foram por ellas fomentados; da impossibilidade de um entendimento entre os differentes grupos não lhes cabe responsabilidade.

O que ellas têm feito, e que continuarão a fazer é opporem um dique ás explosões que se preparam, é constituirem barreira ás ambições partidarias, é expellirem do seu seio os elementos indesejaveis, é destruirem logo no inicio os menores surtos de desordem, é mostrarem-se dispostas a não consentir que se transforme em campo de batalha o sólo feracissimo onde o trabalho estua, onde repousa a paz, onde a riqueza se avoluma e multiplica.

Como é do conhecimento geral, foi hoje promulgada uma nova Constituição Federal, estatuto que os orgãos competentes na materia consideram melhor attender ás exigencias do momento actual.

Percebendo as lacunas e defeitos do estatuto de 1934, inspirado em principios que collidem com a agitação mundial a que não podemos fugir, novos rumos são traçados ao nosso regime democratico, melhor apparelhado para a continuidade federativa.

Recebemol-o dos orgãos nacionaes habilitados pela missão politica de que estão investidos. Só nos cabe acatal-o, deixando que livremente sobre elle se manifestem, no ambiente de paz que nos

General Eurico Gaspar Dutra

cumpre manter, os orgãos da soberania nacional legitimamente autorizados.

Qualquer perturbação da ordem será uma brecha para os inimigos da Patria, para os adversarios do regime democratico que nos congrega. Cumpre-nos evital-a, exercendo com serenidade e com firmeza a missão que nos corresponde.

Se assim procedermos, em nós continuará confiando a sociedade brasileira, garantia que somos de sua tranquillidade e prosperidade inconteste; a Patria e o regime repousarão sob nossa guarda. Teremos força e cohesão para cumprir as attribuições que nos são proprias, em defesa da ordem interna, da integridade politica, da soberania nacional.

E' esta a nossa missão. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937. — (a.) General Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra."

COMMUNICANDO-SE COM AS REGIÕES MILITARES DO PAIZ

O ministro da Guerra, depois de fornecer copia de sua proclamação ao Exercito, endereçou a todos os commandantes de regiões militares do paiz o seguinte radio-circular, cuja copia tambem nos foi fornecida pelo Gabinete:

COPIA

RADIO CIRCULAR URGENTISSIMO — 10 de novembro 937 Cmets. R. M. — Todas. — N. 1.352 A — Acaba ser decretada nova Constituição Federal, assignada pelo presidente da Republica e por todo o Ministerio. Entrará em vigor desde já. Segue proclamação dirigida ao Exercito pelo ministro da Guerra. Absoluta calma nesta capital e em todo paiz. Saudações. — (a.) General Eurico G. Dutra, ministro da Guerra."

O anniversario da assignatura do armisticio

Commemora-se hoje o anniversario da assignatura do armisticio que poz termo ao morticinio de 1914-1918.

Para relembrar esse acontecimento, o Comite Inter Alliado dos Combatentes da Grande Guerra tem realizado, desde alguns annos, um programma de homenagens ao mortos na conflagração.

A exemplo dos annos anteriores, o Comité cumprirá o seguinte programma commemorativo:

A's 8 1|2 horas, uma commissão de combatentes alliados dirigir-se-á ao tumulo do soldado francez, no cemiterio de São Francisco Xavier, onde será depositada uma grande coróa. A's 9 horas o Comite Inter-Alliado, juntamente com os antigos combatentes belgas, aqui radicados de accordo com a tradição firmada desde a constituição da sua Amicale, e a colonia belga, irão em romaria ao monumento do seu glorioso chefe, o Rei Alberto, afim de deporem uma linda coróa.

Em proseguimento ao programma das commemorações, ás 10 horas, os alliados dirigir-se-ão, em companhia da colonia belga, ao cemiterio de São João Baptista, numa visita de saudade aos marinheiros brasileiros mortos durante a grande guerra.

Encerrando a série de commemorações, terá logar, ás 10 e meia horas, no restaurante Alba-Mar, no Mercado Municipal, o tradicional banquete, no qual tomarão parte os antigos combatentes belgas, numerosos amigos brasileiros e toda a colonia daquelle paiz amigo.

Samuel do Rego Barros

FALLECEU, HONTEM, ESSE NOSSO COMPANHEIRO DE TRABALHO

Samuel do Rego Barros

Ainda não refeitos do golpe soffrido com o fallecimento de Cicero Santos, acabamos de ser surpreendidos com a noticia do desapparecimento de Samuel do Rego Barros. Rude foi esse novo golpe que se abateu sobre os que trabalham nesta folha, porque elle veiu de surpresa. Ninguem esperava que a mocidade robusta e risonha de Samuel do Rego Barros cedesse tão cedo á lei da fatalidade. A molestia que o prendeu ao leito, ha poucos dias, não era de molde a suspeitarmos, sequer, de um desfecho tão impressionante.

Contando, apenas, 23 annos de edade, o nosso companheiro era uma figura querida no DIARIO CARIOCA, querida pelos chefes e companheiros. E elle fazia jus á estima que desfrutava. Bello caracter, bella intelligencia, possuidor de um genio folgazão, Samuel do Rego Barros, deixa um vacuo enorme entre os que trabalham neste jornal.

O fallecimento do nosso querido companheiro verificou-se, na casa da sua residencia, á rua Sampaio Ferraz 48, em Haddock Lobo. O seu enterramento realizar-se-á, hoje, ás 10 horas, no cemiterio de São João Baptista.

O DIARIO CARIOCA convida todos os amigos do morto a comparecer a esse acto, prestando assim uma homenagem merecida a esse moço que sempre se tornou digno de todas as homenagens.

A situação

Os Coroneis Francisco Dantas e Villa-Nova Assumiram os Governos de Bahia e Pernambuco — Uma Nota Official — Reuniram-se no Ministerio da Justiça os Directores de Jornaes

Modificação nos governos de Pernambuco e Bahia

Assumiram hontem os governos da Bahia e Pernambuco, respectivamente, os coroneis Francisco Dantas e Azambuja Villa Nova. Não houve perturbação da ordem naquelles Estados.

UMA NOTA OFFICIAL

Hontem, á noite recebemos o seguinte communicado official:

"A nova Constituição foi promulgada. A transformação se operou de modo pacifico, e teve por fim assegurar a paz á Nação. A Constituição será submettida a plebiscito nacional. A nova Constituição assegura, de modo mais completo, a autoridade da União e arma o Governo de meios normaes de defesa da ordem. Haverá Parlamento e um Conselho Consultivo de Economia Nacional. São garantidos todos os direitos e contratos".

A SOLIDARIEDADE DOS GOVERNADORES

O sr. Getulio Vargas, presidente da Republica, logo após a divulgação das medidas postas em pratica durante o dia de hontem, foi recebendo despachos telegraphicos dos governadores que se manifestaram solidarios com s. ex. na actual emergencia.

REUNIRAM-SE NO MINISTERIO DA JUSTIÇA OS DIRECTORES DE JORNAES

A convite do ministro da Justiça, realizou-se, hontem, ás 17 horas, sob a presidencia do sr. Francisco Campos, uma reunião de directores de jornaes no gabinete do titular da pasta da Justiça. O sr. Francisco Campos, de inicio, declarou aos presentes que iria distribuir as copias da nova constituição federal, que estavam sendo revistas cuidadosamente em outras dependencias do Ministerio. Em seguida, communicou aos jornalistas que o governo, desejando continuar a manter com a imprensa, cujo concurso muito estimava, as melhores relações, lembrava a constituição de um conselho de imprensa formado por jornalistas para uma perfeita articulação com o governo e melhor [illegible] do exame da situação politica.

Os jornalistas deverão assentar, hoje, os detalhes as medidas tendentes a consubstanciar a melhor formula para resolver o assumpto.

Executado a machado

BEYRUTH, 10 — Durante as primeiras horas da madrugada de hoje, foi executado, a machado, o assassino do consul geral dos Estados Unidos nesta cidade. — (A. B.)

Chegou mais uma unidade da flotilha de pesca allemã

Chegou hontem á Guanabara o navio "Walter Rau", pertencente á flotilha dos navios de pesca allemães que se vem reunir aos oito que já se encontram ha dias no nosso porto, que demandarão para o sul, á procura de baleias.

Estava sendo aguardada a chegada do "Jan Wellem", que vem trazer combustivel para a flotilha "Henkel".

E' feriado escolar

O presidente da Republica sancionou hontem o decreto considerando feriado escolar em todo o territorio da Republica o dia 2 de dezembro proximo e mandando providenciar no sentido de ser feita uma emissão de sellos commemorativos da fundação do Collegio Pedro II.

Defesa Social Brasileira

Continúa intenso o movimento de inscripções — Cerca de duas mil adhesões em 15 dias — O exito da benemerita instituição — O Departamento Feminino

O successo obtido pela Defesa Social Brasileira é, pode-se dizer, sem precedentes.

Não só o crescente movimento de inscripções em sua séde, Edificio Ouvidor, 4º andar, como a volumosa correspondencia chegada dos Estados, attestam o enorme enthusiasmo com que tem sido recebida a D. S. B. em todos os pontos do paiz e por todas as classes sociaes.

Um exame summario das centenas de inscripções encaminhadas á Commissão de Syndicancia revela como as adhesões vêm de todos os sectores de actividade: militares, medicos, juizes, advogados, commerciarios, industriaes, maritimos, operarios, engenheiros e parlamentares.

NOVOS SOCIOS

No dia de hontem, inscreveram-se novos socios dos quaes destacamos os seguintes nomes: consul Luiz Augusto, Blake de Alencar, dr. José Sanderso de Queiroz, dr. Francisco Alberto Soares Filgueira, dr. Joaquim Honorio de Oliveira, dr. Diomedes Wallenstein, dr. Alberto Flores, dr. Luiz Antonio Moretzon, dr. João Baptista Marques de Oliveira, sr. Joaquim Fernandes da Fonseca, dr. Honorio Fernandes da Fonseca, dr. Eurico Gurgel do Amaral Valente, general M. Antonio Ferreira da Cunha, professor dr. Frederico C. Eyer, tenente Deusdedit Baptista da Costa, sr. José de Souza Marques, cel. Jocelino Pacheco de Assis, d. Carlinda Dias Padilha, d. Judith Monteiro Soares da Gama, sr. Ananias Prudente de Araujo, sr. Eduardo Claudio da Silva, cel. Severiano Marques, cel. Romão Veriano da Silva Pereira, dr. Armenio Flores, dr. Eugenio de Alcantara, comte. Antonio Fernandes de Moura, dr. Filippino Solon.

A ORGANIZAÇÃO DEFINITIVA DO DEPARTAMENTO FEMININO

Ficou definitivamente organizada, com os nomes abaixo, a relação das senhoras convidadas a constituir inicialmente o Departamento Feminino da D. S. B.: sra. comte. Alvaro Alberto, sra. dr. José Duarte, sra. dr. Oscar Sant'Anna, sra. comte. Dodsworth Martins, sra. cap. S. Sombra, sra. gen. Leitão de Carvalho, sra. almte. A. R. Vasconcellos, sra. Octavio da Veiga, sra. tte. cel. Juarez Tavora, sra. Ruth Jayme Lima, sra. cap. Castro e Silva, sra. prof. Jonathas Serrano, sra. dr. Mario de Andrade Ramos, sra. dr. José Carlos de Macedo Soares, sra. dr. Ricardo Xavier da Silveira, sra. Maria Eugenia Celso, sra. Stella Faro, sra. dr. Ruy Carneiro da Cunha, sra. Cecilia Rangel Pedrosa, senhorinha Gilda Motta, dras. Carlota Pereira de Queiroz, sra. Laurita Passos Raja Gabaglia, senhorinha Cecilia Leitão da Cunha, senhorinha Lucia Magalhães, senhorinha Altair Malan d'Angrogne, sra. Laurita Lacerda Dias, senhorinha Mariana Carneiro da Cunha, sra. Firmina Moreira da Fonseca, senhorinha Maria de Lourdes Lima Rocha, sra. Stella de Carvalho Guerra Duval, senhorinha Heloisa Werneck, senhorinha Maria de Jesus Braz Velloso, senhorinha Nanoca Dionisio Cerqueira, senhorinha Dora Affonso Penna, sra. Ernani de Souza, sra. Fernando Raymundo de Mendonça, sra. Alba Canizeros Nascimento, sra. Amelia de Rezende Martins, dra. Marina Souto Lyra Freitas, sra. dr. Ernesto Paula Machado, sra. dr. Eduardo Guinle, sra. Elita Souto Monte, sra. Marina Motta Veiga.

C A M B U Q U I R A

Por suas aguas, como por sua situação topographica invejavel Cambuquira desfruta, entre as estancias hydro mineraes do Estado, a preferencia de grande numero dos que buscam nas collinas mineiras, a saude para o corpo e o repouso para o espirito enervado.

Seu clima é dos mais suaves. Ameno e secco, sem bruscas mudanças, como os melhores do mundo.

Sem rios e aguas estagnadas que possam prejudicar a saude, Cambuquira, ao contrario, offerece aos seus veranistas ruas amplas, calçadas e limpas, pequenos bosques, jardins magnificos, boas estradas e florestas extensas.

Edificada sobre collinas em suaves declives, a cidade apresenta agradavel aspecto, banhada por um sol esplendente e purificador. Agua, luz e esgoto. Automoveis e charrettes para passeios. Hoteis amplos e confortaveis. Talvez dez, ao todo. Alguns optimamente situados. O Hotel Empresa que visitamos — numa frente de 200 metros de extensão — ao alto de pequeno outeiro, sobre o parque das aguas, domina um panorama indiscriptivel, frente a frente á floresta virgem. A' sua deanteira um vasto jardim em declive — a esplanada Antonio Carlos — de gramados e tufos verdejantes, por cujas alamedas descemos até as fontes milagrosas. O sol nascente bate-lhe em cheio. Sem vizinhos, seus apartamentos e quartos inundam-se de luz e de ar. Pelas suas janellas largas os raios solares penetram livremente. Grande pomar, horta propria, fructos em abundancia, uvas deliciosas! Um Eden. Situação privilegiada. Minas pode orgulhar-se de suas estancias. Cambuquira de sua topographia, de seu clima e de suas fontes mineraes alcalina, magnesiana e ferrea, incontestavelmente salutares.

Em qualquer epoca do anno uma estadia nestas plagas reconforta. Nesses proximos mezes, quando o calor e a agitação das cidades amortecem as energias — alguns dias em Cambuquira, a 914 metros de altitude, são uma verdadeira resurreição para a vida...

Apenas tres passageiros trouxe o "Western Prince"

Trazendo apenas tres passageiros para o Rio, aportou, hontem, á Guanabara o "Western Prince". Ao todo viajavam a seu bordo 14 passageiros, devendo-se esse reduzido numero ás novas leis americanas que regulam a segurança pessoal, as quaes determinam a impossibilidade para transporte de passageiros aos navios não possuidores de um apparelhamento completo de extincção de incendio.

OS QUE FICARAM

Ficaram nesta capital apenas o commerciante John Lewis Day e as senhorinhas Alice Mac Farlane Day e Marion Amis Green.

PARA O JAPÃO

Em transito passou o ex-consul geral do Japão em São Paulo, sr. Itico Kozo, recentemente substituido pelo sr. Junco Sakaue.

O diplomata japonez viaja em companhia de suas esposa e filha.

Noticias da Feira de Amostras

O DIRECTOR DE TURISMO HOMENAGEADO PELO MINISTRO DA SUISSA

O sr. Gersch, ministro da Suissa, prestou, hontem, uma significativa homenagem ao dr. Georgino Avelino, director de Turismo e Propaganda, offerecendo-lhe um almoço no pavilhão daquelle paiz amigo. Estiveram presentes todos os directores dos pavilhões estrangeiros e grande numero de jornalistas. Falou o sr. Ernesto A. Severo de Oliveira sobre o desenvolvimento do turismo na Suissa seguindo-se o ministro Gersch que saudou o director representado pelo dr. Borja de Almeida o qual agradeceu em em nome do homenageado. A seguir as pessoas presentes, accedendo a um amavel convite do representante diplomatico da Suissa, visitaram todas as dependencias do pavilhão, onde examinaram attenciosamente os variados productos ali expostos.

FOI ADIADA A FESTA DA RADIO ESCOLA MUNICIPAL

Conforme fôra noticiado a Radio Escola Municipal, deveria realizar, hontem na Feira de Amostras, a solemnidade da entrega dos premios aos vencedores do Concurso do "Dia da Patria", entretanto por motivo de força maior, essa ceremonia ficou adiada para data que será opportunamente annunciada.

UM JANTAR OFFERECIDO PELA SENHORINHA ALZIRA VARGAS NA FEIRA DE AMOSTRAS

A senhorinha Alzira Vargas, offerecerá, hoje, ás 21 horas, no Restaurante da Feira de Amostras, um jantar ás pessoas de suas relações, tendo sido, para esse fim, ornamentado aquelle estabelecimento com ricas flores naturaes.

A Palavra do Chefe do Estado

(Conclusão da 2ª pagina).

politica, sem a certeza de poder trabalhar, com real proveito, pelo maior bem da collectividade.

Prestigiado pela confiança das forças armadas e correspondendo a generalizados appellos dos meus concidadãos, só accedi em sacrificar o justo repouso a que tinha direito, occupando a posição em que me encontro, com o firme proposito de continuar servindo á Nação.

As decepções que o regime derrogado trouxe ao paiz não se limitaram, comtudo, ao campo moral e politico.

A economia nacional, que pretendera participar das responsabilidades do governo, foi tambem frustradas nas suas justas aspirações. Cumpre restabelecer, por meio adequado, a efficacia da sua intervenção e collaboração na vida do Estado. Ao invés de pertencer a uma assembléa politica, em que, é obvio, não se encontram os elementos essenciaes ás suas actividades, a representação profissional deve constituir um orgão de cooperação na esphera do poder publico, em condições de influir na propulsão das forças economicas e de resolver o problema do equilibrio entre o capital e o trabalho.

Considerando de frente, e acima dos formalismos juridicos, a lição dos acontecimentos, chega-se a uma conclusão inilludivel, a respeito da genese politica das nossas instituições. ellas não corresponderam, desde 1889, aos fins para que se destinavam.

Um regime que, dentro dos ciclos prefixados de quatro annos, quando se apresentava o problema successorio presidencial, soffria tremendos abalos, verdadeiros traumatismos mortaes, dada a inexistencia de partidos nacionaes e de principios doutrinarios que exprimissem as aspirações collectivas, certamente não valia o que representava e operava apenas em sentido negativo.

Numa atmosphera privada de espirito publico, como essa em que temos vivido, onde as instituições se reduziam ás apparencias e aos formalismos, não era possivel realizar reformas radicaes, sem a preparação prévia dos diversos factores da vida social.

Torna-se impossivel estabelecer normas sérias e systematização efficiente á educação, á defesa e aos proprios emprehendimentos de ordem material, se o espirito que rege a politica geral não estiver conformado em principios que se ajustem ás realidades nacionaes.

Se queremos reformar, façamos desde logo, a reforma politica. Todas as outras serão consectarias desta, e sem ella não passarão de inconsistentes documentos de theoria politica.

Passando do governo propriamente dito ao processo da sua constituição, verificava-se, ainda, que os meios não correspondiam aos fins. A phase culminante do processo politico sempre foi a da escolha de candidato á presidencia da Republica. Não existia mecanismo constitucional prescripto a esse processo. Como a funcção de escolher pertencia aos partidos e como estes se achavam reduzidos a uma expressão puramente nominal, encontravamonos em face de uma solução impossivel por falta de instrumento adequado. Dahi as crises periodicas do regime, pondo quadrienalmente em perigo a segurança das instituições. Era indispensavel preencher a lacuna, incluindo na propria Constituição o processo de escolha dos candidatos á suprema investidura, de maneira a não se reproduzir o espectaculo de um corpo politico desorganizado e perplexo, que não sabe sequer por onde começar o acto em virtude do qual se define e affirma o facto mesmo na sua existencia.

A campanha presidencial, de que tivemos apenas um timido ensaio, não podia, assim, encontrar, como effectivamente não encontrou, repercussão no paiz. Pelo seu silencio, a sua indifferença, o seu desinteresse, a Nação pronunciou julgamento irrecorrivel sobre os artificios e as manobras que se habituou a assistir periodicamente, sem qualquer modificação no quadro governamental que se seguiu, ás contendas eleitoraes. Todos sentem, de maneira profunda, que o problema de organização do governo deve processar-se em plano differente e que a sua solução transcende os mesquinhos quadros partidarios, improvizados nas vesperas dos pleitos, com o unico fim de servir de bandeira a interesses transitoriamente agrupados para a conquista do poder.

A gravidade da situação que acabo de descrever, em rapidos traços está na consciencia de todos os brasileiros. Era necessario e urgente optar pela continuação desse estado de coisas ou pela continuação do Brasil. Entre a existencia nacional e a situação de chaos, de irresponsabilidade e desordem em que nos encontrávamos, não podia haver meio termo ou contemporização.

Quando as competições politicas ameaçam degenerar em guerra civil é signal de que o regime constitucional perdeu o seu valor pratico, subsistindo apenas como abstração. A tanto havia chegado o paiz. A complicada machina de que dispunha para governar-se não funccionava. Não existiam orgãos apropriados através dos quaes pudesse exprimir os pronunciamentos da sua intelligencia e os decretos da sua vontade.

Restauremos a Nação na sua autoridade e liberdade de acção — na sua autoridade, dando-lhe os instrumentos do poder real e effectivo com que possa sobrepór-se ás influencias desaggregadoras, internas ou externas; na sua liberdade, abrindo o plenario do julgamento nacional sobre os meios e os fins do governo, e deixando-a construir livremente a sua historia e o seu destino.

Nova Constituição

(Continuação da 1ª pag.)

para repellir uma ou outra invasão;

b) para restabelecer a ordem gravemente alterada, nos casos em que o Estado não queira ou não possa fazel-o;

c) para administrar o Estado, quando, por qualquer motivo, um dos seus poderes estiver impedido de funccionar;

d) para reorganizar as finanças do Estado que suspender por mais de dois annos consecutivos, o serviço de sua vida fundada, ou que, passado um anno do vencimento, não houver resgatado emprestimo contrahido com a União;

e) para assegurar a execução dos seguintes principios constitucionaes:

1 — forma republicana e representantiva de governo;

2 — governo presidencial;

3 — direitos e garantias asseguradas na Constituição.

f) para assegurar a execução das leis e sentenças federaes.

Paragrapho unico. A competencia para decretar a intervenção será do presidente da Republica nos casos das letras "a", "b" e "c"; da Camara dos Deputados no caso das letras "d" e "e"; do presidente da Republica, mediante requisição do Supremo Tribunal Federal, no caso da letra "f".

Art. 10. Os Estados têm a obrigação de providenciar, na esphera da sua competencia, as medidas necessarias á execução dos trabalhos commerciaes concluidos pela União. Se o não fizerem em tempo util, a competencia legislativa para taes medidas se devolverá á União.

Art. 11. A lei, quando de iniciativa do Parlamento, limitar-se-á a regular, de modo geral, dispondo apenas sobre a substancia e os principios, a materia que constitue o seu objecto. O Poder Executivo expedirá os regulamentos complementares.

Art. 12. O presidente da Republica pode ser autorizado pelo Parlamento a expedir decretos-leis, mediante as condições e nos limites fixados pelo acto de autorização.

Art. 13. O presidente da Republica, nos periodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Camara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as materias de competencia legislativa da União exceptuadas as seguintes:

a) modificações á Constituição;

b) legislação eleitoral;

c) orçamento;

d) impostos;

e) instituição de monopolios;

f) moeda;

g) emprestimos publicos;

h) alienação e oneração de bens immoveis da União.

Paragrapho unico. Os decretos-leis para serem expedidos dependem de parecer do Conselho da Economia Nacional, nas materias da sua competencia consultiva.

Art. 14. O presidente da Republica, observadas as disposições constitucionaes e nos limites das respectivas dotações orçamentarias, poderá expedir livremente decretos-leis sobre a organização do governo e da administração federal, o commando supremo e a organização das forças armadas.

Art. 15. Compete privativamente á União:

I — Manter relações com os Estados estrangeiros, nomear os membros do corpo diplomatico e consular, celebrar tratados e convenções internacionaes;

II — Declarar a guerra e fazer a paz;

III — Resolver definitivamente sobre os limites do territorio nacional;

IV — organizar a defesa externa, as forças armadas, a policia e segurança das fronteiras;

V — Autorizar a producção e fiscalizar o commerco de material de guerra de qualquer natureza;

VI — Manter o serviço de correios;

VII — Explorar ou dar em concessões os serviços de telegraphos, radio-communicação e navegação aerea, inclusive as installações de pouso, bem como as vias ferreas que liguem directamente portos maritimos a fronteiras nacionaes ou transponham os limites de um Estado;

VIII — Criar e manter alfandegas e entrepostos e prover aos serviços da policia maritima e portuaria;

IX — Fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as directrizes a que deve obedecer a formação physica, intellectual e moral da infancia e da juventude;

X — Fazer o recenseamento geral da população;

XI — Conceder amnistia.

Art. 16. Compete privativamente á União o poder de legislar sobre as seguintes materias:

I — Os limites dos Estados entre si, os do Districto Federal e os do territorio nacional com as nações limitrophes;

II — A defesa externa, comprehendidas a policia e segurança das fronteiras;

III — A naturalização, a entrada no territorio nacional e saida deste territorio, a emigração e immigração, os passaportes, a expulsão de estrangeiros do territorio nacional e prohibição de permanencia ou de estada no mesmo, a extradição;

IV — A producção, e o commercio de armas, munições e explosivos;

V — O bem estar, a ordem, a tranquillidade e a segurança publicas, quando o exigir a necessidade de uma regulamentação uniforme;

VI — As finanças federaes, as questões de moeda, de credito, de bolsa e de banco;

VII — Commercio exterior e interestadual, cambio e transferencia de valores para fóra do Paiz.

VII — Os monopolios ou estadisação de industrias;

IX — Os pesos e medidas, os modelos, o titulo e a garantia dos metaes preciosos;

X — Correios, telegraphos e radio-communicação;

XI — As communicações e os transportes por via ferrea, via d'agua, via aerea ou estradas de rodagem, desde que tenham caracter internacional ou interestadual;

XII — A navegação de cabotagem, só permittida esta, quanto a mercadorias, aos navios nacionaes;

VIII — Alfandegas e entrepostos; a policia maritima, a portuaria e a das vias fluviaes;

XIV — Os bens do dominio federal, minas, metallurgia, energia hydraulica, aguas, florestas, caça e pesca e sua exploração;

XV — A unificação e estandardização dos estabelecimentos e installações electricas, bem como as medidas de segurança a serem adoptadas nas industrias de producção de energia electrica; o regime das linhas para as correntes de alta tensão, quando as mesmas transponham os limites de um Estado;

XVI — O direito civil, o direito commercial, o direito aereo, o direito operario, o direito penal, e o direito processual;

XVII — O regime de seguros e sua fiscalização;

XVIII — O regime dos theatros e cinematographos;

XIX — As cooperativas e instituições destinadas a recolher e empregar a economia popular;

XX — Direito de autor; imprensa; direito de associação, de reunião, de ir e vir; as questões de estado civil, inclusive o registo civil e as mudanças de nome;

XXI — Os privilegios de invento, assim como a protecção dos modelos, marcas e outras designações de mercadorias;

XXII — Divisão judiciaria do Districto Federal e dos Territorios;

XXIII — Materia eleitoral da União, dos Estados e dos Municipios;

XXIV — Directrizes da educação nacional;

XXV — Amnistia;

XXVI — Organização, instrucção, justiça e garantia das forças policiaes dos Estados e sua utilização como reserva do Exercito;

XXVII — Normas fundamentaes da defesa e protecção da saude especialmente da saude da criança.

Art. 17. Nas materias de competencia exclusiva da União a lei poderá delegar aos Estados a faculdade de legislar, seja para regular a materia, seja para supprir as lacunas de legislação federal quando se trate de questão que interesse, de maneira predominante a um ou alguns Estados. Nesse caso, a lei votada pela Assembléa Estadual só entrará em vigor mediante approvação do Governo Federal.

Art. 18. Independentemente de autorização, os Estados podem legislar, no caso de haver lei federal sobre a materia, para supprir-lhe as defficiencias ou attender ás peculiaridades locaes desde que não dispensem ou diminuam as exigencias da lei federal, ou em não havendo lei federal e até que esta os regule, sobre os seguintes assumptos:

a) riquezas do sub-solo, mineração, metallurgia, aguas, energia hydro-electrica, florestas, caça e pesca e sua exploração;

b) radio-communicação; regime de electricidade, salvo o disposto no n. XV do art. 16;

c) assistencia publica, obras de hygene popular, casas de saude, clinicas, estações de clima e fontes medicianaes;

d) organizações publicas, com o fim de conciliação extra-judiciaria dos litigios ou sua decisão arbitral;

c) medidas de policia para a protecção das plantas e dos rebanhos contra as molestias ou agentes nocivos;

f) credito agricola, incluidas as cooperativas entre agricultores;

g) processo judicial ou extra-judicial.

Paragrapho unico. Tanto nos casos deste artigo, como no do artigo anterior, desde que o Poder Legislativo Federal ou o presidente da Republica haja expedido lei ou regulamento sobre a materia, a lei estadual ter-se-á por derogada nas partes em que fôr incompativel com a lei ou regulamento federal.

Art. 19. A lei pode estabelecer que serviços de competencia federal sejam de execução estadual; neste caso ao Poder Executivo Federal caberá expedir regulamentos e instrucções que os Estados devam observar na execução dos serviços.

Art. 20. E' da competencia privativa da União:

I — Decretar impostos:

a) sobre a importação de mercadorias de procedencia estrangeira;

b) de consumo de quaesquer mercadorias;

c) de renda e proventos de qualquer natureza;

d) de transferencia de fundos para o exterior;

e) sobre actos emanados do seu governo, negocios da sua economia e instrumentos ou contratos regulados por lei federal;

f) nos Territorios, os que a Constituição attribue aos Estados;

II — Cobrar taxas telegraphicas, postaes e de outros serviços federaes: de entrada, saida e estada de navios e aeronaves, sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes e as estrangeiras, que já tenham pago imposto de exportação.

Art. 21. Compete privativamente aos Estados:

I, decretar a Constituição e as leis por que devem reger-se;

II, exercer todo e qualquer poder que lhes não fôr negado, expressa ou implicitamente, por esta Constituição.

Art. 22. Mediante accordo com o governo federal, poderão os Estados delegar a funccionarios da União a competencia para a execução de leis, serviços, actos ou decisões do seu governo.

Art. 23. E' da competencia exclusiva dos Estados:

I, a decretação de impostos sobre:

a) a propriedade territorial excepto a urbana;

b) transmissão de propriedade "causa mortis";

c) transmissão da propriedade immovel inter-vivos, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;

d) vendas e consignações effectuadas por commerciantes e productores, isenta a primeira operação do pequeno productor, como tal definido em lei estadual;

e) exportação de mercadorias de sua producção até o maximo de dez por cento "ad valorem", vedados quaesquer addicionaes;

f industrias e profissões;

g) actos emanados do seu governo e negocios da sua economia, ou regulados por lei estadual;

II, cobrar taxas de serviços estaduaes.

§ 1º. O imposto de vendas será uniforme, sem distincção de procedencia, destino ou especie de productos.

§ 2º. O imposto de industria e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo Municipio em partes eguaes.

§ 3º. Em casos excepcionaes, e com o consentimento do Conselho Federal, o imposto de exportação poderá ser augmentado temporariamente, além do limite de que trata a letra "e" do n. 1.

§ 4º. O imposto sobre a transmissão dos bens corporeos cabe ao Estado em cujo territorio se acharem situados; e o de transmissão "causa mortis" de bens incorporeos, inclusive de titulos e creditos, ao Estado onde se tiver aberto a successão. Quando esta se haja aberto em outro Estado ou no estrangeiro, será devido o imposto ao Estado em cujo territorio os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Art. 24. Os Estados poderão criar outros impostos. E' vedada, entretanto, a bi-tributação, prevalecendo o imposto decretado pela União, quando a competencia fôr concorrente. E' da competencia do Conselho Federal, por iniciativa propria ou mediante representação do contribuinte, declarar a existencia da bi-tributação, suspendendo a cobrança do tributo estadual.

Art. 25. O territorio nacional constituirá uma unidade do ponto de vista alfandegario, economico e commercial, não podendo no seu interior estabelecer-se quaesquer barreiras alfandegarias ou outras limitações ao trafego, vedado assim aos Estados como aos Municipios cobrar, sob qualquer denominação, impostos inter-estaduaes, inter-municipaes, de viação ou de transporte, que gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessoas e dos vehiculos que os transportarem.

Art. 26. Os municipios serão organizados de forma a ser-lhes assegurada autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

a) — á escolha dos vereadores pelo suffragio directo dos municipes alistados eleitores na fórma da lei;

b) — á decretação dos impostos e taxas attribuidos á sua competencia por esta Constituição e pelas Constituições e leis dos Estados;

c) — á organização dos serviços publicos de caracter local.

Art. 27. — O prefeito será de livre nomeação do governador do Estado.

Art. 28. — Além dos attribuidos a elles pelo artigo 23 paragrapho 2º desta Constituição e dos que lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municipios:

I — o imposto de licenças;

II — o imposto predial e o territorial urbanos;

III — os impostos sobre diversões publicas;

IV — as taxas sobre serviços municipaes.

Art. 29. — Os municipios da mesma região podem agrupar-se para a installação, exploração e administração de serviços publicos communs. O agrupamento, assim constituido, será dotado de personalidade juridica limitada a seus fins.

Paragrapho unico. Caberá aos Estados regular as condições em que taes agrupamentos poderão constituir-se, bem como a forma de sua administração.

Art. 30. — O Districto Federal será administrado por um prefeito de nomeação do presidente da Republica, com a approvação do Conselho Federal e demissivel "ad nutum", cabendo as funcções deliberativas ao Conselho Federal. As fontes de receita do Districto Federal são as mesmas dos Estados e Municipios, cabendo-lhe todas as despezas de caracter local.

Art. 31. — A administração dos Territorios será regulada em lei especial.

Art. 32. — E' vedado á União, aos Estados e aos Municipios:

a) — criar distincções entre brasileiros natos ou discriminações e desigualdades entre os Estados e municipios;

b) — estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos;

c) — tributar bens, rendas e serviços uns dos outros.

Paragrapho unico. — Os serviços publicos concedidos não gosam de isenção tributaria, salvo a que lhes fôr outorgada, no interesse commum, por lei especial.

Art. 33. — Nenhuma autoridade federal, estadoal ou municipal recusará fé aos documentos emanados de qualquer dellas.

Art. 34. — E' vedado á União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o territorio nacional, ou que importem discriminação em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Art. 35. — E' defeso aos Estados, ao Districto Federal e aos Municipios:

a) — denegar uns aos outros, ou aos Territorios, a extradicção de criminosos, reclamada, de accôrdo com as leis da União, pelas respectivas justiças;

b) — estabelecer discriminação tributaria ou de qualquer outro tratamento entre bens ou mercadorias por motivo de sua procedencia;

contrair emprestimo externo sem prévia autorização do Conselho Federal.

Art. 36. — São do dominio federal:

a) — os bens que pertencerem á União, nos termos das leis actualmente em vigór;

b) — os lagos e quaesquer correntes em terrenos do seu dominio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros paizes ou se estendam a territorios estrangeiros;

c) — as ilhas fluviaes e lacustres nas zonas fronteiriças.

Art. 37. — São do dominio dos Estados:

a) — os bens de propriedade destes, nos termos da legislação em vigór, com as restricções do artigo antecedente;

b) — as margens dos rios e lagos navegaveis, destinadas ao uso publico, se por algum titulo não forem do dominio federal, municipal ou particular.

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38. — O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento Nacional, com a collaboração do Conselho da Economia Nacional e do presidente da Republica, daquelle mediante parecer nas materias da sua competencia consultiva e deste pela iniciativa e sancção dos projectos de lei e promulgação dos decretos-leis autorizados nesta Constituição.

§ 1º. — O Parlamento Nacional compõe-se de duas Camaras: a Camara dos Deputados e o Conselho Federal.

§ 2º. — Ninguem pode pertencer ao mesmo tempo á Camara dos Deputados e ao Conselho Federal.

Art. 39. — O Parlamento reunir-se-á, na Capital Federal, independentemente de convocação, a tres de maio de cada anno, se a lei não designar outro dia, e funccionará quatro mezes, do dia da installação, somente por iniciativa do presidente da Republica podendo ser prorogado, adiado ou convocado extraordinariamente.

§ 1º. — Nas prorogações, assim como nas sessões extraordinarias o Parlamento só póde deliberar sobre as materias indicadas pelo presidente da Republica no acto da prorogação ou de convocação.

§ 2º. — Cada legislatura durará quatro annos.

§ 3º. — As vagas que occorrerem serão preenchidas por eleição supplementar, si se tratar da Camara dos Deputados, e por eleição ou nomeação, conforme o caso, em se tratando do Conselho Federal.

Art. 40. — A Camara dos Deputados e o Conselho Federal funccionarão separadamente e, quando não se resolver o contrario, por maioria de votos, em sessões publicas. Em uma e outra Camara as deliberações serão tomadas por maiora de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 41. — A cada uma das Camaras compete:

Eleger a sua mesa;

Organizar o seu regimento interno;

Regular o serviço de sua policia interna;

Nomear os funccionarios de sua secretaria

Art. 42. — Durante o praso em que estiver funccionando o Parlamento nenhum dos seus membros poderá ser preso ou processado criminalmente, sem licença da respectiva Camara, salvo caso de flagrancia em crime inafiançavel.

Art. 43. — Só perante a sua respectiva Camara responderão os membros do Parlamento Nacional pelas opiniões e votos que emittirem no exercicio de suas funcções; não estarão, porém, isentos de responsabilidade civil e criminal por diffamação, calumnia, injuria, ultraje á moral publica ou provocação publica ao crime.

Paragrapho unico. Em caso de manifestação contraria á existencia ou independencia da Nação ou incitamento á subversão violenta da ordem politica ou social póde qualquer das Camaras, por maioria de votos, declarar vago o logar do deputado ou membro do Conselho Federal, autor da manifestação ou incitamento.

Art. 44. — Aos membros do Parlamento Nacional é vedado:

a) — celebrar contrato com a administração publica federal, estadual ou municipal;

b) — aceitar ou exercer cargo, commissão ou emprego publico remunerado, salvo missão diplomatica de caracter extraordinario;

c) — exercer qualquer logar de administração ou consulta ou ser proprietario ou socio de empresa concessionaria de serviços publicos ou de sociedade, empresa ou companhia que gose de favores, previlegos, isenções, garantias de rendimento ou subsidios do poder publico;

d) — occupar cargo publico de que seja demissivel "ad nutum";

e) — patrocinar causas contra a União, os Estados ou Municipios.

Paragrapho unico. — No intervallo das sessões, o membro do Parlamento poderá reassumir o cargo publico de que fôr titular.

Art. 45. — Qualquer das duas Camaras ou alguma das suas commissões pode convocar Ministro de Estado para prestar esclarecimentos sobre materias sujeitas á sua deliberação. O Ministro, independentemente de qualquer convocação, póde pedir a uma das Camaras do Parlamento, ou a qualquer de suas commissões, dia e hora para ser ouvido sobre questões sujeitas á deliberação do Poder Legislativo.

DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Art. 46. — A Camara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos mediante suffragio indirecto.

Art. 47. — São eleitores os vereadores ás Camaras municipaes e, em cada municipio, dez cidadãos eleitos por suffragio directo no mesmo acto da eleição da Camara Municipal.

Paragrapho unico. — Cada Estado constituirá uma circumscripção eleitoral.

Art. 48. — O numero de deputados por Estado será proporcional á população e fixado por lei, não podendo ser superior a dez nem inferior a tres por Estado.

Art. 49. — Compete á Camara dos Deputados iniciar a discussão e votação das leis de impostos e fixação das forças de terra e mar, bem como de todas as

(Continúa na 7ª pagina).

No Itamaraty a Commissão do Mandato Pro-Paz

SOLENNEMENTE RECEBIDO PELA COMMISSÃO BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO INTELLECTUAL

Dois aspectos tomados durante a recepção no Palacio Itamaraty, das senhoras americanas que fazem parte do "Committée of the Peoples Mandate to End War", vendo-se em cima: o professor Miguel Osorio, a oradora yankee Burton W. Musser, no momento em que discursava

Conforme noticamos na nossa edição de hontem, foi recebida as 16 horas de hontem, no Palacio de Itamaraty, pela Commissão Brasileira de Cooperação Intellectual, a Commissão de senhoras americanas do "Committée of the People's Mandate to End War", recentemente chegadas a nossa capital.

Antes da chegada das senhoras americanas, já grande era o numero de pessôas representativas do nosso meio intellectual e social, além dos membros da Commissão Brasileira de Cooperação Intellectual.

Depois da palavra do professor Miguel Osorio de Almeida que presidiu a reunião, e discorreu largamente sobre a intensificação da amizade que une os povos das duas nações amigas e exaltando a finalidade a que se propõe o "Committe of the People's Mandate to End War", traçando em côres vivas a missão honrosa das senhoras americanas, seguiu-se na tribuna a sra. Burton W. Musser, delegada dos Estados Unidos da America á Conferencia de Buenos Aires, em 1936.

A senhora Burton, após referir-se, em allocução cheia de fé e agradecimento, áquella solennidade da qual jamais se poderia esquecer, bem assim como as demais collegas de commissão, terminou por enaltecer a sua grande significação.

Antes do encerramento da solennidade, tambem fez uso da palavra a sra. E. W. Frost, que faz parte da Convenção Nacional Democratica do Estado de Arkansas e directora da Universidade desse Estado.

Festival em beneficio dos pobres mantidos pelas irmãs de São Vicente de Paula

No proximo domingo, 14, realizar-se-á no Jardim Zoologico, brilhante festival em beneficio dos pobres mantidos pelas Irmãs de Caridade de S. Vicente de Paula.

O festival que durará das 13 ás 18 horas, contará com o concurso de excellente banda de musica militar e o afamado "jazz" Attila Brandão.

Haverá muitas diversões, barraquinhas servidas por graciosas senhorinhas, vestidas a caracter, brindes para crianças, corridas, infantis, etc.

Será um festival de gratas recordações.

Reuniu-se hontem o Superior T. Eleitoral

Reuniu-se, hontem, em sessão ordinaria, o Superior Tribunal da Justiça Eleitoral.

Depois de longamente discutido pelos ministros foi deferido o pedido em que o Partido da Lavoura do Espirito Santo solicitava alliança á União Democratica Brasileira.

Em seguida, aquelle Tribunal, examinando uma consulta do presidente do Tribunal Regional de Minas, sobre se deve ser observado o disposto no artigo 24 da lei n. 374, em que outorga poderes aos presidentes de Tribunaes para contratar pessoal, respondeu affirmativomente a Alta Côrte, resolvando-se, entretanto, a parte em que diz não poderem, os presidentes, porogar com remuneração, o expediente da secretaria, com recursos que não estejam previstos em outra lei que não a de n. 374.

Encerrou-se a sessão sem outras deliberações de maior importancia.

Homenageadas as representações do "Mandato Popular Pró-Paz"

O ALMOÇO DE HONTEM, NO JOCKEY CLUB

Domingo ultimo, a bordo de um dos "clippers", chegou á nossa capital, a "commissão voadora" organizada pelo Mandato Popular Pró-Paz dos Estados Unidos.

Composta de "leaders" feministas, cujos esforços se vêm fazendo sentir pela paz no continente americano, as delegadas yankees, hontem, foram homenageadas pelo embaixador sr. Jefferson Caffery.

Constou a mesma de um almoço no Jockey Club ao qual compareceram não só as homenageadas mas, representantes das associações feministas brasileiras, da imprensa e o presidente da A. B. I.

Syndicato Medico Brasileiro

Reune-se amanhã, dia 12, ás 21 horas, em sua séde á Avenida Almirante Barroso, n. 1, 3º andar, o Conselho Deliberativo do Syndicato Medico Brasileiro, que tratará da seguinte ordem do dia: eleição do thesoureiro; projecto da Commissão Executiva relativo a thesouraria; estatutos da Caso do Medico.

O centenario de José Vieira Couto de Magalhães

Tendo se commemorado dia 1º de novembro o primeiro centenario de José Vieira Couto de Magalhães, que foi uma das figuras mais notaveis do Segundo Imperio, tendo recebido o titulo de brigadeiro pela sua actuação na defesa da Provincia de Matto Grosso quando invadida pelos paraguayos, e tendo o ministro da Educação, sr. Gustavo Capanema, tomado a seu cargo aquellas commemorações em todos os estabelecimentos de ensino do paiz, tem recebido innumeros telegrammas e cartas communicando a realização das referidas commemorações.

O turismo aéreo no Uruguay

O Ministerio das Relações Exteriores acaba de informar ao Departamento de Aeronautica Civil que, segundo communicação recebida da Embaixada do Brasil em Montevidéo, uma resolução nova agora foi adoptada pelo governo uruguayo, relativa ao turismo aereo internacional.

Por effeito dessa resolução, as aeronaves de turismo aereo de qualquer nacionalidade, que pousarem em territorio da Republica do Uruguay, terão direito ao abastecimento de gasolina e de lubrificantes com isenção de todos os direitos aduaneiros.

Tratamento gratuito para os jornalistas

O dr. Aaron Ackermann, director do Instituto de Clinica Urologica, installado á rua Uruguayana, 21, 5º andar, dirigiu á Associação Brasileira de Imprensa um officio pondo á disposição dos seus associados o Instituto cuja direcção occupa. Propondo-se a attender todos os jornalistas, o dr. Ackermann fez-se credor da gratidão da classe.

Criada a Commissão do Plano Director da Cidade

VICTORIOSA UMA CAMPANHA DO CENTRO CARIOCA — VAE SER HOMENAGEADO O INTERVENTOR

Sr. Henrique Dodsworth

O Interventor Henrique Dodsworth acaba de assignar o decreto que institue a Commissão do Plano Director da Cidade, graças ao valioso apoio da imprensa ao movimento desenvolvido com grande ardor pelo Departamento de Urbanismo do Centro Carioca, que desde a gestão do Prefeito Pedro Ernesto pleitea a realidade da medida sanccionada pelo actual Interventor, que votou ao assumpto especial attenção.

O Centro Carioca enviou ao seu illustre conterraneo enthusiasticas congratulações, tendo Edison Passos, secretario de Viação e Obras Publicas.

O departamento de Urbanismo do Centro Carioca, considerando relevante e patriotico o acto do Interventor Henrique Dodsworth, vae prestar-lhe expressiva homenagem, por iniciativa de seu presidente, o esculptor Benevenuto Berna, que escolheu a data da fundação da cidade, em 20 de janeiro proximo, para offertar-lhe um artistico e custoso mimo como recordação da benemerita criação da Commissão do Plano Director da Cidade.

Telegrammas de solidariedade ao presidente Getulio Vargas

O presidente Getulio Vargas recebeu entre outros mais os seguintes telegrammas de solidariedade:

De Santa Cruz (Espirito Santo):

"Os commerciantes de Santa Cruz, congratulam-se com v. ex. pelas medidas tomadas contra o communismo, e solidarios com seu governo, hypothecam seu apoio. Sds. — (a) Carlos Balbino Netto, presidente do Syndicato dos Commerciantes".

De Alagoinha (Est. da Bahia):

"O Centro Operario de Alagoinhas, applaudindo sua attitude contra os inimigos da nossa estremecida patria, hypotheca a v. ex. sincero apoio e solidariedade. Crds. sds. — (a) Antonio Basilio, presidente.

De Bahia:

"O Syndicato dos Empregados no Commercio de Salvador, hypotheca inteira solidariedade a v. ex. pelas medidas tomadas em represensão communismo, revertendo esse nobre gesto a salvação do nosso grande Brasil — (a) João Barbosa Nascimento, presidente".

De Campinas:

"O Syndicato dos Empregados na Companhia Paulista de Estradas de Ferro com sede em Campinas, congratula-se com v. ex. pelas acertadas medidas tomadas em repressão ao communismo, hypothecando a v. ex. inteira solidariedade. Sds. — (a) Francisco Egydio Del Nery, presidente".

De Rio:

"Com a attitude tomada por v. ex. em defesa das nossas mais nobres instituições, a União dos Operarios em Fabricas de Tecidos do Districto Federal vem hypothecar-lhe incondicional solidariedade — (a) David Fernandes, presidente".

De Caruarú (Pernambuco):

"Os trabalhadores de Caruarú, por intermedio dos syndicatos de Construcção Civil, Industria Texteis, Panificadores, congregados na União Syndical, numa demonstracção de estima, respeito e agradecimento pelo feliz governo de v. ex., que promoveram grande manifestação domingo, vem reaffirmar irrestricta solidariedade a v. ex. pelo combate tenaz ao credo communista. Rps. sds. — (aa) Teixeira Machado, presidente da União Syndical; João Baptista, presidente dos Panificadores; Francisco José Oliveira, presidente da Construcção Civil e Manoel Santos, presidente das Industrias Texteis".

Os trabalhos da 29ª Assembléa da Convenção Baptista Federal

Proseguem animados os trabalhos da 29ª Assembléa da Convenção Baptista Federal, na séde da 1ª Igreja, á rua Frei Caneca.

Ante-hontem houve culto e devoção dirigido pelo Pastor Carlos Silva; expediente; relatorios dos Trabalhos da Junta Cooperadora; parecer sobre a evangelização do Districto Federal, seguindo-se annuncios, discussão sobre pontos da reforma dos Estatutos, sendo os trabalhos encerrados na melhor harmonia de vistas possivel e tendo havido grande concurrencia de fieis.

— A sessão de hontem foi dedicada ás Missões Nacionaes e Estrangeiras. O culto foi dirigido pelo Pastor Sebastião Ribeiro, seguindo-se o expediente. O pastor Francisco Nascimento fez um vibrante discurso sobre Missões Estrangeiras, sendo dado a seguir um parecer sobre as mesmas. Falou a seguir o dr. L. M. Bratcher sobre as Missões Nacionaes, sendo dado parecer em seguida. Foi lido nesta sessão o relatorio da União Geral das Senhoras. Foi approvada a ordem do dia da quarta sessão. Após as communicações foi encerrada a sessão que decorreu com a maxima animação.

O Thesouro pagará hoje

Na Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Montepio militar da Marinha, de A a Z, e Diversas pensões da Guerra de A a J.

"BRASIL, O ADVOGADO DA PAZ"

A oração da senadora Barton Munser ao microphone do Departamento de Propaganda

A senadora Burton Munser ao microphone da Hora do Brasil

A senadora Burton Munser, chefe da caravana aerea do mandato popular contra a guerra, que chegou ao Rio domingo ultimo, falou hontem ao Brasil, através o microphone do Departamento de Propaganda.

Foram as seguintes, as suas palavras:

"Caros amigos brasileiros:

E' com o vivo prazer que eu me encontro novamente na vossa bella capital da qual guardo tão boas lembranças da minha curta estada no anno passado, com a delegação americana para a Conferencia da Paz em Buenos Aires.

Durante essa historica assembléa na capital da Argentina tive a honra de pedir na primeira sessão plenaria, audiencia para um grupo de mulheres do meu paiz representando uma organização para a Paz, o mandato popular contra a guerra — cuja sede é em Washington e cuja directora é miss Mabel Beron que apresentou nesta occasião uma moção de paz como nunca se viu egual, mais de um milhão de assignaturas contra a guerra recolhida entre os 21 paizes representados na conferencia. Esta expressão do pedido, de um appello geral para a paz, causou profunda impressão entre os delegados. Hoje, nossa organização quer ajudar a completar o successo desta conferencia, emprestando o seu apoio á ratificação das convenções que ali foram assignadas. O objectivo da nossa delegação nesta viagem de mais 25 mil kilometros, de que tomam parte tambem miss Burke, Forst e Ryher e de termos uma curta demora na capital de cada um dos paizes da America Latina, afim de animar a ratificação desses tratados. Isso porque, a obra tão importante dessa conferencia não attingirá o seu fim sem que todos os paizes a ratifiquem uma vez que essas convenções assignadas por unanimmidade pelas delegações das 21 Republicas se tornarão o meio reconhecido de resolver as difficuldades entre paizes do mesmo continente attingirão um elo mais firme de solidariedade pan-americana contra a guerra.

O interesse manifestado até agora pela viagem da caravana aerea para a paz tem sido dos mais satisfatorios. Desde o momento que deixamos Washington, com os melhores votos do nosso ministro de Estado Cordell Hull, cuja grande esperança pela paz se tem manifestado em toda a sua carreira, com as saudações cordiaes do secretario de Estado Summer Well, o amigo da America Latina e a approvação do proprio presidente Roosevelt, encontramos em todos os paizes visitados até aqui: Cuba, Haiti, São Domingos, Porto Rico, Venezuela, um vivo desejo de successo para a nossa missão. Essa esperança é no entanto, agora mais clara no Brasil, onde se vem de ratificar 4 dos tratados assignados em Buenos Aires, e que os demais estão sujeitos a consideração e onde nos asseguram que serão ratificados em breve.

Por consequencia, nossa demora no Rio pode parecer um pouco superflua mas somos felizes de tornar a ver preciosas amizades e de trazer o nosso apoio aos trabalhos da paz.

Que este bello Brasil, sempre o advogado da paz, continue sua obra para o bem universal."

Cicero Santos

A MISSA PELA ALMA DESTE NOSSO COMPANHEIRO

Cicero dos Santos

Em intenção á alma do nosso saudoso companheiro Cicero Santos, recentemente fallecido, será rezada amanhã missa no [illegible] da egreja de São Francisco de Paula, ás [illegible] horas, mandada celebrar pelos seus amigos e companheiros da redacção do DIARIO CARIOCA.

São convidados os amigos, collegas de imprensa e pessoas das relações do saudoso jornalista e esculptor [illegible] a assistirem este officio religioso.

Tentou suicidar-se o governador militar de Belgrado

BELGRADO, [illegible] (A. N.) — O governador militar de Belgrado, general [illegible] Tomic, tentou suicidar-se hoje de manhã com um tiro de revolver no coração.

O estado do general é gravissimo. O inquerito nada apurou que possa esclarecer os motivos do desespero do general, a não ser a circumstancia de que durante os ultimos tempos estava neurasthenico.

O general Tomic era muito conhecido nos meios militares e politicos e [illegible] pelo [illegible] principe Paulo na regencia. — (A. N.)

Nova Constituição

A cidade recebeu, hontem, com calma os acontecimentos politicos que determinaram a entrada em vigor de uma nova Constituição para o Brasil, revogando-se implicitamente, a de julho de 1934.

O presidente Getulio Vargas no discurso que pronunciou, á noite, ao microphone do Departamento Nacional de Propaganda, falou á Nação com franqueza e desassombro, mostrando os erros e os vicios que vinham deturpando a essencia do regime democratico e a necessidade de dar á nossa democracia uma nova fórma, capaz de assegurar o prestigio da autoridade e dar ao governo maiores possibilidades de resolver os grandes problemas nacionaes.

* * *

O presidente da Republica, com as intenções melhores de servir ao Brasil, deu-lhe uma nova Constituição. A Carta Magna, trabalho intelligente, de cuidadoso exame das nossas necessidades sociaes, economicas e politicas, possue uma uniformidade de pensamento que não foi possivel imprimir á Carta ephemera de 1934.

* * *

A Carta fundamental do regime republicano hontem promulgada, conserva, nas suas linhas geraes, na perfeição do seu arcabouço, a viga mestra do espirito democratico. As alterações que ella apresenta visam, entre outras coisas fortalecer a representação nacional, criando uma formula nova para o suffragio universal, dando aos municipios um prestigio que elles nunca possuiram, nelles reconhecendo a cellula mater da federação. Respeitando as liberdades publicas e os direitos dos cidadãos, a Constituição tem os seus alicerces fundamentaes no sentido democratico, do qual a consciencia brasileira jámais se afastou e jámais se afastará. Organizando a disciplina, restaurando os principios da hierarchia, oppondo reprezas poderosas á anarchia e á desordem, a nova Carta Magna não cria circulos de ferro para opprimir e escravizar.

* * *

A Carta de 1934, a despeito das melhores intenções que inspiraram os seus autores, não conseguiu conciliar os ideaes da Revolução de 1930. Obra de politicos, por isso mesmo cheia de defeitos e contrasensos, ella sacrificou muitas das promessas feitas á Nação pelos revolucionarios que tiveram como chefe civil o sr. Getulio Vargas. Dando ao Brasil outra Constituição o sr. Getulio Vargas se reinveste na qualidade de chefe da Revolução de 30 e retima o rythmo interrompido de sua grande obra.

E', pois, na autoridade moral do presidente da Republica, nos anseios da Nação que quer viver e prosperar sem os tropeços de formalismos irrealistas e no sangue dos brasileiros immolados por um Brasil maior, que vamos encontrar a legitimação da nossa nova Carta Politica.

Novas Diretrizes Para a Politica do Café

O texto do projecto elaborado pelo ministro Souza Costa e que deverá ser promulgado ainda hoje

O gabinete do ministro da Fazenda forneceu, hontem, á imprensa, a seguinte nota:

"Dentro de 24 horas serão promulgadas as medidas que o ministro Souza Costa vem estudando e que, em parte, já hontem enviou á Camara para a execução da nova politica do café".

O TEXTO DA NOVA LEI

E' o seguinte o texto da lei elaborada pelo ministro da Fazenda:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado:

a) — a declarar cancelladas as responsabilidades do Departamento Nacional do Café, decorrentes do aceite das letras de cambio, de saque e endosso do Thesouro Nacional, no valor de trezentos mil contos de réis, a que se refere o decreto nº 21.457, de 25 de junho de 1933; e, da mesma fórma, as decorrentes da lei nº 193, de 30 de agosto de 1937, arts. 2º e 3º, sem prejuizo da emissão autorizada no art. 1º, a qual será ultimada e entregue ao Departamento, para os fins indicados no ultimo Convenio dos Estados Cafeeiros;

b) — a tomar a cargo do Thesouro Nacional até quinhentos mil contos da circulação da Carteira de Redescontos, exonerando-se do pagamento de egual quantia, a essa Carteira, o Banco do Brasil, o qual applicará essa importancia na amortização de seus creditos contra o Departamento Nacional do Café;

c) — a abrir, ao Departamento, no Banco do Brasil, uma conta especial, com o limite de 300.000:000$000, e com a co-obrigação solidaria do Thesouro Nacional, a debito da qual serão levados o saldo remanescente dos creditos do proprio Banco do Brasil contra o Departamento, e os pagamentos que o Banco fôr autorizado a fazer a Estados, Banco e particulares, de ordem do Departamento, para satisfação de seus debitos liquidos e certos;

d) — a assumir, pelo Thesouro Nacional, a responsabilidade do saldo do emprestimo externo de £ 20.000.000, contraido pelo Estado de S. Paulo para defesa do mercado de café, computados na apreciação desse saldo os depositos vinculados ao serviço desse emprestimo.

Art. 2º — Os debitos constantes das letras "c" e "d" do artigo anterior, assim como as despesas estrictamente indispensaveis á manutenção do Departamento serão satisfeitos:

1º — pela taxa de 15 shillings, a que se referem o art. 2º do decreto nº 20.760, de 7 de dezembro de 1931, e o art. 1º do decreto nº 23.498, de 24 de novembro de 1933, a qual será cobrada a taxa fixa, em moeda nacional, de 12$000, e arrecadada pelo Banco do Brasil, na fórma usual;

2º — pela opportuna apuração de elementos do activo do Departamento.

§ 1º — Quatro mil réis, pelo menos, dessa taxa serão applicados aos encargos da letra "c" do art. 1º e seis mil réis, pelo menos, aos da letra "d", liquidação de uns e outros encargos, que não poderão ser augmentados, nem renovados.

§ 2º — Liquidados os encargos em moeda nacional, supprimir-se-á, automaticamente, a quota de 4$000, ficando o Banco do Brasil obrigado a declarar, publicamente, para esse effeito, a liquidação do debito, tão logo esta se verifique, e passando a arrecadar apenas oito mil réis.

Art. 3º — O debito da conta especial previsto no art. 1º, letra "c", será dividido em doze prestações semestraes de vinte e cinco mil contos de réis. A' amortização do principal e juros de cada prestação se applicará, precipuamente, a quota da taxa, segundo o § 1º do art. 2º e em seguida a renda que, de qualquer outra procedencia, obtiver o Departamento, em entendimento com o Banco do Brasil. O excedente, que porventura se verifique no semestre, será applicado na liquidação das demais prestações, a partir das mais remotas, de modo a antecipar-se a extincção do debito e da taxa, na fórma do § 2º do art. 2º.

Art. 4º — Fica reduzido a 30 mil contos de réis o limite de seiscentos mil contos para o redesconto de titulos do Departamento Nacional do Café, utilizavel apenas no redesconto dos titulos correspondentes a prestações, de que trata o artigo anterior. Esse limite reduzir-se-á, automaticamente, de vinte e cinco mil contos a cada fim de semestre, de modo a se extinguir no prazo maximo de quatro annos.

Paragrapho unico — Quando occorra alguma das liquidações antecipadas previstas no artigo anterior, o Banco do Brasil fica obrigado a communical-a á Carteira de Redescontos, para effeito da reducção do limite e no prazo maximo.

Art. 5º — Fica mantido o Convenio dos Estados Cafeeiros em tudo quanto não contraria, explicita ou implicitamente, a presente lei, continuando, nas mesmas condições.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrario.

TOPICOS

A PALAVRA MILITAR

A proclamação do ministro da Guerra ao Exercito Nacional é um documento digno de ser lido. Digno pela altivez, digno pelos principios, digno pela linguagem com que encarnou o verdadeiro pensamento das classes armadas.

O general Eurico Dutra, um verdadeiro chefe militar, falou aos seus camaradas a linguagem exacta, unica compativel com a dignidade da sua classe. "Não lhe cabe, ao Exercito, diz o ministro da Guerra, influir nos destinos politicos de que os politicos se incumbem. Não é esta a sua missão. Muito mais simples, nem por isso deixa ella de ser mais nobre".

O Exercito e a Marinha do Brasil são forças de defesa e vigilancia. De vigilancia contra as tentativas de desordem e de anarchia, de defesa contra os arrancos insensatos de todos que pretendem destruir o regime e a integridade da patria. Essa a missão precipua das forças armadas do Brasil e, por isso mesmo, o motivo maior da estima e da sympathia que lhe dedica o povo brasileiro.

O CANADA' E O COMMUNISMO

O communismo continua a ser repellido por todas as nações do mundo. A repulsa ao credo vermelho é geral. A civilização christã não pode dormir indifferente aos perigos que a cercam, ameaçando levar na voragem todas as nossas grandes conquistas e todas as tradições da humanidade.

Agora é o Canadá que colloca o bolshevismo fóra da lei. Apesar de não ser um paiz independente, o Canadá é um territorio americano que vive por si e ainda concorre para a manutenção da sua metropole. Povo christão, conservador, o canadense é profundamente cioso da sua personalidade dentro do conceito universal. Por isso a Canadá não poderia permittir que, dentro do seu territorio, o germen vermelho proliferasse.

Um telegramma divulgado na imprensa de hontem diz que a policia daquelle paiz fechou o semanario "Clarté", publicado em francez, em consequencia de queixas recebidas de que o referido orgão estava sendo usado para fins de propaganda communista.

Os empregados foram expulsos, tendo a policia apprehendido os archivos e toda a correspondencia. A diligencia foi effectuada, autorizada pela nova lei "Duplessis Padlock" que autoriza as autoridades policiaes do Canadá a fechar todo e qualquer escriptorio onde se reunam communistas ou esteja sendo preparada propaganda vermelha.

UMA DATA DA HUMANIDADE

COMMEMORA-SE hoje a data do armisticio que poz fim á guerra de 1914. A data ficou na historia, como uma das maiores do seculo. Não sómente para as nações que se degladiaram na carnificina monstruosa de quatro annos, como tambem a propria humanidade que via, na guerra, a destruição das suas maiores conquistas e a derrocada de uma civilização.

A sangueira de 1914-1918 enche paginas immensas da historia do mundo. Não ha mais logar para se apontar este ou aquelle paiz como responsavel pela luta. Isso é tarefa do historiador. Registando a data do armisticio cumpre-nos render a homenagem que merecem todas as nações que, de lado a lado, se empenharam na pugna e tiveram a felicidade de, num feliz momento de inspiração divina, fazer cessar o ribombo dos canhões e o ruido das metralhadoras.

Para repatriamento dos restos mortaes dos brasileiros mortos no Paraguay

Por acto de hontem do presidente da Republica, foi autorizado o Poder Executivo a repatriar os restos mortaes dos brasileiros mortos no Paraguay em defesa dos que tombaram no Uruguay e Brasil, ficando aberto, para esse fim, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 1.000:000$ (mil contos de reis).

PARA FUNCCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA

Ainda por acto de hontem foi revigorado para o exercicio de 1938 o credito especial de 500 contos, para attender ao pagamento das despesas do funccionamento do Tribunal de Segurança Nacional e dos seus serviços auxiliares, no exercicio proximo vindouro.

O major Corrêa Lima no Gabinete do ministro da Justiça

O NOVO AUXILIAR DA PASTA POLITICA ERA OFFICIAL DE GABINETE DO MINISTRO D GUERRA

O ministro da Guerra, general Eurico Dutra, em data de hontem, attendendo á solicitação do seu collega da pasta da Justiça, passou á disposição desse titular o major da arma de artilharia Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, que servia como seu official de gabinete.

O major Corrêa Lima, que é um militar brilhante e possuidor de todos os cursos exigiveis a um official superior, veiu ha pouco da guarnição do Estado do Rio Grande do Sul, onde commandava o 2º Grupo de Artilharia a Cavallo, prestando nessa unidade relevantes serviços á sua classe.

Vae ser julgado novamente o ex-tenente D'Aurelie Olivier

O PROSEGUIMENTO DO SUMMARIO DE CULPA DO TENENTE PAULO FONTOURA

Está marcado para hoje, na Auditoria do Departamento do Pessoal do Exercito, o novo julgamento, pelo crime de deserção, do ex-tenente Augusto Henrique Marie d'Aurelie Oliveira.

— Na 1ª Auditoria da 1ª Região Militar, proseguirá hoje, ás 13 horas, o summario de culpa do 2º ten. de adm. Paulo Fontoura.

Generaes no Gabinete do ministro da Guerra

Estiveram hontem, no Gabinete do ministro da Guerra, em diversas horas do dia, os generaes Góes Monteiro, Almerio de Moura, Silva Junior, Xavier de Barros, Pedro Cavalcanti e Raymundo Barbosa.

Tribunaes militares britannicos na Palestina

INSTITUIDA ESSA MEDIDA EXTREMA PARA REPRIMIR OS CONTINUOS ACTOS DE SABOTAGEM E ASSASSINIOS DE LEADERES

JERUSALEM, 10 — Durante a tarde de amanhã será publicado o decreto instituindo em todo o territorio da Palestina os tribunaes militares britannicos, medida energica considerada necessaria para a repressão dos continuos actos de sabotage e assassinios de leaderes politicos arabes e israelitas. Os tribunaes deverão começar a funccionar no dia 18 de novembro proximo, sendo cada um composto de um official superior do Exercito e de dois magistrados de carreira, os quaes terão apenas funcções de conselheiros juridicos. Esses tribunaes de emergencia julgarão todos os processos previstos pelas ultimas declarações officiaes britannicas relativas ao estado de sitio. O porte de armas prohibidas, a provocação de desordens, grèves e conflictos, serão castigados com a pena de morte, emquanto os outros crimes serão apenas passiveis de penas de prisão de um a 30 annos. Os veredictuns pronunciados pelos tribunaes militares serão ratificados pelo commandante em chefe das forças do Exercito britannico na Palestina, cuja resolução será inappellavel. Todos os jornaes do paiz deverão diariamente reproduzir o texto do decreto, de hoje, até o dia 18 proximo. — (A. B.)

A Morte do Ministro Mac Donald

Interessante entrevista de sua secretária particular, sra. Rosa Rosenberg

SERA' SEPULTADO NO CEMITERIO DE LOSSIOMOUTH, AO LADO DE SUA ESPOSA

LONDRES, 10 — Em entrevista exclusiva concedida á United Press, Rosa Rosenberg, que foi secretaria particular do extincto sr. Ramsay Mac Donald, revelou que "em varias occasiões, os esforços pessoaes e o tacto do fallecido, quando ministro do Exterior e primeiro ministro, evitaram a guerra. Accrescentou que "elle viveu para a paz mundial".

Disse que a resolução do sr. Mac Donald, de se retirar da vida publica, não tinha relação com a politica, mas foi devida em grande parte a motivos de saude. E esclareceu: "Durante annos, depois de conferencias durante todo o dia com os diplomatas, voltando fatigadissimo á residencia de Downing Street, sentava-se á sua mesa de trabalho para despachar a pilha de documentos do expediente da pasta, trabalho que o occupava até avançadas horas da noite. Ao dia seguinte, entretanto, levantava-se como de costume ás 6,30 da manhã e se punha novamente a trabalhar.

Perguntada se se pode comparar a sua actividade sem repouso com a de Edison, respondeu: "Sim, com a differença de que Mac Donald precisava bastante de dormir e não o conseguia. Descuidava-se de si proprio, empenhado como estava no trabalho, não obstante as varias advertencias dos medicos, que elle invariavelmente desprezava, excepto quando teve de ser operado da vista. Foi a continua leitura de papeis officiaes que lhe enfraqueceu horrivelmente a visão."

Rosa Rosenberg, que foi sua secretaria durante quinze annos, declarou que embora elle parecesse sorrir sempre "cruelmente", era o mais attencioso e amavel dos homens, accrescentando: "Durante todo o tempo em que trabalhei para elle, por entre grandes crises, jamais o vi perder o controle. Certa feita, tudo quanto elle fez quando alguem o offendeu, foi dizer-lhe "meu caro amigo...", em um tom de voz que impressionou muito mais o offensor do que se se houvesse exaltado na replica."

Instada para que revelasse detalhes de como Mac Donald conseguiu evitar a guerra, declarou: "Tudo quanto posso dizer é que elle tinha uma paixão tão accentuada pela paz, que, penso, seria capaz de dar a vida por ella. Foi essa paixão pela paz que lhe permittiu impedir a guerra emquanto esteve no governo. Não me peça detalhes. Só lhe posso esclarecer, sem divulgar segredos de Estado, que, quando elle foi secretario do Foreign Office e primeiro ministro, contribuiu pessoalmente para evitar a guerra."

Revelou ainda que, por varias vezes, quando se achava fatigado, o sr. Mac Donald se referia á morte, dizendo não ser provavel que vivesse muito tempo, "mas eu pensava que fosse apenas molleza de escossez". — (U. P.)

REGRESSA A LONDRES O FILHO DE MAC DONALD

LONDRES, 10 — Acaba de regressar a esta cidade, procedente de Bruxellas, o ministro dos Dominios, sir Malcolm Mac Donald, devido ao fallecimento de seu pae, o ex-presidente do Conselho, sr. Ramsay Mac Donald. O ministro declarou aos jornalistas que os funeraes do seu fallecido pae serão realizados na cidade de Lissiemouth, onde existe o Pantheon da familia Mac Donald. O navio "Rainha do Pacifico" deverá chegar no proximo dia 15 nas Bermudas, devendo então o ataúde ser immediatamente transladado para outro navio, que o transportará á Inglaterra. — (A. B.)

Camara de Commercio Brasil-Finlandia

A FUNDAÇAO, EM HELSINGFORS, DESSE IMPORTANTE ORGANISMO ECONOMICO

Um grupo de personalidades finlandezas resolveu fundar na cidade de Helsinki uma Camara de Commercio para intensificar as relações economicas entre os dois paizes.

Entre os fundadores figuram altos representantes do commercio importador e exportador, da Companhia Finlandeza Sul-Americana de Navegação, e elementos destacados da politica e da intellectualidade da Finlandia, ligados ao Brasil por antigas relações de amizade e cordialidade.

Os objectivos da nova Camara comportam principalmente a propaganda de productos brasileiros, como o café, o algodão e o mate e o desenvolvimento do turismo. Quanto ao turismo será iniciada brevemente a publicação da revista "Suomibrasil". A Camara promoverá conferencias e organizará um mostruario de productos brasileiros.

Para presidentes de honra foram convidados o ministro da Finlandia no Brasil, sr. Eino Valikangas e o encarregado de Negocios do Brasil em Helsinki, sr. Argeu Guimarães.

A Camara de Commercio Brasil Finlandia, recebida com geraes sympathias pelo publico finlandez, iniciará os seus trabalhos neste mez de novembro.

A séde da Camara de Commercio Brasil-Finlandia está situada em Rodbergsgatan 2B, em Helsingfors, e seu endereço telegraphico é "Brasuom".

Commentarios da imprensa japoneza sobre a Conferencia de Bruxellas

TOKIO, 10 — A imprensa japoneza commenta hoje de manhã o novo convite da Conferencia de Bruxellas ao Japão e aborda tambem a possibilidade do Japão abandonar o Pacto das Nove Potencias que é a base juridica da reunião da capital belga.

O jornal "Tokio Nichi-Nichi" é de opinião que, em face da situação actual a retirada do Japão é inevitavel. Diz esse jornal que o ministro das Relações Exteriores examina, nessa intenção, a situação juridica afim de "libertar-se dos entraves do passado". O jornal, que é dos mais autorizados de Tokio, acredita que o Japão poderia denunciar o Pacto das Nove Potencias pelos seguintes motivos: Se Bruxellas condemnar o Japão como aggressor ou por ter violado o tratado; se a Conferencia de Bruxellas terminar sem resultado, o que provará que o Pacto das Nove Potencias é insustentavel e, finalmente, se Bruxellas rejeitar a reivindicação nipponica da revisão do tratado. Termina o "Tokio Nichi Nichi" dizendo que "esse tratado, por demais antigo, está destinado a explorar a fraqueza do Japão e excitar a opinião publica mundial contra os japonezes, como é bem claro nestes ultimos tempos." — (A. B.)

"A vida de Euclydes da Cunha"

Está marcada para o dia 13, ás 17 horas, no Instituto Nacional de Musica, a conferencia que, sobre a vida de Euclydes da Cunha, fará o prof. Venancio Filho. Essa conferencia, na serie de "Os nossos grandes mortos", promovida pelo ministro Gustavo Capanema, se integra, tambem, nas commemorações do centenario do Collegio Pedro II, de vez que o biographado foi professor naquella casa, onde actualmente lecciona o conferencista.

Nova tentativa da aviação italiana

Inconteste é o surto progressista que, ultimamente, tem tido a aviação italiana.

Após os louros colhidos no "raid" Trieste-Rio de Janeiro, novas glorias cobriram as azas italianas em sua revoada á Nova York.

No momento, nova façanha está sendo projectada. O capitão Mario Stoppani, especialista em vôos de longa distancia, pretende voar em uma só etapa de Trieste á nossa capital.

Nessa tentativa, o "az" italiano usará um "Cant Z 506", accionado por tres motores de fabricação italiana e será acompanhado por um mecanico e um piloto.

O TEMPO

PREVISÕES PARA O PERIODO DAS 14 HORAS DE HONTEM ÁS 18 HORAS DE HOJE

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: em declinio. Ventos: do quadrante sul com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: em declinio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas até Sta. Catharina e perturbar-se-á com chuvas no Rio Grande; trovoadas até Sta. Catharina. Temperatura: em declinio. Ventos: do quadrante sul com rajadas de muito frescas a fortes.

—— O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral entre o Rio da Prata e o extremo sul do Brasil está sujeito a ventos fortes e quadrante sul.

Previsões validas para o trajecto da estrada de rodagem Rio-S. Paulo das 18 horas de hontem ás 18 horas de hoje.

Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: em declinio. Ventos do quadrante sul com rajadas bastante frescas.

DIARIO CARIOCA

EXPEDIENTE

Propriedade da S. A. DIARIO CARIOCA

DIRECTORES:
Horacio de Carvalho Junior
J. B. Martins Guimarães

CHEFE DA REDACÇÃO:
Danton Jobim

SECRETARIO DA REDACÇÃO:
Djalma Maciel

Endereço telegraphico: DIARIO CARIOCA — Telephones: Gabinete do Director 22-3023 — Administração, 22-3035 — Redacção 22-1539 e 22-2922 — Officinas, 22-0824 — Assignaturas, 22-3018 — Gravura 22-1785

PUBLICIDADE, 22-3018

ASSIGNATURAS

Para o Brasil:		Para o exterior:	
Anno	50$000	Anno	80$000
Semestre . .	30$000	Semestre . .	45$000

Venda avulsa: Capital, $200: interior, $300
Aos domingos $200 — Interior $300

E' cobrador autorizado o sr. J. I. de Carvalho

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia com valor ou sobre assumptos que entendam com assignaturas e outros de interesse da administração deve ser dirigida ao gerente do DIARIO CARIOCA

INSPECTORES VIAJANTES

Percorrem o interior do paiz a serviço desta folha os srs. Romualdo Perrota e Murillo Macedo nossos inspectores autorizados

SUCCURSAL EM VICTORIA
Rua Duque de Caxias 50
Rep. Manoel Machado

SUCCURSAL EM BELLO HORIZONTE
Rua Carijos, 408 — (Praça 7) — Sala 1
Phone 2172
Director:
OSWALDO NEVES MASSOTE

Nova Constituição

(Continuação da 4ª pagina).

que importarem augmento de despesa.

DO CONSELHO FEDERAL

Art. 50. — O Conselho Federal compõe-se de representantes dos Estados e dez membros nomeados pelo presidente da Republica. A duração do mandato é de seis annos.

Paragrapho unico. — Cada Estado, pela sua Assembléa Legislativa, elegerá um representante. O governador do Estado terá o direito de vetar o nome escolhido pela Assembléa; em caso de veto, o nome vetado só se terá por escolhido definitivamente, se confirmada a eleição por dois terços de votos da totalidade dos membros da Assembléa.

Art. 51. — Só pódem ser eleitos representantes dos Estados os brasileiros natos maiores de 35 annos, alistados eleitores e que hajam exercido, por espaço nunca menor de quatro annos, cargo de governo na União ou nos Estados.

Art. 52. — A nomeação feita pelo presidente da Republica só póde recair em brasileiro nato, maior de trinta e cinco annos e que se haja distinguido por sua actividade em algum dos ramos da producção ou da cultura nacional.

Art. 53. — Ao Conselho Federal cabe legislar para o Districto Federal e para os Territorios, no que se referir aos interesses peculiares dos mesmos.

Art. 54. — Terá inicio no Conselho Federal a discussão e votação dos projectos de lei sobre:

a) — tratados e convenções internacionaes;

b) — commercio internacional e inter-estadual;

c) — regime de portos e navegação de cabotagem.

Art. 55. — Compete ainda ao Conselho Federal:

a) — approvar as nomeações de ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas, dos representantes diplomaticos, excepto os enviados em missão extraordinaria;

b) — approvar os accôrdos concluidos entre os Estados.

Art. 56. — O Conselho Federal será presidido por um Ministro de Estado, designado pelo presidente da Republica.

DO CONSELHO DA ECONOMIA NACIONAL

Art. 57. — O Conselho da Economia Nacional compõe-se de representantes dos varios ramos da producção nacional designados, dentre pessôas qualificadas pela sua competencia especial, pelas associações profissionaes ou syndicatos reconhecidos em lei, garantida a igualdade de representação entre empregadores e empregados.

Paragrapho unico. — O Conselho da Economia Nacional se dividirá em cinco secções:

a) — secção de industria e do artezanato;

b) — secção da agricultura;

c) — secção do commercio;

d) — secção dos transportes;

e) — secção do credito;

Art. 58. — A designação dos representantes das associações ou syndicatos é feita pelos respectivos orgãos collegiaes deliberativos de grão superior.

Art. 59. — A presidencia do Conselho da Economia Nacional caberá a um Ministro de Estado, designado pelo presidente da Republica.

§ 1º. — Cabe, igualmente, ao presidente da Republica designar dentre pessôas qualificadas pela sua competencia especial, até tres membros para cada uma das secções do Conselho da Economia Nacional.

§ 2º. — Das reuniões das varias secções, orgãos, commissões ou Assembléa Geral do Conselho poderão participar, sem direito a voto, mediante autorização do presidente da Republica, os Ministros, Directores de Ministerio e representantes de governos estadoaes; igualmente sem direito a voto, poderão participar das mesmas reuniões, representantes de syndicatos ou associações de categoria comprehendida em algum dos ramos da producção nacional, quando se trate do seu especial interesse.

Art. 60. — O Conselho da Economia Nacional organizará os seus conselhos technicos permanentes, podendo, ainda, contratar o auxilio de especialistas para estudo de determinadas questões sujeitas a seu parecer ou inqueritos recommendados pelo governo ou necessarios ao preparo de projectos de sua iniciativa.

Art. 61. — São attribuições do Conselho da Economia Nacional:

a) — promover a organização corporativa da economia nacional;

b) — estabelecer normas relativas á assistencia prestada pelas associações, syndicatos ou institutos;

c) — editar normas reguladoras dos contratos collectivos de trabalho entre os syndicatos da mesma categoria da producção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias;

d) — emittir parecer sobre todos os projectos, de iniciativa do Governo ou de qualquer das Camaras, que interessem directamente á producção nacional;

e) — organizar, por iniciativa propria ou proposta do Governo, inqueritos sobre as condições do trabalho da agricultura, da industria, do commercio, dos transportes e do credito, com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a producção nacional;

f) — preparar as bases para a fundação de institutos de pesquizas que, attendendo á diversidade das condições economicas, geographicas e sociaes do Paiz, tenham por objecto:

I — racionalisar a organização e administração da agricultura e da industria;

II — estudar os problemas do credito, da distribução e da venda, e os relativos á organização do trabalho;

g) — emittir parecer sobre todas as questões relativas á organização e reconhecimento dos syndicatos ou associações profissionaes;

h) — propôr ao Governo a criação de corporações de categoria.

Art. 62. — As normas, a que se referem as letras B e C do artigo antecedente, só se tornarão obrigatorias mediante approvação do presidente da Republica.

Art. 63. — A todo tempo podem ser conferidos ao Conselho da Economia Nacional, mediante plebiscito a regular-se em lei, poderes de legislação sobre algumas ou todas as materias de sua competencia.

Paragrapho unico. — A iniciativa do plebiscito caberá ao presidente da Republica, que especificará no decreto respectivo as condições em que as materias sobre as quaes poderá o Conselho da Economia Nacional exercer poderes de legislação.

DAS LEIS E DAS RESOLUÇÕES

Art. 64. — A iniciativa dos projectos de lei cabe, em principio, ao Governo. Em todo caso, não serão admittidos como objecto de deliberação projectos ou emendas de iniciativa de qualquer das Camaras, desde que versem sobre materia tributaria ou que de uns ou de outros resulte augmento de despesa.

§ 1º. — A nenhum membro de qualquer das Camaras caberá a iniciativa de projectos de lei. A iniciativa só poderá ser tomada por um terço de Deputados ou de membros do Conselho Federal.

§ 2º. — Qualquer projecto iniciado em uma das Camaras terá suspenso o seu andamento, desde que o Governo communique o seu proposito de apresentar projecto, que regule o mesmo assumpto. Se dentro de trinta dias não chegar á Camara, a que fôr feita essa communicação, o projecto do Governo, voltará a constituir objecto de deliberação o iniciado no Parlamento.

Art. 65. Todos os projectos de lei que interessem á economia nacional em qualquer dos seus ramos, antes de sujeitos á deliberação do Parlamento, serão remettidos á consulta do Conselho da Economia Nacional.

Paragrapho unico. — Os projectos de iniciativa do Governo, obtido parecer favoravel do Conselho da Economia Nacional, serão submettidos a uma só discussão em cada uma das Camaras. A Camara, a que forem sujeitos, limitar-se-á a acceital-os ou rejeital-os. Antes da deliberação da Camara Legislativa, o Governo poderá retirar os projectos ou emendal-os, ouvido novamente o Conselho da Economia Nacional, se as modificações importarem alteração substancial dos mesmos.

Art. 66. — O projecto de lei, adoptado numa das Camaras, será submettido á outra; e esta, se o approvar, envial-o-á ao presidente da Republica que, acquiescendo, o sanccionará e promulgará.

§ 1º. — Quando o presidente da Republica julgar um projecto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrario aos interesses nacionaes, vetal-o-á total ou parcialmente, dentro de trinta dias uteis, a contar daquelle em que o houver recebido, devolvendo, nesse praso e com os motivos do véto, o projecto ou a parte vetada á Camara onde elle se houver iniciado.

§ 2º. — O decurso do praso de trinta dias, sem que o presidente da Republica se haja manifestado, importa sancção.

§ 3º. — Devolvido o projecto á Camara iniciadora, ahi sujeitar-se-á a uma discussão e votação nominal, considerando-se approvado, se obtiver dois terços dos suffragios presentes. Neste caso, o projecto será remettido á outra Camara, que, si o approvar pelos mesmos tramites e maioria, o fará publicar como lei no jornal official.

DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 67. — Haverá junto á presidencia da Republica organizado por decreto do presidente, um Departamento Administrativo com as seguintes attribuições:

a) — o estudo pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos publicos, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e efficiencia, as modificações a serem feitas na organização dos serviços publicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentarias, condições e processos de trabalho, relações de uns com os outros e com o publico;

b) — organizar annualmente de accôrdo com as instrucções do presidente da Republica, a proposta orçamentaria a ser enviada por este á Camara dos Deputados;

c) — fiscalizar, por delegação do presidente da Republica, e na conformidade das suas instrucções, a execução orçamentaria.

Art. 68. — O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente á receita todos os tributos, rendas e supprimentos de fundos, incluidas na despesa todas as dotações necessarias ao custeio dos serviços publicos.

Art. 69. — A discriminação ou especialização da despesa far-se-á por serviço, departamento, estabelecimento ou repartição.

§ 1º. — Por occasião de formular a proposta orçamentaria, o Departamento Administrativo organizará, para cada serviço, departamento, estabelecimento, ou repartição, o quadro da discriminação ou especialização, por itens, da despesa que cada um delles é autorizado a realizar. Os quadros em questão devem ser enviados á Camara dos Deputados juntamente com a proposta orçamentaria, a titulo meramente informativo ou como subsidio ao esclarecimento da Camara na votação das verbas globaes.

§ 2º. — Depois de votado o orçamento, se alterada a proposta do Governo, serão, na conformidade do vencido, modificados os quadros a que se refere o paragrapho anterior; e, mediante proposta fundamentada do Departamento Administrativo, o presidente da Republica poderá autorizar, no decurso do anno, modificações nos quadros de discriminação ou especialização por itens, desde que para cada serviço não sejam excedidas as verbas globaes votadas pelo Parlamento.

Art. 70. — A lei orçamentaria não conterá dispositivo estranho á receita prevista e á despesa fixada para os serviços anteriormente criados, excluidas de tal prohibição:

a) — a autorização para a abertura de creditos supplementares e operações de credito por antecipação de receita;

b) — a applicação do saldo ou o modo de cobrir o deficit.

Art. 71. A Camara dos Deputados dispõe do prazo de quarenta e cinco dias para votar o orçamento, a partir do dia em que receber a proposta do governo; o Conselho Federal, para o mesmo fim, do prazo de vinte e cinco dias, a contar da expiração do concedido á Camara dos Deputados. O prazo para a Camara dos Deputados pronunciar-se sobre as emendas do Conselho Federal será de quinze dias, contados a partir da expiração do pazo concedido ao Conselho Federal.

Art. 72. O presidente da Republica publicará o orçamento:

a) no texto que lhe fôr enviado pela Camara dos Deputados, se ambas as Camaras guardarem nas suas deliberações os prazos acima fixados;

b) no texto votado pela Camara dos Deputados, se o Conselho Federal, no prazo prescripto, não deliberar sobre o mesmo;

c) no texto votado pelo Conselho Federal, se a Camara dos Deputados houver excedido os prazos que lhe são fixados para a votação da proposta do Governo ou das emendas do Conselho Federal;

d) no texto da proposta apresentada pelo Governo, se ambas as Camaras não houverem terminado, nos prazos prescriptos, a votação do orçamento.

DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Art. 73. O presidente da Republica, autoridade suprema do Estado, coordena a actividade dos orgãos representativos, de grão superior, dirige a politica interna e externa, e promove ou orienta a politica legislativa de interesse nacional, e superintende a administração do paiz.

Art. 74. Compete privativamente ao presidente da Republica:

a) sanccionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para sua execução;

b) expedir decretos-leis, nos termos dos arts. 12 e 13;

c) manter relações com os Estados estrangeiros;

d) celebrar convenções e tratados internacionaes "ad referendum" do Poder Legislativo;

e) exercer a chefia suprema das forças armadas da União, administrando-as por intermedio dos orgãos do alto commando;

f) decretar a mobilização das forças armadas;

g) declarar a guerra depois de autorizado pelo Poder Legislativo, e independentemente de autorização, em caso de invasão ou aggressão estrangeira;

h) fazer a paz "ad referendum" do Poder Legislativo;

i) permittir, após autorização do Poder Legislativo, a passagem de forças estrangeiras pelo territorio nacional;

j) intervir nos Estados e nelles executar a intervenção, nos termos constitucionaes;

k) decretar o estado de emergencia e o estado de guerra nos termos do art. 166;

l) prover os cargos federaes, salvo as excepções previstas na Constituição e nas leis;

m) autorizar brasileiros a acceitar pensão, emprego ou commissão de governo estrangeiro;

n) determinar que entrem provisoriamente em execução, antes de approvados pelo Parlamento, os tratados ou convenções internacionaes, se a isto o aconselharem os interesses do paiz.

Art. 75. São prerogativas do presidente da Republica:

a) indicar um dos candidatos á presidencia da Republica;

b) dissolver a Camara dos Deputados no caso do paragrapho unico do artigo 167;

c) nomear os ministros de Estado;

d) designar os membros do Conselho Federal reservados á sua escolha;

e) adiar, prorogar e convocar o Parlamento;

f) exercer o direito de graça.

Art. 76. Os actos officiaes do presidente da Republica serão referendados pelos seus ministros, salvo os expedidos no uso de suas prerogativas, os quaes não exigem "referenda".

Art. 77. Nos casos de impedimento temporario ou visitas officiaes a paizes estrangeiros, o presidente da Republica designará, dentre os membros do Conselho Federal, o seu substituto.

Art. 78. Vagando por qualquer motivo a Presidencia da Republica, o Conselho Federal elegerá dentre os seus membros, no mesmo dia ou no dia immediato, o presidente provisorio que convocará para o quadragesimo dia, a contar da sua eleição, o Collegio eleitoral do presidente da Republica.

§ 1º. Caso a eleição do presidente provisorio não possa effectuar-se no prazo acima, o presidente do Conselho Federal assumirá a Presidencia da Republica, até á eleição pelo Conselho Federal, do Presidente Provisorio.

§ 2º. O Presidente eleito começará novo periodo presidencial.

§ 3º. O Presidente provisorio não poderá usar da prerogativa da letra "a" do artigo 75.

Art. 79. Se decorridos os trinta dias da sua eleição, o presidente da Republica não houver assumido o poder, o Conselho Federal decretará vaga a Presidencia, procedendo-se a nova eleição.

Art. 80. O periodo presidencial será de seis annos.

Art. 81. São condições de elegibilidade á Presidencia da Republica ser brasileiro nato e maior de trinta e cinco annos.

Art. 82. O collegio eleitoral do presidente da Republica compõe-se:

a) de eleitores designados pelas Camaras Municipaes, elegendo cada Estado um numero de eleitores proporcional á sua população, não podendo, entretanto, o maximo desse numero exceder de vinte e cinco;

b) de cincoenta eleitores designados pelo Conselho da Economia Nacional, dentre empregadores e empregados em numero egual;

c) de vinte e cinco eleitores designados pela Camara dos Deputados e de vinte e cinco designados pelo Conselho Federal, dentre cidadãos de notoria reputação.

Paragrapho unico. — Não poderá recair em membros do Parlamento Nacional ou das Assembléas Legislativas dos Estados a designação para eleitor do Presidente da Republica.

Art. 83. Noventa dias antes da expiração do periodo presidencial, será constituido o collegio eleitoral do presidente da Republica.

Art. 84. O collegio eleitoral reunir-se-á na Capital da Republica vinte dias antes da expiração do periodo presidencial e escolherá o seu candidato á Presidencia da Republica. Se o Presidente da Republica não usar da prerogativa de indicar candidato, será declarado eleito o escolhido pelo collegio eleitoral.

Paragrapho unico. — Se o presidente da Republica indicar candidato, a eleição será directa e por suffragio universal entre os dois candidatos. Neste caso, o Presidente da Republica terá prorogado o seu periodo até á conclusão das operações eleitoraes e posse do presidente eleito.

DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Art. 85. São crimes de responsabilidade os actos do presidente da Republica, definidos em lei, que attentarem contra:

a) a existencia da União;

b) a Constituição;

c) o livre exercicio dos poderes politicos;

d) a probidade administrativa e a guarda e emprego dos dinheiros publicos;

e) a execução das decisões judiciarias.

Art. 86. O Presidente da Republica será submettido a processo e julgamento perante o Conselho Federal, depois de declarada por dois terços de votos da Camara dos Deputados a procedencia da accusação.

§ 1º. O Conselho Federal só poderá applicar a pena de perda do cargo, com inhabilitação até o maximo de cinco annos para o exercicio de qualquer funcção publica, sem prejuizo das acções civis e criminaes cabiveis na especie.

§ 2º. Uma lei especial definirá os crimes de responsabilidade do Presidente da Republica e regulará a accusação, o processo e o julgamento.

Art. 87. O Presidente da Republica não pode, durante o exercicio de suas funcções, ser responsabilizado por actos estranhos ás mesmas.

DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 88. O Presidente da Republica é auxiliado pelos Ministros de Estado, agentes de sua confiança, que lhe subscrevem os actos.

[illegible]

os tribunaes, pelos conselhos dados ao presidente da Republica.

§ 1º. Respondem, porém, quanto aos seus actos, pelos crimes qualificados em lei.

§ 2º. Nos crimes communs e de responsabilidade serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal, e, nos connexos com os do Presidente da Republica, pela autoridade competente para o julgamento deste.

DO PODER JUDICIARIO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 90. São orgãos do Poder Judiciario:

a) O Supremo Tribunal Federal;

b) Os juizes e tribunaes dos Estados, do Districto Federal e nos Territorios;

c) Os juizes e tribunaes militares.

Art. 91. Salvas as restricções expressas na Constituição, os juizes gosam das garantias seguintes:

a) vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão em virtude de sentença judiciaria, exoneração a pedido, ou aposentadoria compulsoria aos sessenta e oito annos de edade ou em razão de invalidez comprovada, e facultativa nos casos de serviço publico prestado por mais de trinta annos, na forma da lei;

b) inamovibilidade, salvo por promoção aceita, remoção a pedido, ou pelo voto de dois terços dos juizes effectivos do tribunal superior competente, em virtude de interesse publico;

c) irreductibilidade de vencimentos, que ficam, todavia, sujeitos a impostos.

Art. 92. Os juizes, ainda que em disponibilidade, não podem exercer qualquer outra funcção publica, salvo os casos expressos na Constituição. A violação deste preceito importa a perda do cargo judiciario e de todas as vantagens correspondentes.

Art. 93. Compete aos tribunaes:

a) elaborar os regimentos internos, organizar as secretarias, [illegible] auxiliares, e propor ao Poder Legislativo a creação ou suppressão de empregos e a fixação dos vencimentos respectivos;

b) conceder licença nos termos da lei aos seus membros, aos juizes e serventuarios que lhes são immediatamente subordinados.

Art. 94. É vedado ao Poder Judiciario conhecer de questões exclusivamente politicas.

Art. 95. Os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, em virtude de sentenças judiciarias, far-se-ão na ordem em que forem apresentadas as precatorias e á conta dos creditos respectivos, vedada a designação de casos ou pessoas nas verbas orçamentarias ou creditos destinados aquelle fim.

Paragrapho unico. As verbas orçamentarias e os creditos votados para os pagamentos devidos, em virtude de sentença judiciaria, pela Fazenda Federal, serão consignados ao Poder Judiciario, recolhendo-se as importancias ao cofre dos depositos publicos. Cabe ao presidente do Supremo Tribunal Federal expedir as ordens de pagamento, dentro das forças do deposito, e a requerimento do credor [illegible], com direito de precedencia, autorizar o sequestro da quantia necessaria para satisfazel-o, depois de ouvido o Procurador Geral da Republica.

Art. 96. Só por maioria absoluta de votos da totalidade dos seus juizes poderão os tribunaes declarar a inconstitucionalidade de lei ou de acto do presidente da Republica.

Paragrapho unico. No caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei que, a juizo do presidente da Republica, seja necessaria ao bem estar do povo, á promoção ou defesa de interesse nacional de alta monta, poderá o presidente da Republica submettel-a novamente ao exame do Parlamento; se este a confirmar por dois terços de votos em cada uma das Camaras, ficará sem effeito a decisão do Tribunal.

DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 97. O Supremo Tribunal Federal, com séde na Capital da Republica e jurisdicção em todo o territorio nacional, compõe-se de onze Ministros.

Paragrapho unico. Sob proposta do Supremo Tribunal Federal, pode o numero de Ministros ser elevado por lei até dezeseis, vedada, em qualquer caso, a sua reducção.

Art. 98. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da Republica, com approvação do Conselho Federal, dentre brasileiros natos de notavel saber juridico e reputação illibada, não devendo ter menos de trinta e cinco, nem mais de cincoenta e oito annos de edade.

Art. 99. O Ministerio Publico Federal terá por chefe o Procurador Geral da Republica, que funccionará junto ao Supremo Tribunal Federal e será de livre nomeação e demissão do presidente da Republica, devendo recair a escolha em pessôa que reuna os requisitos exigidos para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 100. Nos crimes de responsabilidade, os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados pelo Conselho Federal.

Art. 101. Ao Supremo Tribunal Federal compete:

I — processar e julgar originariamente:

a) os Ministros do Supremo Tribunal;

b) os Ministros de Estado, o Procurador Geral da Republica, os juizes dos Tribunaes de Appellação dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios [illegible]

disposto no final do § 2º do artigo 89 e do artigo 100.

c) as causas e os conflictos entre a União e os Estados, ou entre estes;

d) os litigios entre nações estrangeiras e a União ou os Estados;

e) os conflictos de jurisdicção entre juizes ou tribunaes de Estados differentes, incluidos os do Districto Federal e os dos Territorios;

f) a extradicção de criminosos, requisitada por outras nações, e a homologação de sentenças estrangeiras;

g) o habeas-corpus, quando fôr paciente, ou coactor, tribunal, funccionario ou autoridade, cujos actos estejam sujeitos immediatamente á jurisdicção do Tribunal, ou quando se tratar de crime, sujeito a essa mesma jurisdicção em unica instancia; e, ainda, se houver perigo de consumar-se a violencia antes que outro juiz ou tribunal possa conhecer do pedido;

h) a execução das sentenças, nas causas da sua competencia originaria, com a faculdade de delegar actos do processo a juiz inferior.

II — julgar:

1 — as acções rescisorias de seus accordãos;

2 — em recurso ordinario:

a) as causas em que a União fôr interessada como autora ou ré, assistente ou oppoente;

b) as decisões de ultima ou unica instancia denegatorias de habeas-corpus;

III — julgar, em recurso extraordinario, as causas decididas pelas justiças locaes em unica ou ultima instancia:

a) quando a decisão fôr contra a letra de tratado ou lei federal, sobre cuja applicação se haja questionado;

b) quando se questionar sobre a vigencia ou validade de lei federal em face da Constituição, e a decisão do tribunal local negar applicação á lei impugnada;

c) quando se contestar a validade de lei ou acto dos governos locaes em face da Constituição, ou de lei federal, e a decisão do tribunal local julgar valida a lei ou o acto impugnado;

d) quando decisões definitivas dos Tribunaes de Appellação de Estados differentes, inclusive do Districto Federal ou dos Territorios, ou decisões definitivas de um desses Tribunaes e do Supremo Tribunal Federal derem á mesma lei federal intelligencia diversa.

Paragrapho unico. — Nos casos do n. II n. 2, letra b, poderá o recurso tambem ser interposto pelo presidente de qualquer dos tribunaes ou pelo Ministerio Publico.

Art. 102. — Compete ao Presidente do Supremo Tribunal Federal conceder "exequatur" ás cartas rogatorias das justiças estrangeiras.

DA JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRICTO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Art. 103. — Compete aos Estados legislar sobre a sua divisão e organização judiciaria e prover os respectivos cargos, observados os preceitos dos artigos 91 e 92 e mais os seguintes principios:

a) a investidura nos primeiros cargos far-se-á mediante concurso organizado pelo Tribunal de Appellação, que remetterá ao Governador do Estado a lista dos tres candidatos que houverem obtido a melhor classificação, se os classificados attingirem [illegible]

b) a investidura nos graus superiores mediante promoção por antiguidade de classe e por merecimento, ressalvado o disposto no artigo 105;

c) o numero de juizes do Tribunal de Appellação só poderá ser alterado por proposta motivada do Tribunal;

d) fixação dos vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Appellação em quantia não inferior á que percebem os secretarios de Estado; entre os vencimentos dos demais juizes não deverá haver differença maior de trinta por cento de uma para outra categoria, nem o vencimento dos de categoria mais elevada e dos juizes do Tribunal de Appellação será inferior a dois terços do vencimento destes ultimos;

e) competencia privativa do Tribunal de Appellação para o processo e julgamento dos juizes inferiores nos crimes communs e de responsabilidade;

f) em caso de mudança da séde do juizo, é facultado ao juiz, se não quizer acompanhal-a, entrar em disponibilidade com vencimentos integraes.

Art. 104. — Os Estados poderão criar a justiça de paz electiva, fixando-lhe a competencia, com a ressalva do recurso das suas decisões para a justiça togada.

Art. 105. Na composição dos tribunaes superiores um quinto dos logares será preenchido por advogados ou membros do Ministerio Publico, de notorio merecimento e reputação illibada, organizando o Tribunal de Appellação uma lista triplice.

Art. 106. — Os Estados poderão criar juizes com investidura limitada no tempo e competencia para julgamento das causas de pequeno valor, preparo das [illegible] e substituição dos juizes vitalicios.

Art. 107. Exceptuadas as [illegible]

serão aforadas em um dos juizos da Capital do Estado em que fôr domiciliado o réo ou o autor.

Paragrapho unico. As causas propostas perante outros juizes, desde que a União nellas intervenha como assistente ou oppoente, passarão a ser da competencia de um dos juizes da Capital, perante elle continuando o seu processo.

Art. 109. Das sentenças proferidas pelos juizes de primeira instancia nas causas em que a União fôr interessada como autora ou ré, assistente ou oppoente, haverá recurso directamente para o Supremo Tribunal Federal.

Paragrapho unico. A lei regulará a competencia e os recursos, nas acções para a cobrança da divida activa da União, podendo commetter ao ministerio publico dos Estados a funcção de representar em juizo a Fazenda Federal.

Art. 110. A lei poderá estabelecer para determinadas acções a competencia originaria dos Tribunaes de Appellação.

DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 111. Os militares e as pessoas a elles assemelhadas terão fôro especial nos delictos militares. Este fôro poderá estender-se aos civis, nos casos definidos em lei, para os crimes contra a segurança externa do paiz ou contra as instituições militares.

Art. 112. São orgãos da Justiça Militar o Supremo Tribunal Militar e os tribunaes e juizes inferiores, criados em lei.

Art. 113. A inamovibilidade assegurada aos juizes militares não os exime da obrigação de acompanhar as forças junto ás quaes tenham de servir.

Paragrapho unico. Cabe ao Supremo Tribunal Militar determinar a remoção dos juizes militares, quando o interesse publico o exigir.

DO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 114. Para acompanhar directamente ou por delegações organizadas de accôrdo com a lei, a execução orçamentaria, julgar das contas dos responsaveis por dinheiros ou bens publicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União, é instituido um Tribunal de Contas, cujos membros serão nomeados pelo presidente da Republica, com a approvação do Conselho Federal. Aos ministros do Tribunal de Contas são asseguradas as mesmas garantias que aos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Paragrapho unico. A organização do Tribunal de Contas será regulada em lei.

DA NACIONALIDADE E DA CIDADANIA

Art. 115. São brasileiros:

a) os nascidos no Brasil, ainda que de pae estrangeiro, não residindo este a serviço do governo do seu paiz;

b) os filhos de brasileiro ou brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, estando os paes ao serviço do Brasil e, fóra deste caso, se attingida a maioridade, optarem pela nacionalidade brasileira;

c) os que adquiriram a nacionalidade brasileira nos termos do art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891;

d) os estrangeiros por outro modo naturalizados.

Art. 116. Perde a nacionalidade o brasileiro:

a) que, por naturalização voluntaria, adquirir outra nacionalidade;

b) que, sem licença do presidente da Republica, acceitar de governo estrangeiro commissão ou emprego remunerado;

c) que, mediante processo adequado, tiver revogada a sua naturalização por exercer actividade politica ou social nociva ao interesse nacional.

Art. 117. São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de dezoito annos, que se alistarem na fórma da lei.

Paragrapho unico. Não podem alistar-se eleitores:

a) os analphabetos;

b) os militares em serviço activo;

c) os mendigos;

d) os que estiverem privados, temporaria ou definitivamente, dos direitos politicos.

Art. 118. Suspendem-se os direitos politicos:

a) por incapacidade civil absoluta;

b) por condemnação criminal, emquanto durarem os seus effeitos.

Art. 119. Perdem-se os direitos politicos:

a) nos casos do art. 116;

b) pela recusa, motivada por convicção religiosa, philosophica ou politica, de encargo, serviço ou obrigação imposta por lei aos brasileiros;

c) pela acceitação de titulo nobiliarchico ou condecoração estrangeira que importe restricção de direitos ou deveres para com o Estado brasileiro.

Art. 120. A lei [illegible]

(Conclue na 8ª pagina)

Vide pag. 9

(Conclusão da 7ª pagina).

condições de reacquisição dos direitos politicos.

Art. 121. São inelegiveis os inalistaveis, salvo os officiaes em serviço activo das forças armadas, os quaes, embora inalistaveis, são elegiveis.

DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAES

Art. 122. A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no paiz o direito á liberdade, á segurança individual e á propriedade, nos termos seguintes:

1 — Todos são eguaes perante a lei.

2 — Todos os brasileiros gozam do direito de livre circulação em todo o territorio nacional, podendo fixar-se em qualquer dos seus pontos, ahi adquirir immoveis e exercer livremente a sua actividade.

3 — Os cargos publicos são egualmente accessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescriptas nas leis e regulamentos.

4 — Todos os individuos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito commum, as exigencias da ordem publica e dos bons costumes.

5 — Os cemiterios terão caracter secular e serão administrados pela autoridade municipal.

6 — A inviolabilidade do domicilio e de correspondencia, salvas as excepções expressas em lei.

7 — O direito de representação ou petição perante as autoridades, em defesa de direitos ou do interesse geral.

8 — A liberdade de escolha de profissão ou do genero de trabalho, industria ou commercio, observadas as condições de capacidade e as restricções impostas pelo bem publico, nos termos da lei.

9 — A liberdade de associação, desde que os seus fins não sejam contrarios á lei penal e aos bons costumes.

10 — Todos têm direito de reunir-se pacificamente e sem armas. As reuniões a céo aberto podem ser submettidas á formalidade de declaração, podendo ser interdictas em caso de perigo immediato para a segurança publica.

11 — A excepção do flagrante delicto, a prisão não poderá effectuar-se senão depois de pronuncia do indiciado, salvo os casos determinados em lei e mediante ordem escripta da autoridade competente. Ninguem poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, senão pela autoridade competente, em virtude de lei e na fórma por ella regulada; a instrucção criminal será contradictoria, asseguradas, antes e depois da formação da culpa, as necessarias garantias de defesa.

12 — Nenhum brasileiro poderá ser extradictado por governo estrangeiro.

13 — Não haverá penas corporeas perpetuas. As penas estabelecidas ou aggravadas na lei nova não se applicam aos factos anteriores. Além dos casos previstos na legislação militar para o tempo de guerra, a lei poderá prescrever pena de morte para os seguintes crimes:

a) tentar submetter o territorio da Nação ou parte delle á soberania de Estado estrangeiro;

b) tentar, com auxilio ou subsidio de Estado estrangeiro ou organização de caracter internacional, contra a unidade da Nação, procurando desmembrar o territorio sujeito á sua soberania;

c) tentar por meio de movimento armado o desmembramento do territorio nacional, desde que para reprimil-o se torne necessario proceder a operações de guerra;

d) tentar, com auxilio ou subsidio de Estado estrangeiro ou organização de caracter internacional, a mudança da ordem politica ou social estabelecida na Constituição;

e) tentar subverter por meios violentos a ordem politica e social, com o fim de apoderar-se do Estado para o estabelecimento da ditadura de uma classe social;

f) o homicidio commettido por motivo futil e com extremos de perversidade.

14 — O direito de propriedade, salvo a desapropriação por necessidade ou utilidade publica, mediante indemnização prévia. O seu conteudo e os seus limites serão os definidos nas leis que lhe regularem o exercicio.

15 — Todo o cidadão tem o direito de manifestar o seu pensamento, oralmente, por escripto, impresso ou por imagens, mediante as condições e nos limites prescriptos em lei.

A lei pode prescrever:

a) com o fim de garantir a paz, a ordem e a segurança publica, a censura prévia da imprensa, do theatro, do cinematographo, da radio-diffusão, facultando á autoridade competente prohibir a circulação, a diffusão ou a representação;

b) medidas para impedir as manifestações contrarias á moralidade publica e aos bons costumes, assim como as especialmente destinadas á protecção da infancia e da juventude;

c) providencias destinadas á protecção do interesse publico, bem estar do povo e segurança do Estado.

A imprensa reger-se-á por lei especial, de accordo com os seguintes principios:

a) a imprensa exerce uma funcção de caracter publico;

b) nenhum jornal pode recusar a inserção de communicados do governo, nas dimensões taxadas em lei;

c) é assegurado a todo cidadão o direito de fazer inserir gratuitamente, nos jornaes que o infamarem ou injuriarem, resposta, defesa ou rectificação;

d) é prohibido o anonymato;

e) a responsabilidade se tornará effectiva por pena de prisão contra o director responsavel e pena pecuniaria applicada á empresa;

f) as machinas, caracteres e outros objectos typographicos utilizados na impressão do jornal constituem garantia do pagamento da multa, reparação ou indemnização e das despesas com o processo das condemnações pronunciadas por delicto de imprensa, excluidos os privilegios eventuaes derivados do contrato de trabalho da empresa jornalistica com os seus empregados. A garantia poderá ser substituida por uma caução depositada no principio de cada anno e arbitrada pela autoridade competente, de accordo com a natureza, a importancia e a circulação do jornal;

g) não podem ser proprietarios de empresas jornalisticas as sociedades por acções ao portador e os estrangeiros, vedado tanto a estes como ás pessoas juridicas participar de taes empresas como accionistas. A direcção dos jornaes, bem como a sua orientação intellectual, politica e administrativa, só poderá ser exercida por brasileiros natos.

16 — Dar-se-á "habeas-corpus" sempre que alguem soffrer ou se achar na imminencia de soffrer violencia ou coacção illegal, na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

17 — Os crimes que attentarem contra a existencia, a segurança, a integridade do Estado, a guarda e o emprego da economia popular serão submettidos a processo e julgamento perante tribunal especial, na fórma que a lei instituir.

Art. 123. A especificação das garantias e direitos acima enumerados não exclue outras garantias e direitos, resultantes da forma de governo e dos principios consignados na Constituição. O uso desses direitos e garantias terá por limite o bem publico, as necessidades da defesa do bem estar, da paz e da ordem collectiva, bem como as exigencias da segurança da Nação e do Estado em nome della constituido e organizado nesta Constituição.

DA FAMILIA

Art. 124. A familia, constituida pelo casamento indissoluvel, está sob a protecção especial do Estado. A's familias numerosas serão attribuidas compensações na proporção dos seus encargos.

Art. 125. A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos paes. O Estado não será estranho a esse dever, collaborando, de maneira principal ou subsidiaria, para facilitar a sua execução ou supprir as deficiencias e lacunas da educação particular.

Art. 126. Aos filhos naturaes, facilitando-lhes o reconhecimento, a lei assegurará egualdade com os legitimos, extensivos áquelles os direitos e deveres que em relação a estes incumbem aos paes.

Art. 127. A infancia e a juventude devem ser objecto de cuidados e garantias especiaes por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições physicas e moraes de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades.

O abandono moral, intellectual ou physico da infancia e da juventude importará falta grave dos responsaveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provel-os de conforto e dos cuidados indispensaveis á sua preservação physica e moral.

Aos paes miseraveis assiste o direito de invocar o auxilio e protecção do Estado para a subsistencia e educação da sua prole.

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art. 128. A arte, a sciencia e o seu ensino são livres á iniciativa individual e á de associações ou pessoas collectivas, publicas e particulares.

E' dever do Estado contribuir, directa e indirectamente, para o estimulo e desenvolvimento de umas e de outro, favorecendo ou fundando instituições artisticas, scientificas e de ensino.

Art. 129. A' infancia e á juventude, a que faltarem os recursos necessarios á educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municipios assegurar, pela fundação de instituições publicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada ás suas faculdades, aptidões e tendencias vocacionaes.

O ensino prevocacional e profissional destinado ás classes menos favorecidas é, em materia de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municipios e dos individuos ou associações particulares e profissionaes.

E' dever das industrias e dos syndicatos economicos criar, na esphera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operarios ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxilios, facilidades e subsidios a lhes serem concedidos pelo poder publico.

Art. 130. O ensino primario é obrigatorio e gratuito. A gratuidade, porém, não exclue o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por occasião da matricula, será exigida aos que não allegarem, ou notoriamente não puderem allegar escassez de recursos, uma contribuição modica e mensal para a caixa escolar.

Art. 131. A educação physica, o ensino civico e o de trabalhos manuaes serão obrigatorios em todas as escolas primarias, normaes e secundarias, não podendo nenhuma escola de qualquer desses graus ser autorizada ou reconhecida sem que satisfaça aquella exigencia.

Art. 132. O Estado fundará instituições ou dará o seu auxilio e protecção ás fundadas por associações civis, tendo umas e outras por fim organizar para a juventude periodos de trabalho annual nos campos e officinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento physico, de maneira a preparal-a ao cumprimento dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação.

Art. 133. O ensino religioso poderá ser contemplado como materia do curso ordinario das escolas primarias, normaes e secundarias. Não poderá, porém, constituir objecto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequencia compulsoria por parte dos alumnos.

Art. 134. Os monumentos historicos, artisticos e naturaes, assim como as paizagens ou os locaes particularmente dotados pela natureza, gozam da protecção e dos cuidados especiaes da Nação, dos Estados e dos Municipios. Os attentados contra elles commettidos serão equiparados aos commettidos contra o patrimonio nacional.

DA ORDEM ECONOMICA

Art. 135. Na iniciativa individual, no poder de criação, de organização e de invenção do individuo, exercido nos limites do bem publico, funda-se a riqueza e a prosperidade nacional. A intervenção do Estado no dominio economico só se legitima para supprir as deficiencias da iniciativa individual e coordenar os factores da producção, de maneira a evitar ou resolver os seus conflictos e introduzir no jogo das competições individuaes o pensamento dos interesses da Nação, representados pelo Estado.

A intervenção no dominio economico poderá ser mediata e immediata, revestindo a fórma do controle, do estimulo ou da gestão directa.

Art. 136. O trabalho é um dever social. O trabalho intellectual, technico e manual tem direito á protecção e solicitude especiaes do Estado.

A todos é garantido o direito de subsistir mediante o seu trabalho honesto e este, como meio de subsistencia do individuo, constitue um bem que é dever do Estado proteger, assegurando-lhe condições favoraveis e meios de defesa.

Art. 137. A legislação do trabalho observará, alem de outros, os seguintes preceitos:

a) os contratos collectivos de trabalho concluidos pelas associações, legalmente reconhecidas, de empregadores, trabalhadores, artistas e especialistas serão applicados a todos os empregados, trabalhadores, artistas e especialistas que ellas representam;

b) os contratos collectivos de trabalho deverão estipular obrigatoriamente a sua duração, a importancia e as modalidades do salario, a disciplina interior e o horario do trabalho;

c) a modalidade do salario será a mais apropriada ás exigencias do operario e da empresa;

d) o operario terá direito ao repouso semanal aos domingos e, nos limites das exigencias technicas da empresa, aos feriados civis e religiosos, de accordo com a tradição local;

e) depois de um anno de serviço ininterrupto em uma empresa de trabalho continuo, o operario terá direito a uma licença annual remunerada;

f) nas empresas de trabalho continuo, a cessação das relações de trabalho, a que o trabalhador não haja dado motivo, e quando a lei não lhe garanta a estabilidade no emprego, cria-lhe o direito a uma indemnização proporcional aos annos de serviço;

g) nas empresas de trabalho continuo, a mudança de proprietario não rescinde o contrato de trabalho, conservando os empregados, para com o novo empregador, os direitos que tinham em relação ao antigo;

h) salario minimo, capaz de satisfazer de accordo com as condições de cada região as necessidades normaes do trabalho;

i) dia de trabalho de oito horas, que poderá ser reduzido, e sómente susceptivel de augmento nos casos previstos em lei;

j) o trabalho á noite, a não ser nos casos em que é effectuado periodicamente por turnos, será retribuido com remuneração superior á do diurno;

k) prohibição de trabalho a menores de quatorze annos; de trabalho nocturno a menores de dezeseis e, em industrias insalubres, a menores de dezoito annos e a mulheres;

l) assistencia medica e hygienica ao trabalhador e á gestante, assegurado a esta, sem prejuizo do salario, um periodo de repouso antes e depois do parto;

m) a instituição de seguros de velhice, de invalidez, de vida e para os casos de accidentes do trabalho;

n) as associações de trabalhadores têm o dever de prestar aos seus associados auxilio ou assistencia, no referente ás praticas administrativas ou judiciaes relativas aos seguros de accidentes do trabalho e aos seguros sociaes.

Art. 138. A associação profissional ou syndical é livre. Sómente, porém, o syndicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de producção para que foi constituido, e de defender-lhe os direitos perante o Estado e as outras associações profissionaes, estipular contratos collectivos de trabalho, obrigatorios para todos os seus associados, impôr-lhes contribuições e exercer em relação a elles funcções delegadas de poder publico.

Art. 139. Para dirimir os conflictos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, é instituida a justiça do trabalho, que será regulada em lei e á qual não se applicam as disposições desta Constituição relativas á competencia, ao recrutamento e ás prerogativas da justiça commum.

A greve e o "lock-out" são declarados recursos anti-sociaes, nocivos ao trabalho e ao capital e incompativeis com os superiores interesses da producção nacional.

Art. 140. A economia da producção será organizada em corporações, e estas, como entidades representativas das forças do trabalho nacional, collocadas sob a assistencia e a protecção do Estado, são orgãos deste e exercem funcções delegadas de poder publico.

Art. 141. A lei fomentará a economia popular, assegurando-lhe garantias especiaes. Os crimes contra a economia popular são equiparados aos crimes contra o Estado, devendo a lei cominar-lhes penas graves e prescrever-lhes processo e julgamento adequados á sua prompta e segura punição.

Art. 142 — A usura será punida.

Art. 143 — As minas e demais riquezas do sub-solo, bem como as quedas dagua, constituem propriedade distincta da propriedade do solo para o effeito de exploração ou aproveitamento industrial. O aproveitamento industrial das minas e das jazidas mineraes, das aguas e da energia hydraulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização federal.

§ 1º — A autorização só poderá ser concedida a brasileiros, ou empresas constituidas por accionistas brasileiros, reservada ao proprietario preferencia na exploração, ou participação nos lucros.

§ 2º. O aproveitamento de energia hydraulica de potencia reduzida e para uso exclusivo do proprietario independe de autorização.

§ 3º. Satisfeitas as condições estabelecidas em lei, entre ellas a de possuirem os necessarios serviços technicos e administrativos, os Estados passarão a exercer, dentro dos respectivos territorios, a attribuição constante deste artigo.

§ 4º. Independe de autorização o aproveitamento das quedas dagua já utilizadas industrialmente na data desta Constituição, assim como, das mesmas condições, a exploração das minas em lavra, ainda que transitoriamente suspensa.

Art. 144. A lei regulará a nacionalização progressiva das minas, jazidas mineraes e quedas dagua ou outras fontes de energia, assim como das industrias consideradas basicas ou essenciaes á defesa economica ou militar da Nação.

Art. 145. Só poderão funccionar no Brasil os bancos de deposito e as empresas de seguros, quando brasileiros os seus accionistas. Aos bancos de deposito e empresas de seguros actualmente autorizados a operar no paiz a lei dará um prazo razoavel para que se tranformem de accordo com as exigencias deste artigo.

Art. 146. As empresas concessionarias de serviços publicos federaes, estaduaes ou municipaes deverão constituir com maioria de brasileiros a sua administração ou delegar a brasileiros todos os poderes de gerencia.

Art. 147. A lei federal regulará a fiscalização e revisão das tarifas dos serviços publicos explorados por concessão para que, no interesse collectivo, dellas retire o capital uma retribuição justa ou adequada e sejam attendidas convenientemente as exigencias de expansão e melhoramento dos serviços.

A lei se applicará ás concessões feitas no regime anterior de tarifas contractualmente estipuladas para todo o tempo de duração do contrato.

Art. 148. Todo brasileiro que não sendo proprietario rural ou urbano, occupar por dez annos continuos, sem opposição nem reconhecimento de dominio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o productivo com o seu trabalho e tendo nelle a sua morada, adquirirá o dominio, mediante sentença declaratoria devidamente transcripta.

Art. 149. Os proprietarios armadores e commandantes de navios nacionaes, bem como os tripulantes, na proporção de dois terços, devem ser brasileiros natos, reservando-se tambem a estes a praticagem das barras, portos, rios e lagos.

Art. 150. Só poderão exercer profissões liberaes os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil, exceptuados os casos do exercicio legitimo na data da Constituição e os de reciprocidade internacional admittidos em lei. Somente aos brasileiros natos será permittida a revalidação de diplomas profissionaes expedidos por institutos estrangeiros de ensino.

Art. 151. A entrada, distribuição e fixação de immigrantes no territorio nacional estará sujeita ás exigencias e condições que a lei determinar, não podendo, porém, a corrente immigratoria de cada paiz exceder annualmente o limite de dois por cento sobre o numero total dos respectivos nacionaes fixados no Brasil durante os ultimos cincoenta annos.

Art. 152. A vocação para succeder em bens de estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei nacional em beneficio do conjuge brasileiro e dos filhos do casal, sempre que lhes não seja mais favoravel o estatuto do "de cujus".

Art. 153. A lei determinará a percentagem de empregados brasileiros que devem ser mantidos obrigatoriamente nos serviços publicos dados em concessão e nas empresas e estabelecimentos de industria e de commercio.

Art. 154. Será respeitada aos selvicolas a posse das terras em que se achem localizados em caracter permanente, sendo-lhes, porém, vedada a alienação das mesmas.

Art. 155. Nenhuma concessão de terra, de area superior a dez mil hectares, poderá ser feita sem que, em cada caso, proceda autorização do Conselho Federal.

DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Art. 156. O Poder Legislativo organizará o Estatuto dos Funccionarios Publicos, obedecendo aos seguintes preceitos desde já em vigor:

a) o quadro dos funccionarios publicos comprehenderá todos os que exerçam cargos publicos em lei, seja qual fôr a forma de pagamento;

b) a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de titulos;

c) os funccionarios publicos, depois de dois annos, quando nomeados em virtude de concurso de provas, e em todos os casos, depois de dez annos de exercicio, só poderão ser exonerados em virtude de sentença judiciaria ou mediante processo administrativo, em que sejam ouvidos e possam defender-se;

d) serão aposentados compulsoriamente os funccionarios que attingirem a edade de sessenta e oito annos; a lei poderá reduzir o limite de edade para categorias especiaes de funccionarios, de accordo com a natureza do serviço;

e) a invalidez para o exercicio do cargo ou posto determinará a aposentadoria ou reforma que será concedida com vencimentos integraes, se contar o funccionario mais de trinta annos de serviço effectivo, o prazo para a concessão de aposentadoria ou reforma com vencimentos integraes, por invalidez, poderá ser excepcionalmente reduzido nos casos que a lei determinar;

f) o funccionario invalidado em consequencia de accidente occorrido no serviço será aposentado com vencimentos integraes, seja qual fôr o seu tempo de exercicio;

g) as vantagens da inactividade não poderão, em caso algum, exceder ás da actividade;

h) os funccionarios terão direito a ferias annuaes, sem descontos e a gestante a tres mezes de licença com vencimentos integraes.

Art. 157. Poderá ser posto em disponibilidade, com vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço, desde que não caiba no caso a pena de exoneração, o funccionario civil que estiver no gozo das garantias de estabilidade, se a juizo de uma commissão disciplinar nomeada pelo ministro ou chefe de serviço, o afastamento do exercicio, fôr considerado de conveniencia ou de interesse publico.

Art. 158. Os funccionarios publicos são responsaveis solidariamente com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal por quaesquer prejuizos decorrentes de negligencia, omissão ou abuso no exercicio dos seus cargos.

Art. 119. E' vedada a accumulação de cargos publicos remunerados da União, dos Estados e dos Municipios.

DOS MILITARES DE TERRA E MAR

Art. 160. A lei organizará o estatuto dos militares de terra e mar, obedecendo, entre outros, aos seguintes preceitos desde já em vigor:

a) será transferido para a reserva todo o militar que, em serviço activo das forças armadas, aceitar investidura electiva ou qualquer cargo publico permanente, estranho á sua carreira;

b) as patentes e postos são garantidos em toda plenitude aos officiaes da activa, da reserva e aos reformados do Exercito e da Marinha;

Paragrapho unico. O official das forças armadas, salvo o disposto no art. 172, paragrapho 2º, só perderá o seu posto e patente por condemnação, passada em julgado, a pena restrictiva da liberdade por tempo superior a dois annos, ou quando, por tribunal militar competente, fôr, nos casos definido em lei, declarado indigno do officialato ou com elle incompativel;

c) os titulos, postos e uniformes das forças armadas são privativos dos militares de carreira, em actividade, da reserva ou reformados.

DA SEGURANÇA NACIONAL

Art. 161. As forças armadas são instituições nacionaes permanentes, organizadas sobre a base da disciplina hierarchica e da fiel obediencia á autoridade do presidente da Republica.

Art. 162. Todas as questões relativas á segurança nacional serão estudadas pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos orgãos especiaes criados para attender á emergencia da mobilização.

O Conselho de Segurança Nacional será presidido pelo presidente da Republica e constituido pelos ministros de Estado e pelos chefes de Estado Maior do Exercito e da Marinha.

Art. 163. Cabe ao presidente da Republica a direcção geral da guerra, sendo as operações militares da competencia e da responsabilidade dos commandantes chefes, de sua livre escolha.

Art. 164. Todos os brasileiros são obrigados, na forma da lei, ao serviço militar e a outros encargos necessarios á defesa da patria, nos termos e sob as penas da lei.

Paragrapho unico. Nenhum brasileiro poderá exercer funcção publica, uma vez provado não haver cumprido as obrigações e os encargos que lhe incumbem para com a segurança nacional.

Art. 165. Dentro de uma faixa de cento e cincoenta kilometros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de communicação poderá effectivar-se sem audiencia do Conselho Superior de Segurança Nacional, e a lei providenciará para que nas industrias situadas no interior da referida faixa predominem os capitaes e trabalhadores de origem nacional.

Paragrapho unico. As industrias que interessam á segurança nacional só poderão estabelecer-se na faixa de cento e cincoenta kilometros ao longo das fronteiras, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, que organizará a relação das mesmas, podendo a todo o tempo revel-a e modifical-a.

DA DEFESA DO ESTADO

Art. 166. Em caso de ameaça externa ou imminencia de perturbações internas, ou existencia de concerto, plano ou conspiração, tendente a perturbar a paz publica ou pôr em perigo a estructura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos poderá o presidente da Republica declarar em todo o territorio do paiz, ou na porção do territorio particularmente ameaçada, o estado de emergencia.

Desde que se torne necessario o emprego das forças armadas para a defesa do Estado, o presidente da Republica declarará em todo o territorio nacional, ou em parte delle, o estado de guerra.

Paragrapho unico. Para nenhum desses actos será necessario a autorização do Parlamento Nacional, nem este poderá suspender o estado de emergencia ou o estado de guerra declarado pelo presidente da Republica.

Art. 167. Cessados os motivos que determinaram a declaração do estado de emergencia ou do estado de guerra, communicará o presidente da Republica á Camara dos Deputados, as medidas tomadas durante o periodo de vigencia de um ou de outro.

Paragrapho unico. A Camara dos Deputados, se não approvar as medidas, promoverá a responsabilidade do presidente da Republica, ficando a este salvo o direito de appellar da deliberação da Camara para o pronunciamento do paiz, mediante a dissolução da mesma e a realização de novas eleições.

Art. 168. Durante o estado de emergencia as medidas que o presidente da Republica é autorizado a tomar serão limitadas ás seguintes:

a) detenção em edificio ou local não destinado a réos de crime commum; desterro para outros pontos do territorio nacional ou residencia forçada em determinadas localidades do mesmo territorio, com privação da liberdade de ir ou vir;

b) censura de correspondencia e de todas as communicações oraes e escriptas;

c) suspensão da liberdade de reunião;

d) busca e appreensão em domicilio.

Art. 169. O presidente da Republica durante o estado de emergencia, e se o exigirem as circumstancias, pedirá á Camara ou ao Conselho Federal, a suspensão das immunidades de qualquer dos seus membros que se haja envolvido no concerto, plano ou conspiração contra a estructura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos.

Art. 170. Durante o estado de emergencia ou o estado de guerra dos actos praticados em virtude delles não poderão conhecer os juizes e tribunaes.

Art. 171. Na vigencia do estado de guerra deixará de vigorar a Constituição nas partes indicadas pelo Preisdente da Republica.

Art. 172. Os crimes commettidos contra a segurança do Estado e a estructura das instituições, serão sujeitos á justiça e processo especiaes, que a lei prescreverá.

§ 1º. A lei poderá determinar a applicação das penas da legislação militar e a jurisdicção dos tribunaes militares na zona de operações durante grave commoção intestina.

§ 2º. O official da activa, da reserva ou reformado, ou o funccionario publico, que haja participado de crime contra a segurança do Estado ou a estructura das instituições, ou influido em sua preparação intellectual ou material, perderá a sua patente, posto ou cargo, se condemnado a qualquer pena pela decisão da justiça a que se refere esse artigo.

Art. 173. O estado de guerra motivado por conflicto com paiz estrangeiro se declarará no decreto de mobilização. Na sua vigencia, o Presidente da Republica tem os poderes do artigo 166 e os crimes commettidos contra a estructura das instituições, a segurança do Estado e dos cidadãos serão julgados por tribunaes militares.

DAS EMENDAS A' CONSTITUIÇÃO

Art. 174. A Constituição pode ser emendada, modificada ou reformada por iniciativa do presidente da Republica ou da Camara dos Deputados.

§ 1º. O projecto de iniciativa do Presidente da Republica será votado em bloco, por maioria ordinaria de votos da Camara dos Deputados e do Conselho Federal, sem modificação ou com as propostas pelo Presidente da Republica, ou que tiverem a sua acquiescencia, se suggeridas por qualquer das Camaras.

§ 2º. O projecto de emenda, modificação ou reforma da Constituição de iniciativa da Camara dos Deputados, exige, para ser approvado, o voto da maioria dos membros de uma e outra Camara.

§ 3º. O projecto de emenda, modificação ou reforma da Constituição, quando de iniciativa da Camara dos Deputados, uma vez approvado mediante o voto da maioria dos membros de uma e outra Camara, será enviado ao Presidente da Republica. Este, dentro do prazo de trinta dias, poderá devolver á Camara dos Deputados o projecto pedindo que o mesmo seja submettido á nova tramitação por ambas as Camaras. A nova tramitação só poderá effectuar-se no curso da legislatura seguinte.

§ 4º. No caso de ser rejeitado o projecto de iniciativa do Presidente da Republica, ou no caso em que o Parlamento approve definitivamente, apesar da opposição daquelle, o projecto de iniciativa da Camara dos Deputados o Presidente da Republica poderá, dentro em trinta dias, resolver que um ou outro projecto seja submettido ao plebiscito nacional. O plebiscito realizar-se-á noventa dias depois de publicada a resolução presidencial. O projecto só se transformará em lei constitucional se lhe fôr favoravel o plebiscito.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS E FINAES

Art. 175. O actual Presidente da Republica tem renovado o seu mandato até á realização do plebiscito a que se refere o artigo 187, terminando o periodo presidencial fixado no artigo 80 se o resultado do plebiscito fôr favoravel á Constituição.

Art. 176. O mandato dos actuaes Governadores dos Estados, uma vez confirmado pelo Presidente da Republica dentro de trinta dias da data desta Constituição se entende prorogado para o primeiro periodo de governo a ser fixado nas Constituições estaduaes. Esse periodo se contará da data desta Constituição, não podendo em caso algum exceder o aqui fixado ao Presidente da Republica.

Paragrapho Unico — O Presidente da Republica decretará a intervenção nos Estados cujos Governadores não tiverem o seu mandato confirmado. A intervenção durará até á posse dos Governadores eleitos, que terminarão o primeiro periodo de governo fixado nas Constituições estaduaes.

Art. 177. Dentro do prazo de sessenta dias a contar da data desta Constituição, poderão ser aposentados ou reformados de accôrdo com a legislação em vigor os funccionarios civis e militares cujo afastamento se impuzer, a juizo exclusivo do Governo, no interesse do serviço publico ou por conveniencia do regime.

Art. 178. São dissolvidos nesta lei a Camara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembléas Legislativas dos Estados e as Camaras Municipaes. As eleições ao Parlamento Nacional serão marcadas pelo Presidente da Republica, depois de realizado o plebiscito a que se refere o art. 187.

Art. 179. O Conselho da Economia Nacional deverá ser constituido antes das eleições ao Parlamento Nacional.

Art. 180. Emquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da Republica terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as materias da competencia legislativa da União.

Art. 181. As Constituições estaduaes serão outorgadas pelos respectivos Governos, que exercerão, emquanto não se reunirem as Assembléas Legislativas, as funcções destas nas materias da competencia dos Estados.

Art. 182. Os funccionarios da justiça federal, não admittidos na nova organização judiciaria e que gosavam da garantia da vitaliciedade, serão aposentados com todos os vencimentos, se contarem mais de trinta annos de serviço, e se contarem menos ficarão em disponibilidade com vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço até serem aproveitados em cargos de vantagens equivalentes.

Art. 183. Continuam em vigor, emquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contrariarem as disposições desta Constituição.

Art. 184. Os Estados continuarão na posse dos territorios em que actualmente exercem a sua jurisdicção, vedadas entre elles quaesquer reivindicações territoriaes.

§ 1º. Ficam extinctas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em juizo arbitral, as questões de limites entre Estados.

§ 2º. O Serviço Geographico do Exercito procederá ás diligencias de reconhecimento e descripção dos limites até aqui sujeitos a duvidas ou litigios, e fará as necessarias demarcações.

Art. 185. O julgamento das causas em curso na extincta justiça federal e no actual Supremo Tribunal Federal será regulado por decreto especial, que prescreverá de modo mais conveniente ao rapido andamento dos processos, o regime transitorio entre a antiga e a nova organização judiciaria estabelecida nesta Constituição.

Art. 186. E' declarado em todo o paiz o estado de emergencia.

Art. 187. Esta Constituição entrará em vigor na sua data e será submettida ao plebiscito nacional na forma regulada em decreto do Presidente da Republica.

Os officiaes em serviço activo das forças armadas são considerados, independentemente de qualquer formalidade, alistados para os effeitos do plebiscito.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937. — GETULIO VARGAS — Francisco Campos — A. de Souza Costa — Eurico G. Dutra — Henrique A. Guilhem — Marques dos Reis — M. de Pimentel Brandão — Gustavo Capanema — Agamemnon Magalhães.

Não Ha Qualquer Possibilidade de Transferencia!

A Quadra do Boqueirão Será Mantida Para a «Melhor de Tres» Entre Riachuelo e Botafogo

A decisão do Campeonato Carioca de Basketball da L. C. B. vem despertando desusado interesse nos meios sportivos, em face de reunir dois leaderes de comprovado valor, como sejam o Botafogo de Regatas e Riachuelo T. C.

A L. C. B. em ultima reunião de sua directoria designou as datas de 17, 19 e 23 do corrente para a realização dos jogos, assim como a quadra do Boqueirão para palco dessas pelejas. Se as datas marcadas foram aceitas pelos interessados, tal não succedeu com o campo, dado a ter os dois ponteiros pleiteado em officio, a mudança dessa quadra para o gymnasio do Fluminense.

A L. C. B. tomando conhecimento do desejo dos leaderes, fez ver a impossibilidade da transferencia de campo, dado a preliminar reunir as equipes do America e Fluminense, o que não se poderá dar no gymnasio tricolor, por ser obrigatorio campo neutro para a decisão de "melhor de tres".

Assim sendo, apesar do pedido dos dois clubs interessados, a primeira decisão da L. C. B. ficou confirmada, sendo mantida a escolha da quadra do Boqueirão para os jogos decisivos do certame

REIS CARNEIRO FALOU

Consultado o presidente da L. C. B. este nos assegurou a impossibilidade de transferencia, quaesquer que sejam os motivos allegados para tal pretensão.

A Portugueza Vae Iniciar a Sua Campanha

O PRESIDENTE DOS "LUSOS" FOCALIZA AS DERROTAS ESMAGADORAS E A ACQUISIÇÃO DE FLAVIO

O presidente da A. A. Portugueza, sr. Manoel da R. Pereira

Com dois reveses de 7 x 1 e outro de 3 x 1, a Portugueza assignalou as suas ultimas exhibições no Campeonato Carioca.

Após as performances cumpridas de inicio, não poderiam ser mais surpreendentes taes resultados.

Não se sabia a que attribuir os placards tragorosos; as condições eram as mesmas como no inicio do certame regional.

Quem responderia, pois, pelos fracassos?

A REUNIÃO

Reuniu-se a directoria do gremio da rua Acre, para tomar medidas energicas, já com varios planos promptos para execução.

A resposta veio da direcção technica: não havia preparo do team para enfrentar uma campanha tão exhaustiva.

FALA O SR. ROCHA PEREIRA

E assim cogitou-se de adquirir um technico profissional, que já constava nos planos de emergencia elaborados, conforme teve opportunidade de nos dizer o sr. Manoel da Rocha Pereira, presidente da A. A. Portugueza.

Disse-nos o conceituado sportman, historiando a acquisição de Flavio:

— Somos os primeiros a agradecer, penhorados, o trabalho de Manoel Gomes na direcção technica do nosso team. E' forçoso, porém, reconhecermos que os seus affazeres particulares não lhe permittiam maior dedicação a esse mister, resultando mesmo prejuizo para a producção do team. Dahi a necessidade de contratar um technico profissional capaz.

Flavio preenchia todos os requisitos para o cargo.

Em poucos entendimentos resolvemos o caso e Flavio vae orientar a nossa equipe.

UMA CAMPANHA DE REHABILITAÇÃO

— Resolveu-se, assim, um problema que nos acarretava pessimas consequencias. O team possue bons elementos e o trabalho de Flavio será coordenar essas forças. Vamos iniciar uma campanha nova. Domingo o São Christovão terá pela frente um "onze" revigorado e talvez até o fim do returno a Portugueza tenha readquirido o prestigio que tanto a elevou em 1936.

O dedicado presidente alludia aos empates com o America, Flamengo e Fluminense.

O campeonato carioca

A TABELLA DO RETURNO

DEZEMBRO:

Dia 3:
São Christovão x Flamengo.
Andarahy x Portugueza.

Dia 4:
Fluminense x Madureira.

Dia 5:
Bangu' x Bomsuccesso.
Vasco x Botafogo.
Olaria x America.

Dia 8:
Andarahy x Flamengo.

Dia 9:
America x Botafogo.
Bomsuccesso x Fluminense.
Portugueza x Olaria.

Dia 11:
Flamengo x Vasco.

Dia 12:
Madureira x S. Christovão.
America x Bangu'.
Botafogo x Andarahy.
Olaria x Fluminense.

Dia 16:
Portugueza x Madureira.
S. Christovão x Bomsuccesso.
Vasco x Bangu'.
Fluminense x Andarahy.

Dia 18:
Flamengo x America.

Dia 19:
Botafogo x São Christovão.
Madureira x Vasco.
Bomsuccesso x Olaria.
Bangu' x Portugueza.

Dia 23:
Madureira x Botafogo.
Portugueza x Fluminense.

NATAL:

Dia 26:
Vasco x Bomsuccesso.
S. Christovão x America.
Andarahy x Bangu'.
Olaria x Flamengo.

Dia 30:
Botafogo x Portugueza.
Flamengo x Madureira.
Bangu' x Olaria.
Bomsuccesso x Andarahy.

JANEIRO:

Dia 1:
Fluminense x S. Christovão

Dia 2:
America x Vasco.
Flamengo x Bomsuccesso.
Olaria x Botafogo.

Dia 6:
Fluminense x Bangu'.
Madureira x America.
S. Christovão x Andarahy.

Dia 9:
Botafogo x Flamengo.
Bomsuccesso x Madureira.
Bangu' x São Christovão.
Portugueza x Vasco.

Dia 13:
Vasco x Fluminense.
Portugueza x America.

Dia 16:
Andarahy x Olaria.
Bomsuccesso x America.
S. Christovão x Portugueza.
Flamengo x Bangu'.

Dia 20:
Fluminense x Botafogo.
Vasco x Olaria.
Madureira x Andarahy.

Dia 23:
Andarahy x Vasco.
Olaria x São Christovão.
Portugueza x Flamengo.
Botafogo x Bomsuccesso.

Dia 25:
America x Fluminense.
Bangu' x Madureira.

Dia 28:
Vasco da Gama x São Christovão.
Bomsuccesso x Portugueza.

Dia 30:
Flamengo x Fluminense.
Botafogo x Bangu'.
America x Andarahy.
Madureira x Olaria.

Embarcou o dr. Alaor Prata

O PAREDRO TRICOLOR VAE A PORTO ALEGRE EM MISSÃO SPORTIVA

Com destino ao Rio Grande do Sul, seguiu hontem a bordo do "Araranguá", o dr. Alaor Prata, presidente do Fluminense F. C.

A viagem do paredro tricolor, conforme informações colhidas pelo DIARIO CARIOCA e para solucionar do melhor modo possivel, o facto estabelecido entre o Flamengo, Fluminense e America com o Internacional e o Gremio Porto Alegrense para a realização de uma serie de jogos.

Na capital gaucha, o sr. Alaor Prata se entenderá com os dirigentes do gremio local afim de resolverem da melhor maneira, a vinda desse club gaucho ao Rio.

Kruschner Cedeu a Direcção Technica do Flamengo ao Famoso Leonidas!

O tempo [illegible] apagando pouco a pouco a fogueira que ameaç[illegible] Kruschner, o technico hungaro do Flamengo.

Leonidas, o "famoso" treinador do Flamengo (?)

Emquanto isso, nos meios mais adeantados do sport nacional, o assumpto é ainda vivamente commentado, servindo-se para isso das noticias que de nossa capital partem.

E para mostrar o quão fidedignas são essas noticias, transcrevemos a publicação do "Diario de Noticias" de Porto Alegre, de hontem:

RIO, 9 (Meridional) — Os proprios "torcedores do Flamengo se surpreenderam co mas ultimas "performances" desenvolvidas pelo quadro rubro-negro. De facto, a melhoria technica observada nos encontros com o Olaria, o Bomsuccesso e o Botafogo foram de molde a causar espanto. Procurando scientificar-se do que de verdadeiro havia, nossa reportagem apurou que fôra definitivamente assentada a retirada de Kruschener. Leonidas que já capitaneava o "onze" rubro-negro, assumiu a direcção technica do quadro. Todos os treinos de conjunto do Flamengo segundo conseguimos apurar com os proprios jogadores, obedecem a orientação de Leonidas. Kruschener foi relegado á posição de profesor de gymnastica, do que dizem que elle entende. Leonidas é o homem que escala o quadro, e é por isso que, pela primeira vez, o ataque appareceu bem constituido, com o aproveitamento de Waldemar. Ao que parece, a sensacional celeuma que ha mezes empolga a vida interna do Flamengo inclina-se para novos rumos, francamente desfavoraveis ao technico estrangeiro. Já é um grande passo transformal-o de technico-chefe em simples professor de gymnastica. A "torcida" do Flamengo não esconde a sua satisfação pelo que se está verificando na alta administração do club.

Ultimas do Bola ao Cesto...

A secretaria da L. C. B. em sua ultima reunião ratificou a proclamação do vencedor do Torneio Complementar de 1937.

O S. C. Mackenzie foi o [illegible] do certame, fazendo [illegible] campeonato conquistado [illegible] pelas performances desenvolvidas, como tambem pelo [illegible] cavalheirismo com que se portaram todos os seus defensores.

Foi a seguinte a collocação dos concorrentes por pontos ganhos ao finalizar o Torneio:

1º logar: S. C. Mackenzie — 3 victorias.

2º logar: A. A. Portugueza — 4 pontos.

3º logar: America F. Club — 2 pontos.

4º logar: Club dos Alliados — 1 ponto.

OS CAMPEÕES DO TORNEIO COMPLEMENTAR

E' a seguinte a relação dos basketballers que se sagraram campeões pelo S. C. Mackenzie: Adalberto Villas Boas, [illegible] Pillar Valença, Erico Pacheco Filho, José Torres, [illegible] Vianna, Octavio M. Fernandes, Newton da Silva Barbosa e Spartacus Lopes.

O RIACHUELO PROCLAMADO CAMPEÃO DO II CAMPEONATO DA 3ª DIVISÃO (JUVENIS)

Após encetar uma campanha brilhantissima a equipe juvenil de basketball do Riachuelo T. Club, viu coroados todos os seus esforços, dado a ter conquistado o titulo maximo do certame [illegible] patrocinado pela L. C. B.

São os seguintes os campeões riachuelenses: Adhemar [illegible], Adolpho Rodrigues, Amaury Pacheco, [illegible] Almeida, Celso da Silva, [illegible] Peixoto [illegible], Dante [illegible] Orlando [illegible], José de Carvalho, Wilson de Vasconcellos e Paulo [illegible].

Conforme os resultados dos jogos, foi a seguinte a classificação final dos concorrentes:

Riachuelo Tennis Club — 1º logar com 12 pontos ganhos.

[illegible] Tennis Club — 2º logar com 10 pontos ganhos.

Club dos Alliados — 3º logar com 8 pontos ganhos.

C. B. Boqueirão do Passeio — 4º logar com 7 pontos ganhos.

C. B. do Flamengo — [illegible] logar com [illegible] pontos ganhos.

Santa Helena F. Club — 5º logar com [illegible] pontos ganhos.

Villa Isabel F. Club — [illegible] logar com [illegible] pontos ganhos.

America F. Club — 7º logar com 2 pontos ganhos.

O CAMPEONATO DE BASKETBALL DA LEAGUA

[illegible]

As Irmãs Paranhos não irão a Bello Horizonte

Para a inauguração da piscina do Minas T. C.

Neuza Paranhos, a pequenina nadadora do Vera-Cruz, é uma grande promessa

[illegible]

Publicações sportivas

XADREZ

Revista "Xadrez Brasileiro"

[illegible] "Xadrez Brasileiro", orgão do Circulo [illegible] Nacional [illegible] da Federação Brasileira de Xadrez.

Entre outros [illegible] com nomes [illegible] dos do CUBA, Camp. [illegible] Lucas, um curso theorico e pratico de aberturas, problemas, mediros e estudos, soluções e mappa dos concurrentes ao concurso de Soluções Bibliographias, etc. etc. [illegible] numero uma boa serie de partidas [illegible] pelos mestres [illegible] nos ultimos torneios.

TURF

A reunião de domingo

PROGRAMMA E COTAÇÕES

1ª carreira — Premio "Leviathan" — 1.500 metros — Réis 4:000$000.

		Ks.	Cts.
	1 Estrellita	54	25
1			
	2 Uracó	56	40
	3 Zeni	54	35
2			
	4 Picolino	56	50
	5 Filhinho	56	40
3			
	6 Tendy	54	40
	7 Observador	56	40
4	8 Casanova	56	50
	9 Aedo	56	60

2ª carreira — Premio "Vulcain" — 1.400 metros — Réis 10:000$000

		Ks.	Cts.
	1 Mortunado	55	30
1			
	2 Tangua	55	50
	3 Smoky	55	10
2			
	4 Braúna	53	10
	5 Quincas Borba	55	36
3			
	6 Brincadeira	53	60
	7 Solimões	55	10
4	8 Miscellanea	53	35
	" Paraguay	55	35

3ª carreira — Premio "Ufano" — 1.600 metros — 8:000$.

	Ks.	Cts.
1 Gandala	53	10
2 Mignon	53	35
3 Guatipurú	55	30
4 Mondesir	55	50
5 Sugador	55	10

4ª carreira — Premio "Naviet?" — 1.500 metros — 4:000$.

		Ks.	Cts.
	1 Cannes	50	10
1			
	2 Ogarita	48	30
	3 Votu'	51	30
2			
	4 Enio	56	10
	5 Yóra	57	60
3			
	6 Lord Break	58	50
	7 Caracapu'	51	40
4	8 Mineral	49	35
	9 Commedoro	50	50

5ª carreira — Premio Classico "Imprensa Fluminense" — 1.800 metros — 15:000$000.

	Ks.	Cts.
1 Buru'	50	35
2 Boyatanga	48	30
3 Grato	50	60
4 Tapir	50	50
5 Teca	51	16
" Kadjar	53	16

6ª carreira — Premio "Caicó" 1.600 metros — 4:000$000 — Betting.

		Ks.	Cts.
	1 Bill	50	30
1			
	2 Cobre	52	40
	3 Natal	56	35
2			
	4 Punhal	52	40
	5 Belgrano	50	50
3			
	6 Fleur d'Amour	58	60
	7 Triste Vida	56	40
4			
	" Pieuhr	50	40

7ª carreira — Premio "Chocorio" — 1.600 metros — 4:000$ — Betting

		Ks.	Cts.
1—1	Everest	58	25
	2 Dominó	49	30
2			
	3 Perigosa	49	40
	4 Bracatea	45	50
3			
	5 Carassu'	50	50
	6 Murmurio	48	60
4			
	7 Xodózinho	58	40

8ª carreira — Premio "Ouêti" — 1.800 metros — 7:000$000 — Betting.

		Ks.	Cts.
1—1	Thales	56	10
	2 Lobo	58	30
2			
	3 Pasos Largos	54	50
	4 Agente	58	35
3			
	5 Timely	56	40
	6 Ubajara	52	10
4			
	7 Tetopara	54	50

VARIAS

Estrearão nas proximas reuniões os seguintes animaes:

MIST, feminino, zaino, 3 annos, São Paulo, por Tomy II e Miss Florence, de criação do sr. Linneo de Paula Machado e propriedade do sr. Amadeu Rocha Martins Filho. Entraineur Aralibo Moreira.

UKRAINA, feminino, alazão, 3 annos, São Paulo, por Coronel Eugenio e Ukrania, de criação do sr. Linneo de Paula Machado e propriedade do sr. Durval Vianna. Entraineur Claudio Ferreira.

QUI-TA-TA, feminino, alazão, 3 annos, São Paulo, por Coronel Eugenio e Quietação, de criação e propriedade do sr. Linneo de Paula Machado Entraineur, Ernani de Freitas.

PARAGUAY, masculino zaino, 3 annos, São Paulo, por Tomy II e Paraguaya, de criação e propriedade do sr. Linneo de Paula Machado. Entraineur, Ernani de Freitas.

ASSAULA, feminino, alazão, 3 annos, São Paulo, por Precious e Saula de criação e propriedade do sr. Sylvio Penteado. Entraineur Manoel de Oliveira.

POLYCARPO SERENO, masculino, zaino, 3 annos, Paraná, por Mercador e Grillade, de criação da Força Publica do Estado do Paraná, é propriedade da sra. Beatriz Rocha. Entraineur, Lavinio Santos.

NINA, feminino, zaino, 3 annos, Rio Grande do Sul, por Zebir e Serpentina 63.64, de criação do sr. Cyro Silveira Machado e propriedade do sr. Lothar von Bentheim. Entraineur, Gabriel Reis.

PYRRHO, masculino, castanho, 3 annos, São Paulo, por Impartial e Belle Durette, de criação do Governador do Estado de São Paulo e propriedade do sr. Jandyr Eiras de Araujo. Entraineur, A. Cardoso.

MYRNA, feminino, castanho, 3 annos, Rio de Janeiro, por Ministro e Japurá, de criação dos srs. Alvaro Werneck e A. Luiz dos Santos Werneck e propriedade dos srs. A. A. Porto & Jabour.

Entraineur, Levy Ferreira.

—— Procedentes de São Paulo, desembarcaram hontem em nossa capital os animaes: Alubia, Mist e Veto.

Esse ultimo soffreu um accidente em viagem, chegando bastante contundido.

—— O sr. Chrispiniano Bernardes de Castro quer se desfazer de alguns dos seus pupillos.

Assim, esse turfman tem a venda os animaes Joher, Barnabé e Vodka.

A desclassificação de Relinga em São Paulo

O mundo turfista da Paulicéa não está ainda refeito do estupor provocado pela decisão que modificou o desfecho do Classico "Diana" realizado domingo ultimo no Hippodromo da Moóca.

Segundo a descripção das principaes folhas turfistas da Paulicéa, Relinga sobrepujou Malfa evidenciando nitida superioridade sobre a adversaria, que terminou completamente esgotada. Como, entretanto, na recta de chegada, ambas se roçassem ligeiramente ao correr em sentido contrario, isto é, Malfa para dentro e Relinga para fóra, a Commissão resolveu, aberrando de todos os dictames do bom senso, passar Relinga para o segundo posto.

Pelas descripções que passaremos abaixo a transcrever, poderão verificar os nossos leitores o desacerto flagrante da medida.

Do "Estado de São Paulo":

"Desde a saida, Malfa tomou a ponta, seguida de Relinga e Saphinha. A filha de Testaferro desgarrou na curva do encilhamento, dando passagem a Saphinha e Relinga. Na entrada da recta opposta a crioula do Haras "Milano" collocou-se ao lado da filha de Sapho. As duas eguas correram emparelhadas até a entrada da recta final, ponto em que Saphinha ficou, sendo substituida por Relinga. Esta emparelhou com **Malfa que, desgarrando sempre,** se atirou para o lado da sua pilotada. Assim mesmo Relinga conseguiu vencer, porém a commissão de corridas, inexplicavelmente, desclassificou a filha de Coronel."

Da "Folha da Manhã":

"Levantada a fita, no Classico "Diana", Malfa destacou-se em poucos instantes, do lote, seguida por Saphinha. A novel defensora das côres do sr. Alberto J. da Motta desgarrou, no emtanto, bastante, na curva do "paddock", dando entrada a Saphinha e Relinga, por dentro. Terminada a recta da rua Taquary, todavia, Malfa já passára por Relinga, e collocava-se ao lado de Saphinha. Toda a recta da estrada de ferro foi percorrida pelas filhas de Trinidad e Testaferro, lado a lado. Na altura dos 2.000 metros, Saphinha retrogradava e Malfa era energicamente atacada por Relinga, que, até então, se mantivera commodamente, em terceiro. Já na curva, o dominio da filha de Coronel Eugenio era evidente e Malfa entrava na recta, tocada, com muito menor acção, desgarrando, como na passagem pela curva do "paddock". E, como Leyton, com Relinga, tivesse rebatido um tanto para dentro, os dois animaes se tocaram muito ligeiramente, num méro accidente de corrida, que em nada alterou seu resultado, attingindo Relinga o disco na principal posição, ainda firme, precedendo uma Malfa completamente esgotada.

Todavia, a Commissão de Corridas mandou bater immediatamente o sino e, após muita demora, resolveu conceder a victoria a Malfa, que passa, assim, **de uma maneira muito immerecida e completamente descolorida**, para a relação dos vencedores do tradicional Classico "Diana".

Houve mesmo um diario que citasse phrases ouvidas no hippodromo, algumas acerbas como esta:

— "Vamos jogar agora em Galles. E' do sr. Alberto José da Motta e vae com Armando Rosa. Se não ganhar, toca o sino."

Não precisamos dizer que Galles tambem defende a jaqueta de Malfa.

Por outro lado, conta-se tambem que abastado "eleveur" paulista, proclamou alto e bom som na tribuna dos socios, depois de divulgada a medida do commissariado que a decisão, afinal, estava certa, pois o stud Paula Machado tem ganho muito ultimamente.

Jockey Club Brasileiro

A Commissão de Corridas em reunião de hontem deliberou annotar nas folhas de assentamentos dos tratadores Fernando Schneider e Mario de Almeida, a diversidade de performance dos seus pensionistas Canto Real e Enio.

Rio, castanho, nascido na Argentina em 1 de novembro de 1930. Geração 22.ª	Egua base — Familia n. 20				
Mi Amigo 3	Irigoyen ou St. Wolf 5	St. Frusquin 22	St. Simon 11	Galopin	3
				Sta. Angela	11
			Isabel 22	Plebeian	11
				Parma	22
		Wolf's Cry 5	Wolf's brag 15	Barcaldine	23
				Lucy Ashton	15
			Stourfield 5	Distin	1
				Avonwick	5
	Melancolia 3	Diamond Jubilêa 7	St. Simon 11	Galopin	3
				St. Angela	11
			Perdita 11 7	Hampton	10
				Hermione	7
		Melilla 3	Neapolis 1	Springfield	12
				Napoli	1
			Morena 3	Saumur	5
				Mendiga	3
Jonavara 20	Grosvenor 16	Cicero 1	Cyllene 9	Bona Vista	4
				Arcadia	9
			Gas 1	Ayrshire	8
				Illuminata	1
		Sceptre 16	Persimmon 7	St. Simon	11
				Perdita II	7
			Ornament 16	Bend Or	1
				Lily Agnes	16
	Kadine 20	Martagon 16	Bend Or 1	Doncaster	5
				Rouge Rose	1
			Tiger Lily 16	Macaroni	14
				Polly Agnes	16
		Princess Ikbal 20	Wolf's brag 15	Barcaldine	23
				Lucy Ashton	15
			Sakkarah 20	Pioneer	19
				Amaranth	20

O meeting de 2.ª feira

PROGRAMMA E COTAÇÕES

1ª carreira "Premio Arlette" — 1.400 metros — 4:000$.

	Kilos
1—1 Atuman	54
2—2 Industrial	53
3—3 Oitava	58
4—4 Domitilla	52
(5 Corôada	54
5	
(6 Lohengrin	52

2ª carreira — "Premio "La Sonkina" — 1.600 metros — 4:000$000.

	Kilos
1 Sommeil	52
2 Mango	52
3 Tarjador	58
4 Grey Don	48
5 Tia King	55
" Zug	51

3ª carreira — "Premio Gimone" — 1.400 metros — 10:000$000.

	Kilos
(1 Nickel	55
(" Quilate	55
1	
(2 Suassury	55
(3 Castella	53
(4 Qui-ta-ta	53
(5 Myrna	53
2	
(6 Assaula	53
(7 Caranday	55
(8 Pyrrho	55
(9 Mist	53
3	
3 (10 Ukraina	53
(11 Nina	53
(12 Ninita	53
(13 Belarles	55
4	
(14 Ibi Ta! Tan!	55
(" Polycarpo Sereno	55

4ª carreira — "Premio Hoquendo" — 1.500 metros — 4:000$000.

	Kilos
(1 Realengo	52
1	
(2 Irapuasinho	50
(3 Utu'	52
2	
(4 Chicote	48
(5 Canto Real	52
3 6 Salvarsan	55
(7 Auditor	58
(8 Clipper	53
4 9 Miroró	58
(10 Disthenio	53

5ª carreira — "Premio Classico Ferreira Lage" — 2.000 metros — 12:000$000. — Betting.

	Kilos
(1 Star Light	62
1	
(2 Alubia	50
(3 Carioca	54
2	
(4 Garla	50
(5 Miss Praia	50
3	
(6 Chief Guide	53
(7 Coeur d'Or	52
4	
(8 Hockeridge	52

6ª carreira — "Premio Little One" — 1.800 metros — 5:000$. — Betting.

	Kilos
1—1 Tapirapé	55
2—2 Yeoman	55
3—3 Uruóca	49
4—4 Micuim	50
(5 Raio do Luar	49
5	
(6 Ortruda	48

7ª carreira — "Premio Menade" — 1.800 metros — 6:000$ — Betting.

	Kilos
(1 Mr. Flete	58
1	
(2 Nhá	52
(3 Coringa	50
2	
(4 Caricature	52
(5 Stayer	55
3	
(6 Arqueiro	52
(7 Carreteiro	57
4 8 Oh!	56
(8 Oswaldo Aranha	52

Leilão de potros

Até as 17 horas de amanhã, sexta-feira dia 12, serão recebidas na secretaria da Commissão de Corridas, as inscripções para o leilão de potros, a realizar-se no Hippodromo Brasileiro, no dia 27 de novembro.

De accordo com o regulamento, a inscripção deverá ser acompanhada do certificado da Commissão Central dos Criadores.

Associação de Chronistas Desportivos

CONCURSOS DE PALPITES — TURF

Com os resultados das corridas realizadas domingo, ultimo, ficou sendo a seguinte a classificação dos concurrentes inscriptos nos concursos abaixo:

Taça "Olival Costa"

1	A. Bastos	89-134
2	A. Corrêa	82-132
3	Homero Campista	82-132
4	Corrêa Locks	77-126
5	Manfredo Liberal	84-125
6	João P. Caldas	78-121
7	Eduardo Motta	77-121
8	Gerson Cordeiro	73-120
9	Oscar Medeiros	77-119
10	Alcantara Gomes	68-116
11	Oscar de Carvalho	66-110
12	Jorge Maia	68-108
13	Manoel Barbosa	70-106
14	Arnaldo Vasconcellos	68-106
15	Nestor C. Pereira	65-106
16	José Paiva Prudente	68-103
17	J. L. Costa Pereira	62-100
18	Alberto Fróes	52- 79
19	Manoel Miró	51- 78

Record de pontas: 207$600 — Corrêa Locks.

De duplas, 1:046$000 — Manoel Miró.

Taça "A Noite"

1	A. Bastos	122
2	A. Corrêa	111
3	Homero Campista	111
4	Manfredo Liberal	109
5	Corrêa Locks	106
6	João P. Caldas	102
7	Eduardo Motta	101
8	Oscar Medeiros	101
9	Jorge Maia	99
10	Gerson Cordeiro	97
11	Oscar de Carvalho	94
12	Manoel Barbosa	94
13	Arnaldo Vasconcellos	93
14	Alcantara Gomes	92
15	José Paiva Prudente	90
16	Nestor C. Pereira	89
17	J. L. Costa Pereira	86
18	Manoel Miró	78
19	Alberto Fróes	76

"O Tijucano"

Acaba de apparecer o 4º numero de "O Tijucano" o victorioso orgão de publicidade que trata de todos os assumptos ligados intimamente ao Tijuca Tennis Club. O numero de novembro, caprichosamente impresso, em papel "couché", trata com invulgar carinho da natação e faz referencias elogiosas ao livro "Natação de Velocidade", de José Maria Lamego que foi editado pela Liga Carioca de Natação, Virgilio P. de Sá, Darcy Lemos Camargo e Danillo Bastos, directores de "O Tijucano", estão de parabens.

O athletismo no São Christovão

RAYMUNDO HONORIO NA SUA DIRECÇÃO TECHNICA

O São Christovão tem novo director technico de athletismo. Foi nomeado para esse posto o veterano desportista Raymundo Honorio, ex-preparador da equipe do Bomsuccesso. Bem auxiliado pelo instructor Emilio Palestine, elle poderá realizar um trabalho admiravel em favor do sport basico no gremio de Figueira de Mello.

As actividades estão sendo intensificadas e para a realização da "Volta da Lagôa", promovida pelo Flamengo, o São Christovão seleccionou os seguintes athletas: Bezidorio Cesario da Motta, José Felinto de Almeida, Claudomiro Francisco Sant'Anna, José Coimbra, José de Almeida, Newton Dias da Silva, Ivo da Silva, Manoel Soares de Azevedo, Julio Januario Antunes, Luiz Pereira Terceiro, Euclydes Rodrigues, Luiz Ignacio, José Imperiano de Lucena, José Granja Ribeiro, Amynthas Moços, Adauto Faustino de Oliveira, Oswaldo Cardoso, Renato Salles, Jorge Patricio, Nelson Faria e José Gonçalves.

Com esses vinte e um athletas o São Christovão espera fazer successo na "Volta da Lagôa".

BOLIDOS

Vae ser criada em Minas uma escola de juizes de football.

Commentario do Isaac Amar:

— Os juizes, agora em Minas, vão ser escalados e escolados...

JOTA EFEGÊ

O São Christovão Respeitará os Lusos Como Qualquer Adversario

E aguardarão a peleja de domingo concentrados

Preparando-se para a batalha de domingo, com a Portugueza, no Estadio das Laranjeiras, o São Christovão realizará na tarde de hoje, em Figueira de Mello, rigoroso treino de conjunto. Nessa pratica tomarão parte todos os players profissionaes, visto o compromisso com a Portugueza ter augmentado consideravelmente de responsabilidade, depois que o seu team passou a ser technicamente controlado por Flavio Costa, ex-preparador do Flamengo.

Os alvos necessitam passar por mais esse obstaculo, pois, com qualquer resultado do jogo Botafogo x Fluminense, tambem marcado para domingo, elles assumirão o segundo posto da tabella.

Amanhã, pela manhã, haverá outro treino, desta vez individual, seguindo os sanchristovenses, logo após, para um dos hoteis da Tijuca, onde ficarão concentrados até a hora da batalha com os "lusos".

Os jogos da semana

HOJE:

OLARIA X ANDARAHY

Juiz: Carlos Oliveira Monteiro.

Campo da rua Licinio Silva

DIA 14:

AMERICA x BOMSUCCESSO

Juiz: Roberto Porto.

Campo da rua Campos Salles.

PORTUGUEZA X SAO CHRISTOVAO

Juiz: Carlos Oliveira Monteiro.

Campo da rua Alvaro Chaves.

BOTAFOGO X FLUMINENSE

Juiz: Carlos Gomes Potengy.

Campo da rua Abilio (São Januario).

O CAMPEONATO DA L. F. R. J. EM NUMEROS

RESULTADOS VERIFICADOS ATE' 11 DO CORRENTE

	Fluminense	Botafogo	S. Christovão	Flamengo	Vasco	America	Madureira	Bomsuccesso	Portugueza	Olaria		Andarahy	Jogos	Goals pró	Goals contra	Pontos perdidos	Pontos ganhos	Logar
FLUMINENSE	—		1x3		4x2		5x2	2x1	3x1	2x4	3x3		3x3	—	4x3	2x4	5x0	3x1
BOTAFOGO		—	3x3	2x2	2x2	4x1	2x0		7x1	4x1		3x1	8	27	11	3	13	2.º
S. CHRISTOVAO	3x1	3x3	—	4x0		2x2	2x0	0x2			2x0	9x2	8	25	10	4	12	3.º
FLAMENGO		2x2	0x4	—	3x3	1x1	2x1	7x1		3x1		3x1	8	23	14	5	11	4.º
VASCO	3x1	2x0	5x1	8	25	11	2	14	1.º		3x3		8	27	20	7	9	5.º
AMERICA		1x4	2x2	1x1	3x4	—	1x1	—	7x1	2x2	3x2		8	20	17	8	8	6.º
MADUREIRA	2x5	0x2	0x2	1x2	4x2	1x1	—	2x0	4x2				8	14	16	9	7	7.º
BOMSUCCESSO	1x2		3x0	1x7	0x5		0x2	—		4x4	3x2	1x1	8	12	23	10	6	8.º
PORTUGUEZA	1x3	1x7			1x3	1x7	2x4		—	2x2	2x1	3x2	8	13	20	11	5	9.º
OLARIA	1x3	1x4		1x3		2x2		4x4	2x2	—	2x1		7	13	19	9	5	9.º
BANGU'	0x2		0x2		3x3	2x3		2x3	1x2	1x2	—	1x0	8	10	17	13	3	10.º
ANDARAHY	1x5	1x3	2x9	1x5				1x1	2x3		0x1	—	7	8	27	13	1	11.º

CINEMA

«Estranhos em Lua de Mel» é Um Film Optimo

Diz o critico de "The Era", o grande periodico cinematographico americano

Constance Cummings, a estrella do film "Estranhos em lua de mel"

"Estranhos em lua de mel" é uma comedia romantica e emocionante baseada na novella de Edgar Wallace, "The Northing Tramp". A acção, que tem logar na America, move-se bem. A atmosphera e os caracteres estão muito bem criados. A combinação de comedia e emoção, de onde a sensação nunca deixa de existir, foi posta numa forma magnifica.

Uma das attracções das novellas de Edgar Wallace é que o autor sempre faz as suas figuras e acontecimentos emocionantes e interessantes. O mesmo acontece com o film que tem as qualidades acima mencionadas. E' uma excellente pellicula.

O film significa um grande esforço dos inglezes para criar uma atmosphera americana e é preciso que se diga que o trabalho foi muito bem feito. E' uma producção que alcançará o mesmo grão de convicção das melhores que Hollywood têm feito sobre assumptos inglezes.

"O vagabundo" e Lord Guigley, viajando pela America com parte do documento de uma herança com a qual pretende alcançar o Canadá. Embriaga-se e acaba se casando com uma pequena de uma cidadezinha. Dahi por deante começam as aventuras com uma prima do rapaz e dois gangsters em sua perseguição, o que faz com que tanto o heroe quanto a heroina estejam sempre em muita acção.

Estas sequencias são cheias de emoção e comedia, pois estes dois elementos, que fazem de um film um successo, nunca deixam de apparecer.

Hugh Sinclair faz o papel de Guigley, e Constance Cummings faz a sua esposa. Beatrix Lehmann faz o papel de prima sinistra, emquanto Noah Beery e David Burns são os dois gangsters.

Dois estudos comicos perfeitos são apresentados durante uma fuga por Tucker Mc Guire e James Arnold, dois recemcasados que em tudo ajudam os fugitivos.

Todos os outros artistas representam com intelligencia as figuras americanas. O film é um grande credito para o studio que o produziu, para seu director, escriptor, elenco e technicos.

Randolph Scott novamente ao lado de Irene Dunne

Irene Dunne, a heroina de "Alegre e Feliz", que o Odeon nos dará segunda-feira

Foram innumeras as vezes em que Randolph Scott, o popular galã da Paramount, manifestou desejos de trabalhar ao lado de Irene Dunne, a quem elle admirava como mulher e como actriz. Esta opportunidade apresentou-se finalmente quando a RKO pediu-o emprestado á Paramount para apparecer como "partenaire" de Irene Dunne em "Roberta". Além da opportunidade brilhante que lhe offerecia a interpretação de um papel de relevo num film de classe, elle podia ainda satisfazer o seu antigo desejo de trabalhar ao lado de sua actriz predilecta.

Nunca imaginou Scott, porém, que a propria Paramount lhe fosse dar novamente o prazer de apparecer ao lado de Irene Dunne. Quando esta "estrella" foi convidada para o principal papel de "Alegre e Feliz", Rouben Mamoulian, o director do film, escolheu Randolph Scott como o actor indicado para ser seu galã. E foi assim que o sympathico galã da Marca das Estrellas, por duas vezes, teve a "chance" de actuar ao lado da encantadora Irene Dunne.

Em "Alegre e Feliz", o vibrante super-film que o Odeon vae pôr em cartaz na proxima semana, apparecem ainda Dorothy Lamour, Akim Tamiroff, Charles Bickford, Ben Blue, William Frawley e milhares de figurantes.

Instituto dos Commerciarios

Solicita-se o comparecimento com urgencia de um representante da empresa S. V. Nipo-Brasileira Ltda., ao Departamento da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, á rua Pedro Lessa, [illegible] andar, das 11 ás 12 e ás 15 1|2 horas, afim de regularizar a situação da mesma perante o I. A. P. C. — (Proc. [illegible])

Films em cartaz

PLAZA — "Prometto Pagar" (Columbia) com Chester Morris. — Horario: 2 — 4 — 6 — 8 e 10 horas.

—:—

METRO — "Um dia nas corridas" (Metro Goldwyn) com os Irmãos Marx. Horario: 12 dia — 2 — 4 — 6 — 8 e 10 horas.

—:—

PALACIO — "Garota de Sorte" (Paramount) com Jean Arthur e Ray Myland. Horario: 2 — 3.40 — 5.20 — 7.00 — 8.40 e 10.20 horas.

—:—

ALHAMBRA — "Marta" (Programma Serrador) com Camilla Horn — Horario: 2 — 4 — 6 — 8 e 10 horas.

—:—

ODEON — "O Gigante de Londres" (United Artists) com Edward Robinson. — [illegible] 4 — 6 — 8 e [illegible] horas.

—:—

[illegible] — "Conheci-o em Paris" (Paramount) com Claudette Colbert e Robert Young. — Horario: 2 — 4 — 6 — 8 e 10 horas.

—:—

GLORIA — "A Cruz dos annos" (Paramount) com Victor Moore e Barbara Read.

—:—

PATHE' PALACIO — "O Grande Motim" (Metro Goldwyn) com Clark Gable, Charles Laughton e Franchot Tone — Horario: 2 — 4 — 6 — 8 e 10 horas.

—:—

BROADWAY — "Dominadores do Espaço" — (Ufa) com Annabella. Horario: 2 — 3.40 — 5.20 — 7.00 — 8.40 e 10.20 horas.

—:—

REX — "O Grande Appetite" (Allianca) com Camilla Pilotto e Lina D'Acosta. — Horario: 2 — 4 — 6 — 8 e 10 horas.

—:—

RIO — "Stella Dallas" (United Artists) com Barbara Stanwyck, John Boles e Anne Shirley. — Horario: 2 — 4 — 6 — 8 e 10 horas.

—:—

PATHE' — "A Ultima Conquista" (Metro Goldwyn) com William Powell, Joan Crawford e Robert Montgomery. Sessões continuas a partir de 1 hora.

Cinema Brasileiro

A PHOTOGRAPHIA D'"O DESCOBRIMENTO DO BRASIL" ENCERRA, EM DADOS INSTANTES, VERDADEIROS POEMAS!

Dirigindo e photographando "O Descobrimento do Brasil", a patriotica e vultosa realização civico-cultural do "Instituto do Cacau da Bahia", Humberto Mauro marcou o ponto mais alto de sua victoriosa carreira de technico do Cinema Brasileiro. Mauro imprimiu o maximo de sua experiencia e de sua technica, ao filmar o empolgante episodio da nossa Historia, que se enriquece da musica inspirada de Villa Lobos. Mauro soube tirar partido dos mais insignificantes detalhes, assim como imprimir a mais alta dose de emoção aos momentos mais sensacionaes do grande espectaculo. E soube, tambem, manejar, como mestre, a "camera", colhendo effeitos photographicos deslumbrantes, muitos dos quaes verdadeiros poemas. Ainda no correr deste mez, a "Distribuidora de Filmes Brasileiros" lançará no Alhambra este grande film historico.

O anniversario da Sociedade Sul Riograndense

Transcorreram brilhantes as commemorações do primeiro anniversario da Sociedade Sul Riograndense, associação que congrega os elementos mais representativos da colonia gaucha em nossa capital.

Constou do programma de festas uma sessão solenne presidida pelo sr. Luiz Aranha, que actualmente dirige a Sociedade. Durante a cerimonia fizeram-se ouvir varios oradores.

A seguir realizou-se animada "soirée" dansante, que se prolongou até a madrugada. Estiveram presentes, além da colonia sulriograndense, innumeras figuras da sociedade carioca.

"Differente !": esse é bem o adjectivo que cabe a "A Noite Tudo Encobre", a vigorosa realização em que a Metro-Goldwyn-Mayer, amanhã, no Cine Metro, apresentará Robert Montgomery em seu trabalho definitivo !

HOJE, ULTIMAS DE "UM DIA NAS CORRIDAS"

Robert Montgomery, que se revela grande, inconfundivel na vigorosa realização que a Metro apresentará amanhã no Cine Metro

Ora beijando a Crawford, ora conquistando a Shearer, ora armando traços de D. Juan moderno para vencer as ultimas resistencias de Madge Evans ou Maureen O'Sullivan, Robert Montgomery só fôra visto até aqui em desempenhos frivolos, embora sempre agradaveis, e que attestavam a intelligencia do artista e o radicavam como um dos mais interessantes e finos comediantes de Hollywood. Mas Robert Montgomery podia fazer muito mais do que aquillo — e o proprio artista decidiu mostral-o. Conhecendo a peça "Night Must Fall", na qual ha uma personagem, a central, que exige todo um vibrante e curiosissimo desempenho de recorde dramatico e ao mesmo tempo totalmente invulgar, Montgomery decidiu escolher esse papel para a revelação de seus definitivos predicados de actor. Conseguiu que a Metro comprasse os direitos de filmagem. Não faltou quem estranhasse a "coragem" de Montgomery, despindo as personagens frivolas, sempre amaveis, e vestindo uma caracterisação que pode ser, apparentemente, tambem agradavel, mas que é, em seu recesso, morbida, profundamente tragica. Mas Montgomery estava com a razão. Hoje, nas telas de todo o mundo, "Night Must Fall", que para nós, amanhã, no Metro, será "A Noite Tudo Encobre", é bem a maior victoria do artista, ao mesmo tempo que em Hollywood, os directores da Academia Cinematographica apontam essa caracterisação como a mais provavel para a conquista da estatueta de ouro, na sessão solenne que a Academia em breve realizará para premiar os maiores trabalhos artisticos do anno cinematographico. Film intenso desses que as pessoas de nervos fracos não devem assistir (aqui não está nenhum recurso de publicidade, como se verá quando "A Noite Tudo Encobre" estiver amanhã no Metro), "Night Must Fall" apresenta Robert Montgomery na insinuante mas perigosa figura de Danny, "clerk boy" de um hotel, que commette um horrivel crime levado por um impulso que não pode reprimir. Ganha depois a confiança de uma senhora e se introduz em sua casa, dominando quantos a habitam, entre os quaes a sobrinha da dona da casa. Finalmente, sua condição de anormal se exterioriza em scenas culminantes — que apresentam toda uma serie de reacções psychologicas intensamente emocionantes. Rosalind Russel, Dame May Whitty, Alan Marshall e Merle Tottenham acompanham Robert Montgomery nesse seu trabalho glorioso e inesquecivel.

"Musica do Coração" traz-nos Bobby Breen, novamente cantando e deliciando os seus "fans" !

Bobby Breen é o interprete de "Musica do Coração"

Todos os elementos que podem compôr um esplendido film foram combinados em "Musica do Coração", essa pellicula adoravel que nos dará a opportunidade de mais uma vez ouvirmos e admirarmos a personalidade inconfundivel de Bobby Breen. O pequeno tenor interpretará desta vez melodias bellissimas compostas especialmente para elle, pelo conhecido compositor viennense Oscar Strauss. "Musica do Coração" é um film para todas as edades: os pequeninos "fans" de Bobby Breen encontrarão ali um vasto campo de distracção, pois parte da pellicula passa-se num acampamento escoteiro, mostrando jogos interessantissimos, pescarias, festas e mais um sem numero de divertimentos infantis. Os outros terão além da voz maravilhosa do pequeno tenor, e da sua magnifica interpretação, o romance que se desenrola entre Basil Rathbone, no seu primeiro papel [illegible] e Metropolitan Opera House, [illegible], notavel soprano de Nova York. Ha ainda a contribuição valiosa dos comediantes Henry Armetta, Leon Errol, Donald Meek e Leonid Kinsky, os [illegible] preparativos ao espectador momentos de irresistivel hilaridade. Não percam, portanto, o programma que o Rex lhes offerecerá na segunda-feira proxima, e terão assistido a um dos mais interessantes films desta temporada.

Titulos de apostila dos Assistentes da Faculdade de Medicina

[illegible]

"Marujo intrepido"

SEGUNDA-FEIRA, NO PATHE' PALACIO UMA GRANDIOSA EPOPE'A DO MAR, VIVIDA POR FREDDIE BARTHOLOMEW E SPENCER TRACY

Com a apresentação, no Pathe Palacio, a partir de segunda-feira, de "Marujo intrepido", a Metro terá revelado ao nosso publico um film digno de figurar ao lado daquelles que apresentou com egual orgulho como "Dama das Camelias", "Terra dos Deuses", "Primavera", etc.

Porque "Marujo Intrepido", epopéa do mar, arrebatadora versão de "Captains Courageous", onde figuram aquelles trabalhos inesqueciveis. E é film desse quilate não apenas pela grandiosidade technica que lhe deu a Metro, cujos technicos deram ao film a empolgante atmosphera em que Kipling envolveu o seu romance famoso.

E' film desse quilate tambem, pela magistral interpretação que lhe deram Freddie Bartholomew, Spencer Tracy, Lionel Barrymore e Melvyn Douglas, todos os players, emfim, do bellissimo film.

Salienta-se, contudo, a performance de Spencer Tracy. Este admiravel interprete apparece na figura de Manoel, o pescador portuguez, cuja dedicação ao menino millionario, figura vivida por Freddie, é uma das paginas mais emocionantes do cinema de ultimamente e torna "Marujo Intrepido" uma emoção inesquecivel.

Na Guanabara o "Monte Paschoal"

[illegible]

Kohana, a linda musmé do bairro "Yoshiwara", era disputada ao mesmo tempo pelo seu patricio Ysamo e pelo tenente russo Polenoff

Pierre Richard Willm e a [illegible] Michiko Tanaka numa scena de amor do film "Yoshiwara", [illegible] no Alhambra

[illegible]

Os preparativos para a festa da bandeira

REUNIDA A COMMISSÃO ORGANIZADORA NO MINISTERIO DA FAZENDA

[illegible]

A ORAÇÃO A' BANDEIRA

[illegible]

prof. Fernando Magalhães.

Titulos de Apostila dos Assistentes da Faculdade de Medicina

Os [illegible] do quadro [illegible] dos Assistentes da Faculdade de Medicina, appellam [illegible] para o [illegible] ministro da Educação [illegible] considerando [illegible] espirito de justiça [illegible] de ser feita a expedição dos respectivos titulos de apostila, afim de poderem regularizar a sua situação.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E COMMERCIAES

MERCADOS

CAMBIO LIVRE

Libra 90$000 — Dolar 17$850

Hontem o mercado monetario livre regulava calmo. As vendas eram feitas a 89$500 e a 17$800 e os bancos compravam a 88$700 e a 17$750 respectivamente, sobre Londres e sobre Nova York. Ficou calmo o mercado, no primeiro fechamento.

Na reabertura o mercado se apresentou frouxo, com o Banco do Brasil cotando a libra a 88$540 a vista. Nos bancos estrangeiros a moeda londrina passou a ser cotada ao preço de 90$000 e o yankee ao de 17$950 a vista. Fechou este mercado frouxo.

O BANCO DO BRASIL AFFIXOU AS SEGUINTES TAXAS DE CAMBIO PARA COBRANÇAS

A' vista: Libra 88$460 a 88$540; escudo $815; marco compensação 5$500; florim 9$920 a 9$930; Nova York 17$700; franco $610; Idem suisso 4$100; Idem belga 3$050; peso argentino, papel 5$360; lira $945; peso uruguayo 9$980.

OS BANCOS ESTRANGEIROS AFFIXARAM AS SEGUINTES TAXAS DE CAMBIO LIVRE

A' vista: Londres 88$200 a 90$000; Nova York 17$850 a 18$000; Allemanha 7$210 a 7$230; Compensação 5$500; Registermark 4$250 a 4$300; Paris $607 a $609; Italia $942 a $947; Portugal $814 a $820; Provincias $825; Hollanda 9$900 a 9$930; Belgica, ouro 3$040 a 3$050; papel $603 a $610; Suecia 4$610 a 4$620; Suissa 4$140 a 4$150 Slovaquia $631; Austria 3$400 a 3$405; B. Aires, papel, 3$350; Montevidéo 9$900 a 10$000; Dinamarca 4$000; Japão 5$190 a 5$200; Polonia 3$500; Rumania $137 e Hespanha 2$200.

TABELLA DE CAMBIO OFFICIAL

O Banco do Brasil affixou as seguintes taxas de cambio para compra de letras e de exportação.

A' vista: Libra 56$720; dollar 11$350; franco francez $385; reichsmark 3$500; lira $595; escudo $515; florim 6$285; franco belga 1$930; peso argentino 3$350; franco suisso 2$625.

CURSO DE CAMBIO OFFICIAL SEGUNDO AS MEDIAS CALCULADAS PELA CAMARA SYNDICAL

A' vista: Londres 56$930; Allemanha (V. Mark) 3$573 e Nova York 11$350.

CURSO DE CAMBIO LIVRE SEGUNDO AS MEDIAS FORNECIDAS PELA CAMARA SYNDICAL

A' vista: Londres 89$336; Paris $607; Italia $943; Re. Mark, 4$270; V. Mark 5$499; U. Mark 4$468; Portugal $817; Belgica (ouro) 3$042; Hespanha 2$222; Suissa 4$138; T. Slovaquia $629; Nova York 17$797; Buenos Aires 5$333; Hollanda 9$875; Japão 5$250 e Rumania $137.

MOEDAS

Libra	88$247
Dollar	17$652
Franco	$618
Franco belga	$550
Escudo	$305
Peso argentino	5$312
Peso uruguayo	9$900
Reichsmark	4$125
Lira	$766
Zloty	3$299

OURO FINO

O Banco do Brasil comprou hontem a gramma de ouro fino na base de 1.000 por 1.000 em barra ou amoedado ao preço de 19$400.

CAMBIO NO EXTERIOR

Sobre Nova York, 4 99 75 e fechamento 5 00 19.

Sobre Londres 5 00 3 8.

TITULOS

O mercado de valores esteve hontem bem animado, com negocios apreciaveis sobre os valores em evidencia.

As apolices ficaram bem collocadas como se vê mais abaixo.

NEGOCIOS REALIZADOS NA BOLSA DE HONTEM

Divida Publica:

6 Uniformizadas 200$ — 144$; 20 idem 1:000$ — 813$; 112 idem — 814$; 88 Div. Emissões Nom. — 813$; 80 idem — 812$; 15 Reajustamento ex i. 500$ — $775; 22 idem 1:000$ — 780$.

OBRIGS. DO THESOURO

70:000$ 1921 — 1:026$; 20 1922 — 1:029$; 106 idem — 1:029$000.

ESTADUAES

34 São Paulo 5 % — 189$500; 168 idem 8 % Unif. Port. — 930$; 81:600$ S. Paulo Bonus 1H — 95$; 65 Minas 1931 200$ 1ª — 156$500; 4 idem — 151$; 50 idem — 2ª — 182$; 78 idem — 183$; 60 idem 7 % Port. Dec. 10 216 — 682$; 40 Pernambuco — 93$; 52 idem — 93$500.

MUNICIPAES

10 1931 cant. — 170$; 10 idem — 171$; 218 idem III — 172$; 41 Dec. 1535 — 163$000.

ACÇÕES

35 Docas de Santos Port. — 215$000.

DEBENTURES

50 Progresso Industrial — 201$; 150 Lar Brasileiro — 200$. 60 Fluminense F. C. — 65$000.

CAFE'

Esteve ainda hontem nominal o mercado de café. As vendas effectuadas fóra do mercado orçaram por 1.504 saccas.

COTAÇÕES POR 10 KILOS

Typo 3 — Nominal: Typo 4 — Idem: Typo 5 — Idem: Typo 6 — Idem: Typo 7 — Idem: Typo 8 — Idem. Pauta semanal, café commum — 18$650: Idem fino — 28$700.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Entradas:

Leopoldina: Minas 3.121; Rio 2.146; Maritima: Minas 1.328; S. Paulo —; Rio 100. Armazem Reg. Flcm. "Rio" — 794; Armazem Reg. E. Santo — 796; Total — 8.285; Idem anno passado — 11.022; Desde o 1º do mez — 50.113; Media — 5.504; Do 1º de julho — 64.030; Media — 4.861; Do 1º julho anno passado — 927.148; Café reverti do ao stock desde o 1º de julho — 6.093.

Embarques

Europa — 6.630; Africa — 1.453; Asia — 125; Cabotagem — 190; Total — 328; Idem anno passado — 7.707; Desde o 1º do mez — 48.473; Do 1º de julho — 577.067; Idem anno passado — 683.305. Stock — 693.210: Menos consumo e saida do dia 9-11-37 — 500; 692.710. Café drenado — 150; Existencia — 699.860; Idem anno passado — 685.893.

ASSUCAR

Hontem o mercado desse producto abriu e operava sustentado. Fizeram-se regulares negocios e os preços eram cotados nas bases anteriores. Fechou sustentado.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Entradas 6.110; saidas 5.280 tendo em stock 51.273 saccos.

COTAÇÕES POR 60 KILOS

Branco crystal 55$ a 55$500 e mascavos 41$000.

ALGODÃO

O mercado supra mencionado hontem, regulava estavel. Foram mais animados os negocios e o mercado fechou com os preços inalterados e calmo.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Entradas 72; saidas 786, tendo em stock 14.604 fardos.

COTAÇÕES POR 10 KILOS

Sertão: typo 3, 38$500 a 39$; typo 4, 37$ a 37$500. Sertões: typo 3: 37$500 a 38$500; typo 5 34$500 a 35$500. Ceará: Mattas nominal. Paulista: typo 3, nominal; typo 5, 36$ a 36$500.

Movimento de vapores

NAVIOS ESPERADOS

DA EUROPA PARA O RIO DA PRATA

Southampton e esc., "Alcantara" — 11
Helsinki e esc., "Equator" — 11
"Belle Isle" — 11
Antuerpia e esc., "Astrida" — 12
Genova e esc., "Alsina" — 21
Amsterdam, "Amsterlian" — 22
Londres e esc., "High Monarch" — 22
Genova e esc., "Alsina" — 22
Hamburgo e esc., "Siqueira Campos" — 29

DOS ESTADOS UNIDOS PARA O RIO DA PRATA

São Francisco e esc., "Cactus" — 12
Nova York e esc., "Eastern Prince" — 12
Nova York e esc., "Pan America" — 19
Nova York e esc., "Northern Prince" — 2[illegible]
Nova Orleans e esc., "Aracaju" — 29

DE CABOTAGEM

Belém e esc., "Prudente de Moraes" — 11
P. Alegre e esc., "Uru" — 11
Porto Alegre e esc., "Duque de Caxias" — 11
Laguna e esc., "Murtinho" — 11
P. Alegre e esc., "Chuy" — 11
Rio Grande e esc., "Taubaté" — 11
Manáos e esc., "A. Inoccncio" — 11
Rio Grande e esc., "Tres de Outubro" — 11
Aracaty e esc., "Ucá" — 12
Laguna esc., "Anna" — 12
P. Alegre e esc., "Mantiqueira" — 16
Belém e esc., "Cte. Ripper" — 17
Recife e esc., "Buriti" — 17
Manáos e esc., "Santos" — 2[illegible]

A SAIR

PARA A EUROPA DO RIO DA PRATA

Londres e esc., "Rodney Star" — 12
Southampton e esc., "Almanzora" — 14
Rotterdam, "Alchiba" — 15
Londres e esc., "Highland Brigade" — 16
Havre e esc., "Kerguelen" — 16
Hamburgo e esc., "Olivia" — 18
Amsterdam e esc., "Salland" — 19
Genova e esc., "Florida" — 20
Gdynia e esc., "Culaski" — 2[illegible]

PARA OS ESTADOS UNIDOS DO RIO DA PRATA

Nova York e esc., "Taubaté" — 13
Nova Orleans e esc., "Delmar" — 14
Nova Orleans e esc., "Cabedello" — 17
Nova York e esc., "American Legion" — 18
Nova York e esc., "Eastern Prince" — 24
Baltimore e esc., "Paraguayo" — 25
Nova Orleans e esc., "Delvalle" — 27

POR CABOTAGEM

P. Alegre e esc., "Anvarangy" — 11
Cabedello e esc., "Aratimbó" — 11
Penedo e esc., "Murtinho" — 12
Aracajú e esc., "S. Paulo" — 12
Parnahyba e esc., "Chuy" — 12
Belém e esc., "Pará" — 12
Antonina e esc., "Araraquara" — 13
P. Alegre e esc., "P. de Moraes" — 13
P. Alegre e esc., "Tambahy" — 13
Belém e esc., "Itapagé" — 13

AOS LEITORES DO DIARIO CARIOCA

Vista tirada na Ilha do Governador, onde se acha localizado o terreno n. 5 — 1.º premio do 8.º sorteio mensal

Sem Um Real de Dispendio!

Inteiramente GRATIS!

Em sorteios mensaes que serão realizados nos dias 5 de cada mez, ás 15 horas, na séde da "Invicta S. A." na rua São Pedro, 170, terreo.

1.º premio — **Um terreno na Ilha do Governador** (Jardim Carioca)

2.º premio — **Um Radio Philips** (Ultimo modelo 660 A) serie 1937

3.º premio — **Uma machina de costura New Home** (de pedal, com cinco gavetas)

4.º premio — **Um conto de reis em apolices** (Certificado Cita)

2-Minas, 2-S. Paulo, e 2-Pernambuco.

COUPON N.º 8 DIARIO CARIOCA

O DIARIO CARIOCA publica diariamente UM COUPON

BASTA REUNIR 10 COUPONS DE 10 DIAS DIFFERENTES (NÃO PRECISAM SER SEGUIDOS) PARA OBTER UM CARTÃO COM DIREITO A CONCORRER AO SORTEIO MENSAL SEM NENHUM DISPENDIO E SEM MAPPAS.

COMPLETE O CONFORTO DO SEU LAR!

A troca dos coupons pelos cartões para o 8.º Sorteio, começará no dia 10 do corrente na Praça Tiradentes, 77, 1.º andar — DIARIO CARIOCA, diariamente, das 12 ás 18 horas.

Aos Interessados do Interior do Concurso do DIARIO CARIOCA

Para que possam, com a maior brevidade, serem attendidos, queiram enviar-nos um envelloppe sellado, subscriptando o nome do concurrente, a rua, a cidade e o Estado.

PORTE SIMPLES	$300
PORTE REGISTADO	$700
PORTE EXPRESSO	1$300

Escrevam no envelloppe a palavra "CONCURSO" para serem attendidos promptamente.

E'cos do "Dia do Empregado do Commercio"

Deante do brilhantismo das commemorações do "Dia do Empregado do Commercio", a junta directora da União dos Empregados do Commercio dirigiu a seguinte nota á imprensa:

"A Junta Directora da União dos Empregados do Commercio, servindo-se da gentileza desse grande e prestigioso jornal, vem apresentar agradecimentos muito sinceros e calorosos a todos os elementos que cooperaram para o brilhantismo de que se revestiu a commemoração do "Dia do Empregado do Commercio", quer participando do acto religioso em memoria dos que se impuzeram á imperecivel gratidão dos commerciarios em geral, quer tomando parte na sessão solenne realizada em sua séde social, sob a presidencia de s. ex. o sr. ministro do Trabalho. A's altas autoridades presentes ou representadas na sessão solenne; á PRF-4, Radio "Jornal do Brasil", que procedeu á irradiação dos discursos pronunciados pelos srs. drs. Agamemnon Magalhães e Olbiano de Mello e pelo nosso presidente, sr. João Pestana, á Companhia Telephonica Brasileira, que realizou o apparelhamento da retransmissão respectiva; ao sr. interventor do Districto Federal, que autorizou a effectivação de um desconto especial na Feira Internacional de Amostras; aos srs. proprietarios de cinemas e theatros; á Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar e á Estrada de Ferro Corcovado, pela solicitude com que adoptaram medida identica; aos syndicatos e associações patronaes e de empregados e, por fim, á bella e generosa imprensa carioca e aos consocios e suas familias, aqui deixamos a affirmativa do nosso reconhecimento. — (aa.) João Pestana, presidente. — João P. Rodrigues Filho, secretario".

Prosegue a série de conferencias na Escola Technica do Exercito

DISSERTARA' NO PROXIMO DIA 12 O PROFESSOR DULCIO PEREIRA

Do commando da Escola Technica do Exercito, recebemos hontem, o seguinte communicado: — "Communico-lhe que a conferencia sobre "A pesquiza scientifica e a pesquiza technologica: sua importancia em relação as industrias militares", pelo professor dr. Dulcidio Pereira da série, organizada pela direcção de ensino terá logar na sexta-feira, 12 do corrente, ás 17 horas, na séde deste estabelecimento a rua Moncorvo Filho n. 20. A direcção de ensino tem a honra de convidar v. ex. para prestigiar com a sua presença essa iniciativa cuja repercusão não se faz mister encarecer. Summario: A sciencia experimental. A observação e a experimentação. As medidas, o raciocinio as leis, as hypotheses, os methodos. A pesquiza sisthematizada. As descobertas. Os laboratorios de pesquiza scientifica. O ensino scientifico. — As applicações da sciencia á technologia. Descobertas e invenções. Sciencia e industria. A pesquiza technologia systematizada. Centros de estudo. Laboratorios de ensino. Controle industrial. O ensino technoligico. Industrias "civis e militares". A entrosagem da technica e dos technicos. As necessidades militares. A mobilização industrial. A importancia da industria nacional. Conclusão. As condições brasileiras".

Diario dos Suburbios

O MEYER TEM NOVO DEPOSITO DE LIXO

Estamos seguramente informados de que alguns moradores da rua Maria Calmon no Meyer, estão elaborando um memorial ao dr. Henrique Dodsworth, afim de que essa autoridade ordene ao sr. Perdigão, faça retirar o lixo que se acha accumulado no meio daquella rua ha quasi um mez.

Os reclamantes já fizeram varios pedidos, por nosso intermedio, ao encarregado da secção do Meyer, sem que no entanto fossem attendidos pelo referido serventuario.

O "cliché" acima focaliza um trecho da rua Maria Calmon, no tempo em que ainda não era deposito de lixo.

Jornaes e Revistas

A "SCENA MUDA"

Primorosamente apresentada, está a ultima edição que se encontra sobre a mesa. Na capa, destaca-se, em bellissimo doublé, o retrato de Robert Taylor. No texto, além de muitas outras coizas de real interesse, offerece-nos a bem feita revista cinematographica brasileira, as seguintes secções: figurinos de Hollywood, Hollywood olhando para o espelho, Novidades na téla, os que vivem no écran. Na parte destinada aos enredos dos films, encontramos magnificas descripções de "Um anjo em ferias", "Um dia nas corridas", "Promette Pagar" ou "Escravo da Agiotagem" e "Escravos do Dever". Em duas lindas trichromias, veem-se retratos da irresistivel Lana Turner e do applaudido Noah Beery Junior.

Em pagina dupla, "Scena Muda" destaca merecidamente a figura insinuante da pequena e prodigiosa artista Potsy Sconnor. Assim, com o garbo do costume, apresenta-se a grande revista, nesta semana, aos seus innumeros "fans".

A malaria nos Estados

O MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE COMBATE-A ENERGICAMENTE — A SEGUNDA DELEGACIA FEDERAL DE SAUDE SANEOU COMPLETAMENTE A ILHA DO MOSQUEIRO, NO PARA' — NUMA AREA DE QUASI 150.000 METROS QUADRADOS FOI EXTINCTA A TERRIVEL EPIDEMIA

A recente reforma do Ministerio da Educação e Saude creou as delegacias federaes de saude entre cujas funcções está a de tornar effectiva a collaboração da União com os Estados, nos serviços locaes de saude publica e assistencia medico-social. De accordo com a lei, estas delegacias serão dirigidas por delegados federaes de saude, auxiliados por medicos sanitaristas, clinicos e psychiatras.

Na delegacia federal de saude da segunda região, que abrange os Estados do Amazonas e Pará, bem como o Territorio do Acre, tem sido realizados importantes emprehendimentos em materia de prophylaxia da malaria. A Ilha do Mosqueiro constituia um fóco daquella doença e por isso era urgente seu immediato saneamento. Desde a installação da 2 delegacia federal de saude iniciou-se a execução dos serviços de prophylaxia da malaria na Ilha do Mosqueiro, tendo sido terminados em principio de setembro. Taes trabalhos comprehendem uma extensa area, sendo que se rectificaram e abriram mais de 4.000 metros de vallas. Foram saneados os pantanos da Caraná, Porto Arthur, Conceição, rectificando-se o Igarapé Caracanga sendo as respectivas areas desses pantanos de 60.320, 100.375 e 33.600 metros quadrados. Os trabalhos de conservação das vallas e fiscalização em domicilios continuam a ser feitos por uma turma de 15 homens e 2 guardas. Com esse pessoal será feita a limpeza do Igarapé de Murubira. Terminados todos aquelles trabalhos de saneamento durante o mez de setembro só houve dois casos de impaludismo e esses mesmos de recahida. As capturas de mosquitos, quer domiciliares quer nos pantanos, onde foram feitas com isca animal, deram sempre resultados negativos. Póde ser portanto considerada extincta a malaria numa area de quasi 150.000 metros quadrados, estando assim em plena execução as medidas de combate energico áquella doença tomadas pelo ministro Gustavo Capanema.

Diario das Escolas

CENTENARIO DO COLLEGIO PEDRO II

O professor Philadelpho de Azevedo, ex-alumno do Pedro II, e actual director da Faculdade Nacional de Direito, falou ante-hontem, 9, na "Hora do Brasil" sobre a commemoração do Centenario do Collegio Pedro II.

A commissão executiva dessas commemorações pediu a attenção de todos os ex-alumnos do Pedro II e do publico em geral para as palavras do professor Philadelpho de Azevedo.

DIRECTORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

Sob a presidencia do sr. Hamilton Giordano, realizou-se mais uma sessão do D. C. E. da Universidade do Brasil, estando presentes os srs. representantes João Paulo Pinheiro, Joaquim Ferreira, Armando Mendonça Pereira, Oswaldo Silva, Lafayette Rodrigues Pereira e os presidentes do D. A. da Faculdade Nacional de Medicina, Federação Athletica de Estudantes e D. A. da Escola de Medicina e Cirurgia, especialmente convidados. Entre os assumptos ventilados, destacam-se a deliberação sobre o Departamento de Sports e o caso de um collega da Escola Nacional de Engenharia que recorrerá para o Departamento de Beneficencia do D. C. E. Ficou marcada a proxima sessão para terça-feira vindoura, ás 20,15 horas.

A BIBLIOTHECA DA CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL

A Bibliotheca Circulante, mantida pela Casa do Estudante do Brasil atravessa uma phase de grandes melhoramentos, sob a direcção do actual academico Martinho Monte Raso.

Constantemente lhe são enviados volumes pelos autores e pessoas admiradoras da C. E. B., numa prova de attenção desvanecedora, ao mesmo tempo que permitte aos estudiosos recorrerem ao maior numero de fontes de consultas.

A bibliotheca acha-se franqueada aos estudantes em geral das 9 ás 18 horas, diariamente, sendo a leitura isenta de qualquer contribuição. Ao menos por méra curiosidade, são convidados os escolares a visital-a.

Vae reunir-se, nesta Capital, um Congresso dos Funccionarios Publicos de todo o Paiz

O SIGNIFICADO DO CERTAME PROMOVIDO PELA "CASA DO FUNCCIONARIO PUBLICO

Dentro de pouco tempo, funccionarios de todo o Brasil se reunirão, nesta capital, em Congresso, para focalizar problemas da maxima importancia, attinentes ao seu sector de actividade. O magno certame terá logar nos dias 21 a 28 de dezembro proximo, sendo que a sessão inicial deverá ser presidida pelo chefe da Nação, sr. Getulio Vargas e com a assistencia do ministro do Trabalho, sr. Agamenon Magalhães e a presença de altas autoridades. Nesse periodo serão apresentadas, discutidas e approvadas varias theses de transcendente importancia, para o funccionalismo.

A "Casa do Funccionario Publico" já se encontra em grande actividade, para que o II Congresso Nacional do Funccionalismo, se cerque do maximo interesse e alcance o maior brilhantismo.

A associação de classe que congrega o funccionalismo desta capital e dos Estados uma vez approvadas, em assembléa as theses que serão trazidas a plenario, iniciará demarches junto aos poderes publicos para que sejam sanccionadas as providencias suggeridas.

Os congressistas serão hospedados, no Rio, pela "Casa do Funccionario Publico", durante o periodo dos trabalhos. Um vasto programma de homenagens está sendo elaborado cuidadosamente, para que todos os servidores do Estado, presentes ao certame, tenham uma recepção condigna e regressem aos seus postos levando as melhores impressões de seus collegas cariocas.

SOCIAES

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

As senhoras — Raul Ferreira Serpa, Julieta Zagari Leitão, Augusto Moniz e Roberto Lyra; as senhorinhas Baby Ruy Barbosa; o ex-senador Arnolpho Azevedo; o dr. Roberto Lima da Fonseca; a interessante Lycia, filhinha do dr. Pereira Vianna; a galante Maria Rosa, filha do casal Alberto Torres Filho e sra. Evangelina de Castro Rabello.

—— Transcorreu o anniversario natalicio da sra. Maria Eugenia Paes Barreto.

—— Passa hoje o anniversario natalicio da menina Hebe Paulon.

—— A ephemeride de hoje, assignala a passagem do natalicio do menino Dalvo de Campos Braga, filho do sr. Paulo de Campos Braga e de d. Isaura dos Reis Braga.

Hildebrando de Araujo Góes — Faz annos, hoje, o dr. Hildebrando de Araujo Góes, director de Saneamento da Baixada Fluminense e antigo director do Departamento de Portos e Navegação. O illustre anniversariante passará sua data natalicia ausente desta capital.

— A professora Archidemia Soutinho Mattos, esposa do dr. Silvino Mattos, completa hoje mais um anniversario natalicio.

NASCIMENTOS

Acha-se em festas o lar do casal tenente Fernando-Odette Santos Ferreira Coelho, com o nascimento de uma interessante menina, que receberá na pia baptismal o nome de Lenita.

BODAS DE PRATA

Paulo e Lya Roquette Pinto — Convidam seus parentes e amigos para a missa em acção de graças que fazem celebrar, em commemoração das bodas de prata de seus paes Ricardo e America Xavier da Silveira amanhã dia 12, ás 10 horas no altar-mór da egreja da Candelaria.

O casal Xavier da Silveira receberá cumprimentos na sachristia apos a missa.

FESTAS

— Commemorando o 10º anniversario da sua fundação o Syndicato Medico Brasileiro fará realizar, a 25 do corrente mez, um sumptuoso baile nos magnificos salões da "Casa d'Italia", á rua Cel. Apparicio Borges (praia de Santa Luzia). A entrada dos socios far-se-á mediante a apresentação do ultimo recibo (mez de novembro), havendo a commissão deliberado que cada socio quite terá direito a dois convites que poderão ser obtidos na Secretaria á Avenida Almirante Barroso nº 1, 3º andar. Traje a rigor, não sendo permittido o branco.

Tijuca Tennis Club — Sabbado proximo o Departamento Social do Tijuca Tennis Club realizará, no salão nobre do elegante gremio, uma grandiosa festa de arte regional. Sob a direcção de Jorge Murad, esta noite artistica contará com o concurso de Odette Amaral, Nuno Roland, "Anjos do Inferno", Dupla Preto e Branco, Dalva de Oliveira, Albertinho Fortuna, Ely e Gracy, Antenhogenes Silva, Zbisco e Canella, Edú (bandoneon vocal), Uyára (india de Goyaz), José Maria de Abreu, Newton Teixeira, Luiz Bittencourt, Orlando Silva e Dyrcinna Baptista.

Domingo, 14, das 16 ás 19 horas, será levado a effeito, no salão nobre, um chá dansante. Jazz bond de Napoleão Tavares.

VIAJANTES

Procedente dos Estados Unidos, chegou tambem a aeronave "Dominican Clipper" da linha internacional da Pan American Airways, trazendo os seguintes passageiros: de San Juan de Porto Rico, sra. America L. de Gallardo; de Belem do Pará, Germano Moelle e Leonard Gallaghana do Recife, dr. Severino Mariz, dr. Antonio Austregesilo, dr. Raul David Samson e Friedrich Gaertner; e da Cidade do Salvador, Antonio Teixeira Carvalho, dr. Luiz Vianna Filho, Wolf Kantif, dr. Heraldo Maciel e dr. Manoel Novaes.

Viajaram pela Panair — Procedente do Sul, chegou hontem, ás 14.15 horas, no Aeroporto Santos Dumont, o hydro-avião da linha gaucha da Panair do Brasil, trazendo os seguintes passageiros: de Porto Alegre Darcy Bittencourt, dr. Renato Barroso e dr. Tristão Escobar; e de Santos, Searle B. Dougherty, Kenneth C. Kendall e sra. Una E. Kendall.

Do Norte, chegou pouco mais tarde o hydro-avião da linha bahiana da Panair, trazendo os seguintes passageiros: da Cidade do Salvador, H. Seabra Filho; de Ilhéos, Hans Pardon; de Caravellas, Antonio C. Marques, Manasche Krzepicki, sra. Brunhilda M. Krzepicki, sra. Helena de S. Corrêa e Herodoto Moraes; e de Victoria, Chagas de Medeiros.

CICERO SANTOS

A redacção do DIARIO CARIOCA, convida todos os amigos e companheiros do jornalista Cicero Santos para assistirem á missa que por sua alma faz rezar no altar-mór da egreja de S. Francisco de Paula, amanhã, sexta-feira, dia 12, ás 9 horas, confessando-se antecipadamente grata a todos que comparecerem a este acto de caridade christã.

Aurora Conde Soares

Soares, Soares & Cia. agradecem penhorados a todos que acompanharam o enterro de sua saudosa socia D. AURORA CONDE SOARES e vêm novamente convidal-os para assistir a missa que pelo repouso de sua alma mandam celebrar na egreja do S. S. Sacramento, a Av. Passos, amanhã, sexta-feira, dia 12, ás 10 horas. Desde já mais uma vez se confessam summamente agradecidos.

Soares, Soares & Cia.

As creanças das escolas municipaes nas festas de 15 de novembro

Afim de que as ceremonias commemorativas do 48º anniversario da proclamação da Republica se revistam do maximo brilhantismo, as escolas secundarias e primarias do Districto prestarão o seu concurso desfilando ante a estatua de Deodoro.

Sob a regencia do maestro Francisco Braga, 1.500 crianças cumprirão um programma de cantico orpheonico executando os hymnos Nacional, á Bandeira, a Deodoro e a Proclamação da Republica.

Ainda por determinação do director do Departamento de Educação da Municipalidade, sr. Costa Senna, em todos os estabelecimentos de ensino da Prefeitura serão organizadas preleções allusivas á ephemeride de 15 de novembro.

CONCESSAO UNICA DO GOVERNO DA REPUBLICA

LOTERIA FEDERAL DO BRASIL

Contrato celebrado com o Governo Federal em 20 de Julho de 1932, á vista da Lei N. 21.143, de 10 de Março de 1932

503.ª EXTRAÇÃO — PREMIO MAIOR: **200:000$000** — PLANO X

Lista da extração de QUARTA-FEIRA, 10 de NOVEMBRO de 1937

4.660 PREMIOS

Nesta LISTA não figuram por extenso os numeros premiados pela terminação do ultimo algarismo

Os bilhetes são litografados em papel branco, tinta rosa, fundo azul e numeração preta na frente, com a inscrição: Extração em 10 de Novembro de 1937 ás 14 horas

Atenção: Verifiquem a terminação simples de seus BILHETES

Todos os numeros terminados em 2 têm 40$000

Todos os numeros terminados em 2 têm 40$000

0

4 ... 100$; 10 ... 60$; 28 ... 500$; 43 ... 50$; 73 ... 50$; 86 ... 50$; 87 ... 60$; 96 ... 100$; 110 ... 60$; 185 ... 50$; 190 ... 50$; 210 ... 60$; 220 ... 50$; 254 ... 200$; 301 ... 50$; 310 ... 60$; 357 ... 50$; 360 ... 100$; 398 ... 100$; 406 ... 50$; 410 ... 60$; 429 ... 100$; 430 ... 50$; 447 ... 50$; 493 ... 50$; 510 ... 60$; 530 ... 50$; 580 ... 50$; 610 ... 60$; 657 ... 50$; 683 ... 50$; 688 ... 200$; 710 ... 60$; 731 ... 100$; 791 ... 50$; 810 ... 60$; 816 ... 50$; 822 ... 50$; 910 ... 60$; 944 ... 50$; 962 ... 50$; 977 ... 50$; 988 ... 500$

991 — 1:000$000

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

1

1010 ... 60$; 1019 ... 100$; 1110 ... 60$; 1134 ... 50$; 1153 ... 50$; 1210 ... 60$; 1217 ... 50$; 1218 ... 50$; 1241 ... 50$; 1248 ... 50$; 1283 ... 200$; 1290 ... 50$; 1302 ... 200$; 1310 ... 60$; 1326 ... 50$; 1328 ... 50$; 1401 ... 100$; 1408 ... 100$; 1410 ... 60$; 1424 ... 50$; 1433 ... 50$; 1510 ... 60$; 1526 ... 50$; 1527 ... 50$; 1610 ... 60$; 1710 ... 60$; 1728 ... 50$; 1731 ... 50$; 1759 ... 50$; 1785 ... 50$; 1810 ... 60$; 1820 ... 50$; 1841 ... 50$; 1875 ... 100$; 1885 ... 50$; 1910 ... 60$; 1920 ... 50$; 1938 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

2

2010 ... 60$; 2019 ... 50$; 2026 ... 500$; 2054 ... 60$; 2084 ... 50$; 2097 ... 50$; 2102 ... 50$; 2110 ... 60$; 2117 ... 50$; 2132 ... 50$; 2144 ... 60$; 2177 ... 50$; 2191 ... 50$; 2210 ... 60$; 2243 ... 50$; 2266 ... 50$; 2270 ... 50$; 2293 ... 200$; 2310 ... 60$; 2324 ... 60$; 2327 ... 50$; 2346 ... 50$; 2361 ... 100$; 2410 ... 60$; 2432 ... 50$; 2479 ... 50$; 2497 ... 50$; 2510 ... 60$; 2571 ... 50$; 2574 ... 500$; 2600 ... 50$; 2605 ... 50$; 2610 ... 60$; 2643 ... 50$; 2657 ... 50$; 2710 ... 60$; 2716 ... 50$; 2744 ... 200$; 2810 ... 60$; 2821 ... 50$; 2865 ... 50$; 2872 ... 200$; 2880 ... 50$; 2910 ... 60$; 2952 ... 100$; 2983 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

3

3010 ... 60$; 3017 ... 100$; 3038 ... 200$; 3055 ... 100$; 3062 ... 50$; 3093 ... 50$; 3097 ... 50$; 3103 ... 50$; 3110 ... 60$; 3115 ... 50$; 3125 ... 50$; 3136 ... 100$; 3154 ... 200$; 3208 ... 50$; 3210 ... 60$; 3277 ... 50$; 3289 ... 50$; 3306 ... 200$; 3310 ... 60$; 3314 ... 50$; 3326 ... 50$; 3327 ... 100$; 3340 ... 200$; 3345 ... 50$; 3410 ... 60$; 3462 ... 50$; 3476 ... 200$; 3505 ... 50$; 3510 ... 60$; 3517 ... 50$; 3575 ... 100$; 3586 ... 50$; 3610 ... 60$; 3621 ... 50$; 3634 ... 50$; 3672 ... 500$; 3681 ... 100$; 3689 ... 200$; 3707 ... 50$; 3710 ... 60$; 3723 ... 50$; 3728 ... 50$; 3740 ... 50$; 3752 ... 50$; 3795 ... 50$; 3809 ... 100$; 3810 ... 60$; 3811 ... 50$; 3840 ... 50$

3841 .. Ap. .. 5:000$

3842 — 200:000$ — Recife

3843 .. Ap. .. 5:000$

3852 ... 50$; 3895 ... 100$; 3900 ... 100$; 3910 ... 60$; 3979 ... 50$; 3988 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

4

4006 ... 100$; 4010 ... 60$; 4042 ... 60$; 4051 ... 100$; 4094 ... 100$; 4108 ... 50$; 4110 ... 60$; 4111 ... 50$; 4205 ... 100$; 4210 ... 60$; 4211 ... 50$; 4269 ... 50$; 4273 ... 50$; 4284 ... 50$; 4288 ... 50$; 4310 ... 60$; 4357 ... 100$; 4410 ... 60$; 4505 ... 200$; 4510 ... 60$; 4543 ... 50$; 4588 ... 100$; 4594 ... 50$; 4610 ... 60$; 4641 ... 50$; 4653 ... 100$; 4691 ... 50$; 4692 ... 50$; 4710 ... 60$; 4720 ... 50$; 4731 ... 100$; 4751 ... 50$; 4756 ... 50$; 4762 ... 50$; 4776 ... 50$; 4792 ... 50$; 4810 ... 60$; 4832 ... 200$; 4863 ... 50$; 4868 ... 50$; 4876 ... 50$; 4879 ... 50$; 4892 ... 50$; 4898 ... 50$; 4910 ... 60$; 4935 ... 100$; 4994 ... 100$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

5

5008 ... 50$; 5010 ... 60$; 5031 ... 50$; 5040 ... 50$; 5099 ... 50$; 5110 ... 60$; 5122 ... 50$; 5127 ... 100$; 5134 ... 50$; 5139 ... 50$; 5154 ... 100$; 5156 ... 50$; 5177 ... 50$; 5184 ... 50$; 5194 ... 50$; 5210 ... 60$; 5216 ... 50$; 5220 ... 200$; 5235 ... 500$; 5245 ... 50$; 5300 ... 50$; 5310 ... 60$; 5320 ... 50$; 5378 ... 200$; 5389 ... 100$; 5410 ... 60$; 5443 ... 50$; 5474 ... 50$; 5476 ... 50$; 5479 ... 50$; 5486 ... 50$; 5490 ... 100$; 5510 ... 60$; 5516 ... 50$; 5536 ... 50$; 5563 ... 50$; 5576 ... 50$; 5610 ... 60$; 5665 ... 50$; 5704 ... 200$; 5710 ... 60$; 5716 ... 50$; 5743 ... 100$

5764 — 2:000$000

5797 ... 50$; 5803 ... 100$; 5810 ... 60$; 5899 ... 50$; 5901 ... 50$; 5910 ... 60$; 5923 ... 100$; 5931 ... 50$; 5949 ... 50$; 5973 ... 200$; 5983 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

6

6010 ... 60$; 6012 ... 50$; 6027 ... 100$; 6074 ... 200$; 6099 ... 50$; 6110 ... 60$; 6155 ... 50$; 6197 ... 50$; 6208 ... 100$; 6210 ... 60$; 6277 ... 50$; 6288 ... 50$; 6290 ... 50$; 6303 ... 50$; 6310 ... 60$; 6327 ... 200$; 6331 ... 50$; 6334 ... 60$; 6352 ... 50$; 6355 ... 60$; 6410 ... 60$; 6469 ... 200$; 6510 ... 60$; 6516 ... 500$; 6520 ... 50$; 6524 ... 50$; 6548 ... 50$; 6568 ... 100$; 6606 ... 100$; 6610 ... 60$; 6614 ... 50$; 6618 ... 50$; 6708 ... 50$; 6710 ... 60$; 6712 ... 50$; 6713 ... 50$; 6719 ... 100$; 6756 ... 50$; 6810 ... 60$; 6816 ... 200$; 6817 ... 200$; 6828 ... 50$; 6891 ... 50$; 6892 ... 50$; 6910 ... 60$; 6961 ... 50$; 6963 ... 50$; 6964 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

7

7010 ... 60$; 7029 ... 50$; 7052 ... 50$; 7099 ... 50$; 7106 ... 100$; 7110 ... 60$; 7132 ... 100$; 7151 ... 50$; 7153 ... 50$; 7168 ... 100$; 7179 ... 50$; 7208 ... 100$; 7210 ... 60$; 7215 ... 50$; 7216 ... 50$; 7238 ... 50$; 7297 ... 50$; 7301 ... 50$; 7306 ... 50$; 7310 ... 60$; 7378 ... 50$; 7388 ... 50$; 7397 ... 50$; 7410 ... 60$; 7441 ... 200$; 7510 ... 60$; 7560 ... 50$; 7562 ... 50$; 7570 ... 50$; 7594 ... 100$; 7607 ... 100$; 7610 ... 60$; 7612 ... 50$; 7625 ... 50$; 7631 ... 50$; 7633 ... 50$; 7643 ... 50$; 7648 ... 50$; 7710 ... 60$; 7727 ... 50$; 7744 ... 50$; 7750 ... 50$; 7781 ... 200$

7789 — 1:000$000

7794 ... 50$; 7810 ... 60$; 7811 ... 50$; 7827 ... 50$

7890 — 2:000$000

7908 ... 50$; 7910 ... 60$; 7928 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

8

8010 ... 60$; 8033 ... 50$; 8053 ... 50$; 8061 ... 100$; 8074 ... 50$; 8080 ... 60$; 8099 ... 50$; 8101 ... 100$; 8105 ... 100$; 8106 ... 50$; 8110 ... 60$; 8136 ... 50$; 8144 ... 200$

8183 — 1:000$000

8190 ... 50$; 8197 ... 500$; 8210 ... 60$; 8240 ... 50$; 8247 ... 500$; 8253 ... 50$; 8299 ... 50$; 8310 ... 60$; 8346 ... 60$; 8352 ... 200$; 8357 ... 60$; 8388 ... 50$; 8394 ... 100$; 8401 ... 50$; 8410 ... 60$; 8414 ... 50$; 8421 ... 50$; 8424 ... 50$; 8448 ... 100$; 8479 ... 50$; 8492 ... 50$; 8510 ... 60$; 8532 ... 100$; 8538 ... 50$; 8547 ... 50$; 8580 ... 50$; 8592 ... 50$; 8610 ... 60$; 8644 ... 50$; 8700 ... 100$; 8702 ... 200$; 8710 ... 60$; 8721 ... 100$; 8810 ... 60$; 8856 ... 50$; 8885 ... 50$; 8910 ... 60$; 8932 ... 50$; 8948 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

9

9002 ... 50$; 9010 ... 60$; 9110 ... 60$; 9140 ... 50$

9141 — 1:000$000

9175 ... 50$; 9180 ... 50$; 9210 ... 60$; 9270 ... 50$; 9273 ... 50$; 9282 ... 60$; 9310 ... 60$; 9382 ... 50$; 9410 ... 60$; 9423 ... 100$; 9481 ... 50$

9500 — 1:000$000

9510 ... 60$; 9525 ... 50$; 9575 ... 50$; 9591 ... 50$; 9606 ... 50$; 9610 ... 60$; 9613 ... 60$; 9635 ... 100$; 9689 ... 50$; 9710 ... 60$; 9757 ... 500$; 9784 ... 50$; 9806 ... 50$; 9810 ... 60$; 9827 ... 50$; 9886 ... 50$

9901 — 1:000$000

9902 ... 50$; 9903 ... 50$; 9910 ... 60$; 9946 ... 60$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

10

10007 ... 50$; 10010 ... 60$; 10016 ... 100$; 10041 ... 50$; 10053 ... 500$; 10064 ... 50$; 10070 ... 50$; 10094 ... 100$; 10097 ... 200$; 10110 ... 60$

10131 — 1:000$000

10141 ... 50$; 10162 ... 50$

10166 — 10:000$000

10210 ... 60$; 10304 ... 50$; 10310 ... 60$; 10323 ... 50$; 10344 ... 50$; 10400 ... 500$; 10405 ... 50$; 10410 ... 60$; 10419 ... 50$; 10421 ... 50$; 10489 ... 100$; 10494 ... 50$; 10500 ... 50$; 10510 ... 60$; 10532 ... 50$; 10552 ... 100$; 10568 ... 50$; 10575 ... 50$; 10601 ... 50$; 10606 ... 50$; 10610 ... 60$; 10615 ... 50$; 10634 ... 50$; 10693 ... 50$; 10703 ... 50$; 10710 ... 60$; 10738 ... 50$; 10741 ... 50$

10802 — 1:000$000

10810 ... 60$; 10826 ... 50$; 10830 ... 50$; 10852 ... 500$; 10856 ... 100$; 10860 ... 100$; 10876 ... 50$; 10910 ... 60$; 10989 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

11

11010 ... 60$; 11030 ... 50$; 11110 ... 60$; 11112 ... 50$; 11171 ... 100$; 11177 ... 50$; 11210 ... 60$; 11244 ... 50$; 11258 ... 200$; 11273 ... 100$; 11280 ... 50$; 11307 ... 50$; 11310 ... 60$; 11310 ... 50$; 11327 ... 50$; 11332 ... 50$; 11410 ... 60$; 11434 ... 50$; 11437 ... 50$; 11483 ... 50$; 11510 ... 60$; 11515 ... 100$; 11525 ... 50$; 11535 ... 200$; 11549 ... 50$; 11561 ... 50$; 11580 ... 50$; 11591 ... 50$; 11594 ... 50$; 11603 ... 50$; 11610 ... 60$; 11666 ... 50$; 11667 ... 50$; 11682 ... 50$; 11710 ... 60$; 11758 ... 50$; 11810 ... 60$; 11865 ... 100$; 11870 ... 100$; 11910 ... 60$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

12

12010 ... 60$; 12048 ... 50$; 12054 ... 50$; 12110 ... 60$; 12114 ... 50$; 12124 ... 50$; 12127 ... 50$; 12150 ... 50$; 12167 ... 60$; 12171 ... 500$; 12197 ... 500$; 12210 ... 60$; 12211 ... 100$; 12219 ... 50$; 12220 ... 200$; 12223 ... 200$; 12257 ... 100$; 12258 ... 50$; 12308 ... 50$; 12310 ... 60$; 12331 ... 50$; 12355 ... 50$; 12356 ... 50$; 12373 ... 100$; 12388 ... 50$; 12410 ... 60$; 12431 ... 50$

12441 — 2:000$000

12489 ... 50$; 12510 ... 60$; 12513 ... 100$; 12570 ... 50$; 12581 ... 50$; 12600 ... 200$; 12610 ... 60$; 12617 ... 100$; 12638 ... 100$; 12678 ... 50$; 12710 ... 60$; 12721 ... 50$; 12739 ... 500$; 12779 ... 100$; 12801 ... 50$; 12810 ... 60$; 12811 ... 50$; 12889 ... 200$; 12892 ... 50$; 12910 ... 60$; 12916 ... 100$; 12947 ... 50$; 12968 ... 50$; 12973 ... 50$; 12975 ... 50$; 12976 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

13

13010 ... 60$; 13042 ... 500$; 13076 ... 200$; 13087 ... 50$; 13110 ... 60$; 13114 ... 50$; 13148 ... 50$; 13167 ... 50$; 13169 ... 50$; 13178 ... 50$; 13210 ... 60$; 13274 ... 50$; 13310 ... 60$; 13346 ... 50$; 13357 ... 50$; 13358 ... 50$; 13361 ... 50$; 13371 ... 50$

13401 — 3:000$000

13410 ... 60$; 13418 ... 50$; 13437 ... 100$; 13474 ... 50$; 13477 ... 50$; 13480 ... 50$; 13509 ... 60$; 13510 ... 60$; 13511 ... 100$; 13589 ... 50$; 13610 ... 60$; 13617 ... 50$; 13647 ... 50$; 13710 ... 60$; 13771 ... 50$; 13791 ... 50$; 13810 ... 60$; 13849 ... 100$; 13910 ... 60$; 13911 ... 50$; 13949 ... 500$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

14

14010 ... 60$; 14073 ... 50$; 14110 ... 60$; 14134 ... 50$; 14210 ... 60$; 14272 ... 200$; 14285 ... 50$; 14310 ... 60$; 14320 ... 100$; 14358 ... 200$; 14370 ... 50$; 14410 ... 60$; 14463 ... 50$; 14479 ... 50$; 14510 ... 60$; 14521 ... 50$; 14601 ... 500$; 14610 ... 60$; 14660 ... 50$; 14710 ... 60$; 14718 ... 50$; 14724 ... 50$; 14732 ... 50$; 14767 ... 50$; 14771 ... 50$; 14810 ... 60$; 14841 ... 50$; 14845 ... 50$; 14910 ... 60$; 14932 ... 50$; 14944 ... 50$; 14970 ... 50$; 14981 ... 100$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

15

15010 ... 60$; 15044 ... 200$; 15098 ... 50$; 15104 ... 50$; 15110 ... 60$; 15128 ... 50$; 15131 ... 50$; 15170 ... 50$; 15171 ... 50$; 15210 ... 60$; 15219 ... 50$; 15240 ... 50$; 15267 ... 100$; 15294 ... 500$; 15302 ... 50$; 15307 ... 60$; 15310 ... 60$; 15331 ... 50$; 15340 ... 50$; 15373 ... 50$; 15376 ... 50$; 15385 ... 50$; 15406 ... 50$; 15410 ... 60$; 15412 ... 50$; 15504 ... 50$; 15510 ... 60$; 15534 ... 100$; 15537 ... 50$; 15599 ... 50$; 15610 ... 60$; 15610 ... 50$; 15649 ... 50$; 15662 ... 200$; 15664 ... 50$; 15710 ... 60$; 15712 ... 100$; 15776 ... 50$; 15778 ... 50$; 15810 ... 60$; 15839 ... 50$; 15866 ... 50$; 15881 ... 50$; 15886 ... 50$; 15891 ... 50$; 15899 ... 100$; 15910 ... 60$; 15956 ... 100$; 15995 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

16

16010 ... 60$; 16012 ... 100$; 16035 ... 100$; 16050 ... 50$; 16054 ... 50$; 16093 ... 50$; 16104 ... 50$; 16110 ... 60$; 16210 ... 60$; 16227 ... 50$; 16292 ... 200$; 16310 ... 60$; 16311 ... 50$; 16377 ... 200$; 16404 ... 50$; 16410 ... 60$; 16454 ... 200$; 16457 ... 50$; 16485 ... 50$; 16510 ... 60$; 16517 ... 50$; 16556 ... 100$; 16598 ... 50$; 16610 ... 60$; 16626 ... 50$; 16628 ... 50$; 16632 ... 50$; 16641 ... 50$; 16691 ... 50$; 16710 ... 60$; 16723 ... 50$; 16733 ... 50$; 16791 ... 100$; 16810 ... 60$; 16849 ... 100$; 16854 ... 100$; 16868 ... 50$; 16887 ... 50$; 16908 ... 50$; 16910 ... 60$; 16947 ... 50$; 16959 ... 50$; 16998 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

17

17006 ... 50$; 17010 ... 60$; 17014 ... 50$; 17024 ... 50$; 17044 ... 50$; 17050 ... 50$; 17058 ... 100$; 17065 ... 50$; 17100 ... 100$; 17110 ... 60$; 17115 ... 50$; 17125 ... 100$; 17180 ... 50$; 17183 ... 50$; 17184 ... 50$; 17210 ... 60$; 17222 ... 50$; 17239 ... 100$; 17257 ... 50$; 17310 ... 60$; 17372 ... 50$; 17402 ... 50$; 17410 ... 60$; 17416 ... 100$; 17422 ... 50$; 17447 ... 200$; 17448 ... 50$; 17510 ... 60$; 17565 ... 50$; 17604 ... 50$; 17607 ... 50$; 17610 ... 60$; 17637 ... 50$; 17664 ... 50$; 17705 ... 50$; 17710 ... 60$

17723 — 1:000$000

17736 ... 50$; 17745 ... 50$; 17802 ... 50$; 17808 ... 200$; 17810 ... 60$; 17812 ... 50$; 17881 ... 50$; 17900 ... 50$; 17910 ... 60$; 17935 ... 50$; 17965 ... 50$; 17982 ... 50$; 17986 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

18

18010 ... 60$; 18036 ... 50$; 18038 ... 50$; 18039 ... 50$; 18059 ... 50$; 18062 ... 50$; 18080 ... 50$; 18110 ... 60$; 18116 ... 50$; 18144 ... 50$; 18148 ... 50$; 18158 ... 50$; 18181 ... 50$; 18210 ... 60$; 18276 ... 50$; 18310 ... 60$; 18315 ... 50$; 18338 ... 50$; 18346 ... 200$; 18352 ... 50$; 18356 ... 50$; 18388 ... 50$; 18410 ... 60$; 18492 ... 50$; 18504 ... 100$; 18510 ... 60$; 18539 ... 50$; 18572 ... 100$; 18596 ... 100$; 18610 ... 60$; 18699 ... 50$; 18710 ... 60$; 18810 ... 60$; 18819 ... 500$; 18821 ... 50$; 18849 ... 200$; 18868 ... 500$; 18874 ... 100$; 18910 ... 60$; 18937 ... 100$; 18948 ... 50$; 18986 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

19

19010 ... 60$; 19012 ... 50$; 19110 ... 60$; 19180 ... 100$; 19183 ... 60$; 19210 ... 60$; 19310 ... 60$; 19329 ... 50$; 19346 ... 100$; 19410 ... 60$; 19457 ... 100$; 19498 ... 50$; 19499 ... 50$; 19509 ... 50$; 19510 ... 60$; 19524 ... 50$; 19547 ... 50$; 19548 ... 100$; 19610 ... 60$; 19630 ... 50$; 19652 ... 100$; 19710 ... 60$; 19760 ... 50$; 19778 ... 100$; 19801 ... 50$; 19810 ... 60$; 19837 ... 50$; 19853 ... 50$; 19856 ... 50$; 19888 ... 100$; 19910 ... 60$

19933 — 5:000$000

19951 ... 100$; 19960 ... 50$; 19961 ... 50$; 19988 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

20

20010 ... 60$; 20014 ... 100$; 20025 ... 60$; 20028 ... 50$

20063 — 2:000$000

20072 ... 50$; 20076 ... 50$; 20084 ... 100$; 20089 ... 50$; 20110 ... 60$; 20115 ... 50$; 20118 ... 60$; 20143 ... 100$; 20168 ... 200$; 20210 ... 60$; 20243 ... 50$; 20271 ... 50$; 20282 ... 500$; 20310 ... 60$; 20316 ... 50$; 20324 ... 60$; 20406 ... 50$; 20410 ... 60$; 20475 ... 200$; 20510 ... 60$; 20510 ... 50$; 20528 ... 50$; 20569 ... 50$; 20602 ... 50$; 20610 ... 60$; 20661 ... 50$; 20665 ... 100$; 20686 ... 50$; 20694 ... 200$; 20698 ... 50$; 20707 ... 50$; 20709 ... 50$; 20710 ... 60$; 20715 ... 100$; 20738 ... 100$; 20772 ... 50$; 20777 ... 50$; 20810 ... 60$; 20825 ... 100$

20833 — 1:000$000

20843 ... 50$; 20910 ... 60$; 20918 ... 50$; 20999 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

21

21010 ... 60$; 21022 ... 50$; 21035 ... 50$; 21039 ... 100$; 21061 ... 50$; 21090 ... 60$; 21091 ... 50$; 21104 ... 50$; 21110 ... 60$; 21126 ... 100$; 21133 ... 50$; 21161 ... 50$; 21163 ... 50$; 21168 ... 50$; 21196 ... 100$; 21210 ... 60$; 21264 ... 60$; 21310 ... 60$; 21313 ... 100$; 21318 ... 100$; 21326 ... 50$; 21397 ... 50$; 21404 ... 50$; 21410 ... 60$; 21416 ... 100$; 21427 ... 50$; 21431 ... 100$; 21444 ... 50$; 21510 ... 60$; 21516 ... 50$; 21539 ... 50$; 21576 ... 50$; 21610 ... 60$; 21646 ... 50$; 21659 ... 50$; 21697 ... 50$; 21710 ... 60$; 21739 ... 50$; 21808 ... 100$; 21810 ... 60$; 21816 ... 50$; 21853 ... 500$; 21890 ... 50$; 21910 ... 60$; 21919 ... 50$; 21924 ... 100$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

22

22010 ... 60$; 22030 ... 50$; 22053 ... 50$; 22060 ... 200$; 22063 ... 200$; 22079 ... 50$; 22110 ... 60$; 22122 ... 100$; 22178 ... 500$; 22185 ... 60$; 22205 ... 50$; 22207 ... 50$; 22210 ... 60$; 22219 ... 50$; 22225 ... 200$; 22232 ... 500$; 22234 ... 50$; 22247 ... 100$; 22310 ... 60$; 22338 ... 50$; 22410 ... 60$; 22436 ... 50$; 22480 ... 100$; 22490 ... 100$; 22495 ... 60$; 22510 ... 60$; 22513 ... 200$; 22515 ... 50$; 22540 ... 50$; 22541 ... 50$; 22546 ... 500$; 22584 ... 500$; 22608 ... 60$; 22610 ... 60$; 22644 ... 200$; 22685 ... 60$; 22701 ... 50$; 22710 ... 60$; 22802 ... 60$; 22810 ... 60$; 22827 ... 50$; 22834 ... 50$; 22868 ... 50$; 22910 ... 60$; 22923 ... 50$; 22934 ... 100$; 22948 ... 50$; 22956 ... 50$; 22991 ... 100$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

23

23005 ... 60$; 23009 ... 50$; 23010 ... 60$; 23013 ... 50$; 23110 ... 60$; 23165 ... 100$; 23192 ... 50$; 23210 ... 60$; 23234 ... 100$; 23262 ... 100$; 23277 ... 500$; 23283 ... 100$; 23285 ... 50$; 23310 ... 60$; 23332 ... 500$; 23342 ... 60$; 23388 ... 50$; 23410 ... 60$; 23411 ... 50$; 23424 ... 50$; 23444 ... 50$; 23447 ... 50$; 23486 ... 50$; 23489 ... 50$; 23510 ... 60$; 23610 ... 60$; 23647 ... 50$; 23682 ... 50$; 23685 ... 50$; 23692 ... 50$; 23695 ... 50$; 23704 ... 100$; 23710 ... 60$; 23734 ... 50$; 23752 ... 50$; 23767 ... 50$; 23777 ... 100$; 23800 ... 50$; 23810 ... 60$; 23855 ... 50$; 23868 ... 50$; 23910 ... 60$; 23926 ... 50$; 23932 ... 60$; 23942 ... 50$; 23951 ... 50$; 23960 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

24

24005 ... 100$; 24010 ... 60$; 24071 ... 50$; 24073 ... 100$; 24110 ... 60$; 24153 ... 100$; 24183 ... 60$; 24196 ... 50$; 24210 ... 60$; 24212 ... 50$; 24237 ... 500$; 24260 ... 50$; 24263 ... 50$; 24310 ... 60$; 24313 ... 100$; 24326 ... 100$; 24346 ... 50$; 24388 ... 100$; 24397 ... 50$; 24408 ... 100$; 24410 ... 60$; 24409 ... 50$; 24453 ... 60$; 24495 ... 50$; 24510 ... 60$; 24565 ... 50$; 24610 ... 60$; 24639 ... 50$; 24662 ... 50$; 24681 ... 50$; 24687 ... 200$; 24710 ... 60$; 24733 ... 50$; 24810 ... 60$; 24816 ... 100$; 24853 ... 50$; 24864 ... 500$; 24910 ... 60$; 24919 ... 50$; 24920 ... 50$; 24925 ... 50$; 24937 ... 50$; 24943 ... 50$; 24960 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

25

25010 ... 60$; 25012 ... 50$; 25044 ... 50$; 25047 ... 50$; 25077 ... 100$; 25100 ... 50$; 25107 ... 500$; 25110 ... 60$; 25137 ... 50$; 25159 ... 50$; 25210 ... 60$; 25226 ... 50$; 25310 ... 60$; 25345 ... 50$; 25410 ... 60$; 25411 ... 200$; 25413 ... 50$; 25465 ... 50$; 25510 ... 60$; 25517 ... 50$; 25552 ... 50$; 25571 ... 50$; 25606 ... 60$; 25610 ... 60$; 25626 ... 50$; 25661 ... 500$; 25681 ... 50$; 25683 ... 50$; 25710 ... 60$; 25727 ... 50$; 25741 ... 100$; 25771 ... 50$; 25795 ... 100$; 25810 ... 60$; 25836 ... 50$; 25910 ... 60$; 25951 ... 50$; 25962 ... 50$; 25986 ... 500$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

26

26010 ... 60$; 26027 ... 50$; 26028 ... 50$; 26110 ... 60$; 26165 ... 100$; 26206 ... 500$; 26210 ... 60$; 26250 ... 100$; 26267 ... 50$; 26271 ... 100$; 26283 ... 50$; 26310 ... 60$; 26318 ... 50$; 26355 ... 200$; 26386 ... 100$; 26410 ... 60$; 26422 ... 50$; 26423 ... 50$; 26443 ... 60$; 26446 ... 50$; 26451 ... 100$; 26467 ... 50$; 26510 ... 60$; 26526 ... 100$; 26595 ... 50$; 26610 ... 60$; 26636 ... 50$; 26656 ... 50$; 26657 ... 50$; 26693 ... 50$; 26710 ... 60$; 26760 ... 100$; 26764 ... 50$; 26810 ... 60$; 26844 ... 100$; 26885 ... 100$; 26892 ... 60$; 26910 ... 60$; 26917 ... 200$; 26926 ... 50$; 26982 ... 200$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

27

27010 ... 60$; 27102 ... 100$; 27110 ... 60$

27121 — 1:000$000

27192 ... 100$; 27210 ... 60$; 27257 ... 50$; 27310 ... 60$; 27320 ... 50$; 27321 ... 100$; 27352 ... 100$; 27410 ... 60$; 27416 ... 50$; 27456 ... 100$; 27460 ... 100$; 27477 ... 60$; 27486 ... 50$; 27488 ... 100$; 27494 ... 500$; 27508 ... 50$; 27510 ... 60$; 27517 ... 50$; 27533 ... 200$

27552 — 1:000$000

27553 ... 100$; 27579 ... 100$; 27608 ... 50$; 27610 ... 60$

27660 — 1:000$000

27698 ... 50$; 27703 ... 50$; 27710 ... 60$; 27732 ... 100$; 27760 ... 50$; 27785 ... 100$; 27810 ... 60$; 27827 ... 50$; 27834 ... 100$; 27910 ... 60$; 27911 ... 50$; 27959 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

28

28001 ... 50$; 28010 ... 60$; 28056 ... 50$; 28110 ... 60$; 28162 ... 500$; 28188 ... 50$; 28210 ... 60$; 28210 ... 50$; 28246 ... 50$; 28255 ... 50$; 28310 ... 60$; 28310 ... 50$; 28313 ... 100$; 28326 ... 100$; 28344 ... 50$; 28399 ... 50$; 28410 ... 60$; 28455 ... 50$; 28507 ... 50$; 28510 ... 60$; 28519 ... 50$; 28522 ... 50$; 28592 ... 100$; 28610 ... 60$; 28642 ... 100$; 28652 ... 100$; 28660 ... 100$; 28665 ... 50$; 28675 ... 50$; 28687 ... 200$; 28697 ... 200$; 28699 ... 50$; 28710 ... 60$; 28721 ... 50$; 28743 ... 50$; 28745 ... 50$; 28784 ... 100$; 28796 ... 50$; 28810 ... 60$; 28844 ... 50$; 28855 ... 50$; 28887 ... 50$; 28910 ... 60$; 28920 ... 50$; 28921 ... 50$; 28977 ... 100$; 28978 ... 200$; 28980 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

29

29005 ... 100$; 29010 ... 60$; 29011 ... 100$; 29026 ... 100$; 29053 ... 200$; 29066 ... 200$; 29077 ... 50$; 29110 ... 60$; 29124 ... 100$; 29154 ... 50$; 29173 ... 50$; 29210 ... 60$; 29225 ... 60$; 29237 ... 50$; 29238 ... 60$; 29243 ... 50$; 29259 ... 50$; 29302 ... 200$; 29308 ... 100$; 29310 ... 60$; 29317 ... 50$; 29386 ... 200$; 29399 ... 50$; 29410 ... 60$; 29468 ... 50$; 29489 ... 50$; 29491 ... 50$; 29510 ... 60$

29514 — 2:000$000

29531 ... 100$; 29548 ... 100$; 29549 ... 50$; 29567 ... 50$; 29575 ... 100$; 29584 ... 50$; 29610 ... 60$; 29632 ... 50$; 29640 ... 100$; 29671 ... 500$; 29691 ... 50$; 29695 ... 50$; 29703 ... 200$; 29710 ... 60$; 29722 ... 50$; 29736 ... 100$; 29810 ... 60$; 29830 ... 50$; 29848 ... 100$; 29910 ... 60$; 29993 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

30

30006 ... 50$; 30010 ... 60$; 30026 ... 100$; 30036 ... 50$; 30094 ... 50$; 30110 ... 60$; 30122 ... 50$; 30131 ... 50$; 30210 ... 60$; 30287 ... 50$; 30297 ... 100$; 30310 ... 60$; 30370 ... 200$; 30410 ... 60$; 30462 ... 50$; 30464 ... 50$; 30495 ... 50$; 30502 ... 50$; 30510 ... 60$; 30537 ... 50$; 30573 ... 50$; 30583 ... 60$; 30591 ... 50$; 30601 ... 50$; 30610 ... 60$; 30673 ... 50$; 30682 ... 50$; 30700 ... 100$; 30703 ... 100$; 30710 ... 60$

30742 — 1:000$000

30779 ... 50$; 30785 ... 100$; 30807 ... 50$; 30810 ... 60$; 30818 ... 200$; 30821 ... 100$; 30851 ... 50$; 30900 ... 100$; 30910 ... 60$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

31

31010 — 30:000$000 — S. Paulo

31010 ... 60$; 31022 ... 50$; 31062 ... 50$

31086 — 1:000$000

31104 ... 50$; 31106 ... 50$; 31110 ... 60$; 31125 ... 50$; 31173 ... 50$; 31174 ... 50$; 31181 ... 50$; 31195 ... 50$; 31210 ... 60$; 31310 ... 60$; 31329 ... 50$; 31353 ... 50$; 31361 ... 50$; 31407 ... 100$; 31410 ... 60$; 31410 ... 50$; 31442 ... 60$; 31481 ... 50$; 31500 ... 50$; 31510 ... 60$; 31528 ... 50$; 31538 ... 100$; 31542 ... 50$; 31577 ... 50$; 31610 ... 60$; 31641 ... 50$; 31663 ... 50$; 31679 ... 50$; 31689 ... 50$; 31709 ... 50$; 31710 ... 60$; 31716 ... 200$; 31726 ... 50$; 31810 ... 60$; 31811 ... 50$; 31841 ... 50$; 31859 ... 500$; 31866 ... 50$; 31876 ... 50$; 31898 ... 50$; 31906 ... 50$; 31910 ... 60$; 31969 ... 50$; 31987 ... 200$; 31998 ... 50$

Todos os numeros desta milhar terminados em 2 TEM 40$000

Premios maiores

3842 — 200:000$ — Recife

31010 — 30:000$ — S. Paulo

10166 — 10:000$ — S. Paulo

19933 — 5:000$ — Campos

13401 — 3:000$ — Rio

Todos os numeros terminados em 2 têm 40$000

PLANO DA PRESENTE LISTA

PLANO X

PREMIOS

[illegible]

O Escritorio á rua da Alfandega n. 28, estará aberto para pagamentos todos os dias uteis, das 9 ás 11 ½ e das 13 ½ ás 16 horas, exceto nos dias feriados.

A Administração pagará o valor que representem os bilhetes premiados, durante os primeiros 6 meses da respetiva extração, ao seu portador, e não atenderá reclamação alguma por perda ou subtração de bilhetes.

No caso do premio maior caber ao numero 1, serão considerados como aproximações o imediatamente superior e o ultimo dos milhares que jogarem; sendo sorteado o ultimo, serão aproximações o imediatamente inferior e o primeiro, isto é, o numero 1.

As extrações principiam ás 14 horas

Plano da proxima extração em 13 de Novembro de 1937

PLANO Y

PREMIOS

[illegible]

503.ª Extração = Concessionario: João Leite Filho = O Fiscal do Governo: René Mostardeiro — A Ajudante do Fiscal do Governo: Darly Sampaio Gonçalves — O Escrivão: Joaquim de Freitas Junior **= 503.ª Extração**

A PROXIMA TEMPORADA DA COMPANHIA "ALVARO PIRES", NO JOÃO CAETANO

A Companhia de Comedias "Alvaro Pires", uma das tres organizações theatraes officializadas pelo Ministerio da Educação, regressará, brevemente, do Norte, para fazer uma temporada nesta capital. Essa companhia apresenta um dos maiores e mais homogeneos elencos que se tem organizado no theatro de declamação. Delle fazem parte nomes de grande valor como Maria Castro, Lucilia Peres, Amelia de Oliveira, Iracema de Alencar, Armando Rosas, Ramos Junior, Antonio Ramos, Geogette Villas e ainda Alma Castro, Graça Moema, Cecy Braga, Brandão Filho, Carlos Torres, Carlos Machado, Antonio Sampaio e Oswaldo Barreto.

DOMINGO PROXIMO, A REPRESENTAÇAO DE "FEITIÇO..." NO MUNICIPAL, "PELOS ALUMNOS DA "ESCOLA DRAMATICA COELHO NETTO!"

Bem poucos dias nos separam do espectaculo, que tão ansiosamente está sendo esperado, o dos alumnos da "Escola Dramatica Coelho Netto", a realizar-se já no domingo proximo, no Theatro Municipal, promovido pelo Ministerio da Educação.

E' grande a curiosidade do nosso publico pela exhibição dos alumnos de Oduvaldo Vianna não só pelo prestigio deste victorioso homem de theatro como, tambem, pela comedia que vae ser representada, "Feitiço"..., de sua autoria.

O punhado de jovens alumnos da "Escola Dramatica Coelho Netto" que o nosso publico admirará domingo, no Municipal, constitue um elenco afinado e homogeneo e em meio do qual ha muitas autenticas vocações.

O interesse do espectaculo está, assim, provocando todas as curiosidades e o mais vivo interesse, a julgar pela intensa procura de ingressos, na secretaria daquelle estabelecimento de Arte, ingressos que estão sendo fornecidos gratuitamente aos que os solicitem.

São convidados de honra desse espectaculo, o presidente da Republica, ministro da Educação, interventor federal e autoridades.

A REVISTA "VIDA GOZADA" HOJE, NO OLYMPIA

A Companhia de Revistas que está fazendo no theatro Olympia, á rua Visconde do Rio Branco, uma temporada de successo, apresenta hoje, pela primeira vez, a revista "Vida Gozada", original de João Pereira e Armando Ferreira. Trata-se de uma peça de muita graça, enfeitada com lindos numeros de sambas e marchas, cantadas pelas festejadas actrizes Durvalina Duarte, e Juracy Nunes (Jacaná).

Diamantina Gomes e Dinorah Marzullo, com Lydia Reis, terão grande actuação no espectaculo de hoje.

"QUAL DOS TRES"? RESISTE A TUDO, NO RECREIO COM OSCARITO, STUART, EVA, ISA, ETC.

A revista do Recreio, "Qual será dos tres?" continua a ser o cartaz do momento com as suas criticas felicissimas e as suas fantasias deslumbrantes. E' que ali estão os artistas mais fortes que actuam nos nossos theatros como Oscarito, esse admiravel actor que é a vida de todas as revistas que se representam no theatro Recreio, da Empresa Pinto ao lado de Eva Todor, a "Bonequinha de seda" do elenco da Grande Companhia Luiz Iglezias-Freire Junior, que ali trabalha ha quasi um anno.

"O Chang — homem demonio", a formidavel "charge" que o Oscarito vive tão bem; "Cadê você", o bonito numero que tão grande exito tem alcançando na interpretação da futurosa actriz Helena Harllon. Isa, Margot, Nascimento, Pedro Dias, João Martins, Waldemiro Lobo, Vieira, Benito, Paulo Ferraz, Alzira, Radamés e o casal de bailarinos Lou e Janot, todos são os actores de grande exito do momento, "Qual dos tres?", no Recreio.

O CARTAZ DO DIA

RIVAL — "Uma pequena que vê longe...", comedia, ás 16, 20 e 22 horas, com Dulcina e Odilon.

REGINA — "Volpone [illegible]", comedia, ás 21 horas, Comp. Alvaro Moreyra.

RECREIO — "Qual dos tres?", revista, ás 20 e 22 horas, com Oscarito, Isa, Eva, Stuart.

OLYMPIA — "[illegible]", ás 20 e 22 horas, com Ratinho e Durvalina Duarte.

THEATRO RECREIO

HOJE — A's 20 e 22 horas — HOJE

Continuação do ruidoso successo da Revista de Criticas Politicas e Sociaes de IGLESIAS e FREIRE JUNIOR

"QUAL DOS TRES?"

que a Critica e o Publico qualificaram de Superior a "RUMO AO CATTETE", tanto nas formidaveis Charges Politicas como em quadros Nacionalistas e Fantasias!! — OSCARITO vos promette um milhão de gargalhadas!!

SABBADO — A's 16 horas: Matinée da Mocidade a Preços Reduzidos.

Domingo — A's 15 horas: Matinée Chic.

2.ª feira — Feriado Nacional — Matinée de Gala ás 15 horas.

Diario Recreativo

LORD CLUB

Em continuação do seu programma de festas do mez corrente, a junta governativa desta sociedade recreativa fará realizar domingo proximo, das 20 ás 24 horas formidavel noite dansante ao som da excellente "Tuna Mambembe" do professor Raul Malagutti. Os associados terão ingresso mediante o recibo do mez corrente.

CLUB FRATERNIDADE LUZITANIA

Os "Dois Millionarios" estão organizando uma grandiosa tarde dansante que deverá realizar-se no dia 15 do corrente, das 16 ás 21 horas, no amplo salão da Fraternidade Luzitania, sito á rua dos Andrades, 29, sobrado. Impulsionará as dansas a excellente jazz e typica do Dancing Avenida sob a direcção do "Az do saxofone" Luiz Americano. Consta do programma dessa festa um formidavel concurso de samba de salão com medalhas aos vencedores.

PENHA CLUB

Realizar-se-á no salão do Penha Club, domingo 14, deslumbrante baile, em commemoração á data da proclamação da Republica, tendo inicio ás 20,30 horas, terminando ás 2 horas; sendo o ingresso dos associados com o recibo de novembro n. 11.

BLOCO CARNAVALESCO TURUNAS DE MONTE ALEGRE

Grito de Carnaval na rua

A directoria deste Bloco querendo prestar uma homenagem ao interventor dr. Henrique Dodsworth, e drs. Luiz Aranha, e Atahiba Corrêa Dutra, offerecerá aos mesmos em sua séde social sita á rua André Cavalcanti n. 20 uma macarronada a italiana, que será servida das 12 ás 15 horas, tendo este acto o concurso da Jazz Moraes. Continuando esta festividade, a directoria dará das 15 ás 17 horas com uma retumbante passeata, o Grito de Carnaval na rua acompanhada pela Jazz Moraes. Das 19 ás 24 horas fará o seu debut a "Ala Tudo pelos Turunas" com um formidavel e deslumbrante baile, que será abrilhantado pela famosa Jazz Turunas, dirigida pelo conhecido musicista Damasio que por si só será uma garantia e desacato aos bailarinos. Este dia ficará gravado na memoria de todos os turunenses, e para maior exito da mesma a Ala já tomou todas as providencias necessarias.

A data da Independencia da Polonia

Commemorando a passagem da data da Independencia da Polonia, a colonia polonesa fará realizar as seguintes ceremonias: no sabbado, dia 13 do corrente, ás 20 horas, sessão solenne na séde da Sociedade Polonia, no domingo, ás 9 horas missa solenne, mandada rezar pela colonia, na matriz de São José, sendo convidados os membros da Sociedade Kosciuszko e amigos da Polonia. A's 11 horas o sr. K. Zaniewski encarregado de negocios receberá, na séde da legação os cumprimentos da colonia polonesa.

Sabbado

ESTRÉA DE

ZIBRAL

O RIVAL DE CHEVALIER

E

PAUL BERNY

CONGLEUR rei do tennis

No formidavel Programma do

CASINO ATLANTICO

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

PAGAMENTOS NO THESOURO DO ESTADO

Serão pagas hoje, no Thesouro do Estado, as folhas de vencimentos dos funccionarios correspondentes ao 5º dia util.

ORDEM DOS ADVOGADOS — SECÇÃO DO ESTADO

Foram deferidos os pedidos de inscripção na Ordem dos Advogados, dos bachareis Salvador Edison Perisse, José Arseo Oduz Barroso e Christovão Claudio da Silveira.

POR DECISÃO DA CORTE REASSUMIU AS FUNCÇÕES DE PROMOTOR

O procurador geral do Estado, baixou uma portaria ordenando ao promotor publico Joaquim José Serra de Carvalho, que se apresente ao juiz de direito da comarca de Iguassu', afim de ali assumir as respectivas funcções, tendo em vista a decisão da Côrte Suprema segundo a qual a remoção dos promotores de justiça só seria possivel, para a comarca de entrancia correspondente, áquella em que se achavam no momento da promulgação da Constituição do Estado.

O "DIA DO QUITANDEIRO" EM NICTHEROY

O vereador Pedro Diniz, apresentou na Camara Municipal um projecto, instituindo o Dia do quitandeiro, no dia 13 de setembro, considerado feriado para essa classe de commerciantes. O sr. Ornellas do Couto justificou um projecto criando o montepio municipal, acompanhando o projecto de um anteprojecto dos estatutos da mesma instituição. O sr. [illegible] de Azevedo fez alguns reparos sobre as finanças municipaes, referindo-se ao "deficit" de que [illegible] nos occupamos, tendo nesse sentido apresentado vários requerimentos solicitando informações do Executivo, entre os quaes se acha um referente no [illegible] de funccionarios, assumpto que está preoccupando os legisladores municipaes.

VARIAS NOTICIAS

Foram concedidos seis mezes de licença ao medico [illegible] da policia dr. Alberto Ferreira Duque Estrada.

— Ao escrivão de paz do 1º districto do municipio de Barra Mansa, Ataulpho Pinto dos Reis, foi concedido um anno de licença, em prorogação para tratamento de sua saude.

— Foram concedidas licenças as seguintes professoras: de 30 dias, á d. Lydia dos Santos, de um mez á d. Maria Helena Neves e Silva e Anna Figueira Padilha.

O COPO DE LEITE

AOS ALUMNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAES NO RECINTO DA X FEIRA INTERNACIONAL DE AMOSTRAS

Hoje, quinta-feira, a commissão organizadora da segunda semana do leite, evento que se realiza no antigo pavilhão Maravilhoso da X Feira Internacional de Amostras, por iniciativa da Sociedade Nacional de Agricultura e sob os auspicios do Ministerio da Agricultura, offerece aos alumnos das escolas municipaes do Districto Federal um "copo de leite", bem como fará a distribuição de biscoitos de leite, doces de leite, etc. Esta festa terá logar ás quinze horas.

ADELINA DE ARAUJO CAMPOS

General Siqueira Campos e familia reconhecidos a todos que os confortaram no transe por que vêm de passar com a perda de sua inesquecivel esposa, mãe e sogra Adelina de Araujo Campos, agradecem e os convidam para assistir a missa que, por seu eterno descanso, mandam celebrar hoje, 11, no altar-mor da egreja de São Francisco de Paula, ás 10 horas.

A Cia. Alvaro Pires, no Maranhão, homenageia o Presidente da Republica

A Companhia Alvaro Pires associando-se aos festejos commemorativos á passagem do anniversario da posse do sr. Getulio Vargas, presidente da Republica, realizou no theatro Arthur Azevedo, um espectaculo de gala numa sessão civica, em presença do governador do Estado e do mundo official, fazendo-se ouvir varios oradores, destacando-se a oração pronunciada pelo padre Astolpho Serra e o brilhante improviso pronunciado pelo sr. Alvaro Pires director da Companhia que causou vivo enthusiasmo. O theatro literalmente cheio ovacionou o nome do exmo. presidente da Republica em presença do governador e demais autoridades, sendo collocado os medalhões de Coelho Netto, o principe dos prosadores brasileiros, e de Apolonia Pinto a veneranda actriz maranhense prestando assim uma justa homenagem a platéa que tanto admira Antero Matto.

NA PREFEITURA

Estiveram no gabinete do interventor: deputados Bertha Lutz, Armando Fontes Amaral Peixoto; vereadores Augusto Alves, Jansen Muller, Frederico Trotta e Moura Nobre; srs. Salles Filho, João Daudt de Oliveira, Francisco Pessôa de Queiroz, Pereira de Souza, José Maria Bello, José de Azurém Furtado, Antonio Geraldo Lagden Cavalcanti, Mario Alencar, Assis Tavera, Joaquim Leão, Eugenio Hime, Joubert de Carvalho, Geraldo de Rezende Martins, Mario Belleza e Irineu Sampaio.

— Acompanhada pelas senhoras Bertha Lutz e Jeronyma de Mesquita Bomfim, esteve na Prefeitura em visita de cumprimentos a delegação do "Peoples Mandate Committee" dos Estados Unidos, composta das senhoras Burton Husser, Ana del Pulgar de Burke, Enock Wesley e Rebecca Hourwich.

PAGAMENTOS

Serão pagas, hoje, na Prefeitura, as seguintes folhas de vencimentos:

NA 1ª SECÇÃO — Livros 28, 30, 37, 77 a 81, 85, 87 e 92.

NA 2ª SECÇÃO — Pessoal operario — Livros 155, 189 e 191 a 195. Nos locaes: 148, 153 e 154.

Quanto rendeu a E. F. C. B. no dia 9?

A renda da Central do Brasil inclusive as estradas de ferro filiadas, no dia 9 do corrente, attingiu a importancia de reis 347:247$800, para menos 503:613$900 do que em egual data do anno anterior.

Dr. Oswaldo Barbosa

PROF. DE CLINICA MEDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO PARA'

Doenças do figado, estomago, pulmões e coração

Installações completas de electricidade medicas, raio X, alta frequencia, banhos hydro electricos e de luz, raios ultra vermelhos e ultra-violetas.

EXAMES DE LABORATORIO

CONSULTORIO, 7 de Setembro, 135, 3º and.-22-0598

RESIDENCIA — Rua Paulino Fernandes, 82 — Botafogo — 26-2231

MARITIMAS

TRIBUNAL MARITIMO ADMINISTRATIVO

Julgamentos — Processo referente ao abalroamento entre as lanchas "America" e "Lloyd" 4 no dia 8-6-37. Com representação da Procuradoria Especial contra o mestre Felizardo José dos Santos, da "Lloyd 4". Lidos relatados e discutidos os autos, usaram da palavra os srs. procurador especial em exercicio e Carlos de Figueiredo, advogado do representado, decidindo, o Tribunal por:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: abalroamento culposo, com submersão e avarias constantes dos autos;

b) quanto á causa determinante: embarcações que, navegando, á noite entre embarcações fundeadas, se avistaram a curta distancia com inobservancia do art. 19 do dec. 1.097, de 15-9-36;

c) isentar de qualquer culpa o motorista conductor Felizardo José dos Santos e ordenar a volta do processo á Procuradoria Especial para que esta represente contra o motorista Augusto Teixeira Sampaio.

—— Processo da Procuradoria Especial contra o mestre Jeronymo dos Santos Almeida, pelo abalroamento da lancha Paraná e rebocador "Figaro", em 23-3-36, no porto desta capital. Lidos relatados e discutidos os autos, depois de ter usado da palavra o dr. Procurador decidiu o Tribunal, unanimemente, rejeitar a preliminar de prescripção suscitada pela defesa e, tambem por unanimidade, quanto ao merito:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: definida no julgado de 13-11-36, no processo 117;

b) quanto á causa determinante: idem e mais a negligencia do mestre Jeronymo dos Santos Almeida, da Paraná, por inobservancia das regras para evitar abalroamento no mar;

c) considerar o referido mestre incurso na letra "f" do art. [illegible] do reg. do T. M. A. por isso impôr-lhe pena de suspensão de suas funcções por 60 dias.

LLOYD BRASILEIRO

Pelo director, foi indeferido o requerimento do ex-operario da S. N. C., Armando Chaves [illegible].

Exposição de Puericultura

O Serviço Medico da Secção de Menores da A.C.M. e o Serviço de Puericultura do Districto Federal, acabam de organizar uma grande Exposição de Puericultura, que será franqueada ao publico das 15 ás 21 horas, a partir de 13 do corrente, na séde da Associação Christã de Moços, á rua Araujo Porto Alegre n. 36, Esplanada do Castello.

E' um dever de patriotismo visitar essa Exposição, que visa especialmente diffundir por meio de quadros, esquemas, folhetos, cinema, palestras, etc., tudo o que se refere á protecção á mãe e á criança brasileiras, determinando de um modo pratico e ao alcance de todos as normas que devem ser seguidas para que tenhamos, em futuro proximo, um povo forte cuja capacidade de rendimento corresponda ás exigencias de nossa grande Patria, facilitando-nos, assim, occupar, condignamente, um logar de destaque entre as nações civilizadas.

A "Ipes", acaba de associar-se a esse trabalho de elevado alcance social, fornecendo numerosos cartazes, films, etc., e alguns de seus medicos farão tambem palestras educativas na ACM. Essas palestras e os films serão ás 20,30 horas, ás terças, quintas e sabbados desta semana, sendo a entrada franca.

X Feira Internacional de Amostras

HOJE — Festa dedicada ao funccionalismo municipal — A' tarde, festa infantil no Auditorium e á noite concerto, fogos de artificio, festa á caracter na "Aldeia Portugueza"

Os funccionarios terão livre ingresso, mediante a apresentação da Carteira Funccional e as pessoas da familia gosarão do abatimento de 50%

AMANHÃ — Grande festa promovida pelos cossacos, em homenagem ao exmo. sr. PRESIDENTE DA REPUBLICA

ABERTURA AS 14 HORAS ATE' O DIA 28 DO CORRENTE

1$000 — ENTRADA — 1$000

Julgamentos de hontem no Tribunal de Segurança Nacional

Foram julgados hontem pelo Tribunal de Segurança Nacional os seguintes processos:

Do Districto Federal, em que são denunciados Deoclydiano das Neves Brazil, Rosalídio Ferreira de Mello, José Francisco dos Santos, Horacio Gomes, Waldemar Schultz, José Maria Nemesio Juarez, Anacleto Baptista Dias, Florencio Alves dos Santos, José Leite Ribeiro, Eduardo Monteiro da Cruz e José Mendes da Silva; do Estado de São Paulo, em que são denunciados: João Antenor Maciel, José Milton de Miranda, João Caminha Netto, Jocelyn Alves Cardoso, Luiz Sezismundo de Moura, Oscar Ribeiro Cardoso, Geraldo Pereira, Oswaldo Marcondes de Souza, João Francisco de Oliveira, Augusto Lucas da Cruz, Vicente da Paixão Vieira, Virgem Cerrão da Silva, Virgolino Ferreira, Francisco Soares Pereira, Adalberto Alves de Souza, Djalma Carvalho Maranhão, Antonio Baiota, Ulfaldo Marinho Ribeiro, Jair Siqueira Caldas, Elisiolino Sant'Anna e Manoel Rodrigues de Oliveira; de Pernambuco, em que são denunciados: José Bezerra da Silva, Mariano Pereira de Lucena, Santiago dos Santos, Manoel Bezerra de Alma, José Francisco de Lima, Joaquim Domingos, José Antonio Bezerra, José Pedro, João Manoel, Daniel de Oliveira Barros, Vicente Marcolino, Joaquim Pimentel de Alencar, Manoel Barbosa Lima e Manoel Antonio do Nascimento.

Os melhoramentos do Passeio Publico

SERÃO PRESTADAS SIGNIFICATIVAS HOMENAGENS AO PRESIDENTE DA REPUBLICA E AO INTERVENTOR NO DISTRICTO FEDERAL

Como homenagem ao senhor Getulio Vargas, presidente da Republica, será dado o seu nome á praça formada pelas ruas do Passeio, Senador Dantas e Palacio Monroe. A Commissão de festejos, composta de negociantes, industriaes, proprietarios e moradores do Passeio Publico e adjacencias, enviou um officio ao interventor solicitando fosse dada aquella nova praça o nome do sr. Getulio Vargas, bem como a de Avenida Henrique Dodsworth, a actual rua do Passeio.

A commissão resolveu ainda offerecer um bronze representando o emprehendimento e o arrojo, ao sr. governador da cidade e um outro representando o trabalho ao sr. Edson Junqueira Passos, secretario de Viação e Obras Publicas da Prefeitura do Districto Federal.

Um cartão de ouro será collocado no pedestal com os nomes dos membros que prestarão, dessa maneira, justas homenagens aos que se fizerem credores da gratidão do povo carioca pelos melhoramentos, ha muito reclamados, naquelle trecho da cidade.

O dia 15 do corrente assignalará, pois, mais uma grande data para a nossa linda capital.

Após 80 Minutos Accidentados, o Fluminense Venceu o Vasco Por 4 x 2!

Diario Carioca

Anno X — Numero 2.890 | Rio de Janeiro, Quinta-feira, 11 de Novembro de 1937 | Praça Tiradentes n.º 77

Batataes, a Figura Impressionante do Gramado!

BADU' FOI UM JUIZ FRACO

Realizou-se, hontem, no campo do Fluminense, a esperada peleja entre a equipe local e o Vasco da Gama.

Não sendo technicamente optima, a contenda foi emocionante pelo lado enthusiastico, mantendo em constante vibração a numerosa assistencia.

A entrada dos vascainos em campo faz-se sob ruidosos applausos da assistencia.

OS TRICOLORES EM CAMPO

Os commandados de Carlomagno entram em campo sob estrondosa ovação dos "fans".

ALINHAM-SE AS EQUIPES

O juiz José Pinto Lopes, chama os contendores ás suas posições.

As equipes formam com a seguinte constituição:

VASCO DA GAMA:

Joel — Poroto e Italia — Rapha — Zarzur e Calocero — Lindo — Alfredo — Niginho — Feitiço e Luna.

FLUMINENSE:

Batataes — Moysés e Machado — Milton — Santamaria e Orozimbo — Orlandinho — Tim — Russo — Romeu e Hercules.

UMA RECOMMENDAÇÃO DISCIPLINAR

O commissario Nilo, de serviço, chama os captains dos teams, Italia e Machado, e o juiz para a ultima recommendação sobre as medidas que serão tomadas em qualquer irregularidade disciplinar.

A SAIDA

Os tricolôres escolhem o goal opposto ao relogio e os cruzmaltinos dão o ponta pé inicial.

O FLUMINENSE NA FRENTE

Russo orienta bom ataque e Hercules atrazado, prejudica.

LINDO!

Fulminante escapada de Lindo provoca um "rush" com Machado sem peores consequencias, pois a pelota vae fóra.

BATATAES EMOCIONANTE

Luna aproveita um passe opportuno e Batataes emociona a assistencia com uma das suas magistraes defesas, segurando um arremate potentissimo.

JOGO DE DEFESAS

As offensivas ainda não executaram o jogo de defesas.

FEITIÇO 1 x 0!

A bola é disputada na extrema direita do Vasco. Alfredo eetica rapidamente e Feitiço, só na aréa, não tem difficuldade em burlar a vigilancia de Batataes com um shoot no canto direito.

OS TRICOLORES DESCONTROLADOS

A equipe local age desordenadamente em virtude do bom controle do adversario.

ORLANDINHO PERDE

Russo proporciona a Orlandinho uma brecha formidavel que é desperdiçada.

ALFREDO QUASI!

Repete-se a opportunidade com os camisas pretas e Alfredo não viza o goal.

HERCULES ARREMATA DEITADO!

O Fluminense investe pela sua ala esquerda. Hercules manda a goal e a bola é rebatida. O ponta esquerda caira, mas ainda rebateu provocando uma pégada opportuna de Joel.

FEITIÇO VIZA BEM

Feitiço cobra um foul na altura do meio de campo tricolôr e esta passa raspando a trave superior.

O VASCO DOMINA

A acção bem organizada do Vasco tem como consequencia predominio constante.

RUSSO

Após uma avançada sensacional de Hercules, que dribblou tres adversarios, Russo recebe a pelota e faz rush com Poroto, approximando-se do goal. Joel atira-se e a pelota sae.

Russo e Joel ficam estirados no gramado. Medicados, o chronometrista apitou o fim da interrupção e ambos voltam ao jogo.

SENSACIONAL JOEL!

Hercules cobra magistralmente um corner e Joel rebate. Romeu atira novamente de cabeça e o arqueiro vascaino surge sensacional, defendendo um tento inevitavel.

ENTRA ALFREDINHO

Russo não melhora e cede o seu posto para Alfredinho.

O predominio dos commandados Zarzur mantem-se.

BADU'

A torcida vaia repetidamente innumeras decisões do arbitro Pinto Lopes.

TIM FALHANDO

O famoso "in-sider" prejudica o trabalho da offensiva tricolor, que procura desmanchar a differença do placard.

NIGINHO CONTUNDE-SE

O center-avante do Vasco atira-se numa pelota que Batataes pega., machucando-se.

Niginho refaz-se e volta.

O Fluminense vae ao ataque e quando Romeu ia shootar, o chronometrista apita o fim do 1º tempo.

O PERIODO FINAL

Os esquadrões voltam ao campo e o Fluminense inicia.

Após alguns ataques revezados, Alfredinho dentro da area procura arrematar uma pelota que Orlandinho estendeu e Joel pegou. O arqueiro vascaino, porém, contundiu-se.

HERCULES 1 x 1

Badu marca um foul proximo a area. Hercules bate sobre a barreira e origina-se confusão. Hercules aproveita e atira inesperadamente no canto direito de Joel, empatando a peleja.

O FLUMINENSE BOMBARDEIA

Os tricolores estão animados e verifica-se intenso bombardeio que Tim encerra mandando fóra.

O ponta tricolar ameaçou seriamente a cidadella vascaina e Poroto concede escanteio.

REACÇÃO

Os tricolores firmam-se lentamente e a reacção desponta energicamente.

DUAS PENALIDADES QUE O JUIZ NÃO MARCA

Moysés empurra duas vezes Niginho, na area penal, por duas vezes, sem que o juiz assignale.

PENALTY

Machado faz penalty em Niginho.

Feitiço bate e desempata a peleja.

O score é de:

2 x 1 PARA O VASCO!

A TORCIDA VAIA BADU'

A archibancada social não tem complascencia com Badu que não vem sendo feliz na sua arbitragem.

RAPHA PROVOCA DISTURBIOS

Rapha choca-se com Hercules e cáe, prendendo-lhe a perna.

O player tricolor levanta-se e Rapha continua prendendo-lhe a perna. Hercules perde a paciencia e shoota o médio vascaino. Feio o acto de Rapha.

HERCULES — 2x2

Hercules cobra um foul enviando sobre o goal. Origina-se nova confusão e Hercules recebe violento foul que o juiz pune.

E ainda Hercules goleia novamente, fazendo o 2º tento dos tricolores.

SURURU'

Quando Hercules cobrou a penalidade maxima, o trillo do apito do juiz ouviu-se duas vezes.

A pelota entra e os players do Vasco reclamam.

Forma-se o classico "bolo" em torno do arbitro; Feitiço exalta-se, estando imminente o sururu.

A policia invade o gramado, dispersando o grupo.

Italia fala com o juiz e, após longa interrupção, reinicia-se á contenda.

SAE ALFREDO

Mamede toma o logar de Alfredo, que não estava actuando bem.

TIM! FLUMINENSE 3x2

Os locaes vão á frente e verifica-se um authentico "bordado" de passes na area penal do Vasco. Afinal Romeu serve de cabeça, para Tim, que arremata. Joel defende, mas a bola escapa e transpõe a linha de goal. Joel, num esforço desesperado rebate e Hercules, entrando leva a pelota ao fundo das rêdes.

A gloria da proeza, coube, a Tim.

BATATAES MARAVILHA!

O guardião tricolor segura uma cabeçada de Mamede a 3 metros do goal. Sensacional a pegada, pois Niginho e Feitiço fecharam sobre o goal.

BATATAES IMPRESSIONANTE

Não ha mais adjectivos para assignalar as defesas de Batataes. O grande arquero reappareceu em sua melhor forma, defendendo arremessos inacreditaveis.

ORLANDINHO PERDE A MAIOR OPPORTUNIDADE

Italia recebe a pelota no centro do campo e titubeia. Orlandinho surge, velozmente, e escapa sobre o goal. Italia persegue e tenta segural-o.

Não surte effeito o recurso desesperado e Orlandinho esta só em frente ao goal.

O "crack" tricolôr entretanto, decepciona, shootando fóra. Orlando perdeu a maior chance da noite.

HERCULES 4 x 2!

Accentua-se o dominio dos locaes. Frequentemente os dianteiros tricolôres jogam na area cruzmaltina.

Em uma das investidas, a bola vae a Joel, mas escapa-lhe. Hercules entra e choca-se com elle, levando vantagem, pois o balão transpõe a méta do Vasco.

OS TRICOLÔRES DOMINAM

Os defensores de Alvaro Chaves estão absolutos; a equipe dos camisas pretas desappareceu ante a coordenação da linha adversaria.

E' completo o dominio do Fluminense.

CALOCERO EXHIBE-SE

O medio cruzmaltino desfaz uma situação difficil na area dos seus e conduz o balão até o centro de campo, driblando tres adversarios.

TERMINA O JOGO

Verificam-se mais alguns lances e o chronometrista dá por encerrado o tempo regulamentar da pugna, com a victoria do Fluminense por 4 x 2.

A RENDA

Foi grande a assistencia que occorreu ao estadio da rua Alvaro Chaves.

As bilheterias accusaram a renda de 61:502$100.

A ACTUAÇÃO DE PINTO LOPES

Decepcionou a actuação do juiz José Pinto Lopes. Indeciso, falho, sem energia, Badu' deu a impressão de querer agradar os contendores para assegurar a sua escalação em futuros jogos.

Foi sobre a parede

Tendo soffrido violenta derrapagem, o auto-transporte da tinturaria Arco Iris, n. 8.125, subiu a calçada indo chocar-se com a fachada do café de propriedade de Antonio Alves Sampaio, situado na esquina das ruas Cuba e Montevidéo na Penha, derrubando-a e penetrando na loja.

Felizmente, não houve victimas a lamentar, tendo a policia do 21º districto tomado conhecimento do facto e providenciado quanto á remoção do vehiculo avariado para a séde da Inspectoria de Vehiculos.

Passagens requisitadas pelos Ministerios

A estação D. Pedro II forneceu no dia 9 docorrente, por conta dos diversos ministerios 18 passagens, na importancia de 1:214$600.

Assistencia Judiciaria do DIARIO CARIOCA

Criada esta secção gratis para os seus leitores pobres sob a direcção do dr. Alvaro Conceição de Oliveira

O DIARIO CARIOCA, ao inaugurar a Assistencia Judiciaria para seus leitores, prestou mais um relevante serviço á sociedade defendendo os direitos dos que necessitam de Justiça. O successo e recompensa dessa nova secção encontramos nos agradecimentos que temos recebido. Continuaremos diariamente das 10 ½ ás 11 ½ a attender aos interessados.

CORRESPONDENCIA

Miguel da Costa Santos — Aguarde visita do nosso representante

Presos Varios Chefes Communistas

DOCUMENTOS DE PROPAGANDA VERMELHA APPREENDIDOS

A Secção de Segurança Politica, nestes ultimos tempos, vinha procedendo a investigações no sentido de localizar um individuo de nacionalidade italiana, accusado de distribuir boletins de propaganda communista em varios sectores da actividade proletaria.

Conseguida a identidade do referido individuo, facil foi aos auxiliares do dr. Israel Souto a detenção do mesmo, em sua residencia, á rua Hermenegildo de Barros n. 22.

Procedida á rigorosa busca, foram appreendidos no commodo por elle occupado varios documentos contendo propaganda communista e bem assim uma lista contendo o nome de intellectuaes que se reuniam semanalmente com o perigoso chefe vermelho.

Apurou a policia que o detido, cujo nome é Domenico Ferraro, a conselho de seu particular amigo Francesco Nitti, ex-presidente do Conselho de Ministros da Italia e actualmente exilado em Paris, se naturalizara brasileiro para melhor propagar o crédo vermelho e ficar a salvo, em caso de fracasso, de uma expulsão immediata.

Pelos relatorios apprehendidos ficou evidenciado que Ferrari é tambem um agente de espionagem a serviço do anti-fascismo italiano.

PRESO ALEXANDRE WALLESTEIN

Foi detido, nesta capital, em uma pensão da Avenida Atlantica, sob o falso nome de Carlos Garcia, o communista Alexandre Wallestein, de nacionalidade russa, que ha muito vinha sendo procurado pela policia. Alexandre Wallestein foi o planejador da fuga espectacular de um grupo de presos politicos do presidio Maria Zelia, em São Paulo.

Além disso, era elle o director de uma Empresa de Publicidade, que somente editava obras communistas.

Domenico Ferrari e Alexandre Walestein

Victima de uma quéda de trem

O lavrador João da Silva, de côr branca, com 25 annos, casado e residente em Santa Cruz, caiu hontem de um trem nessa estação, soffrendo fractura do braço esquerdo e da omoplata.

Depois de medicado no Posto de Campo Grande, João Silva foi internado no Hospital de Prompto Soccorro.

Atropelado em frente á residencia

O menor Alfredo Gonçalves, de côr branca, com 14 annos de edade, residente á rua Santo Amaro 29, casa 11, foi colhido por auto em frente á propria residencia, soffrendo fractura da perna esquerda.

A victima foi devidamente medicada no Posto Central de Assistencia.

Encontrado com um canivete enterrado no thorax

Uma ambulancia da Assistencia apanhou, hontem, na rua Conde de Bomfim, onde se achava caido com um canivete cravado no thorax, o carpinteiro Pedro Alves dos Santos, portuguez, de 47 annos, casado e de residencia ignorada.

Depois dos primeiros soccorros, foi Pedro Alves dos Santos internado em estado de "shock" no H. P. S.

O S. C. A. R. J. trata de assumptos de grande interesse do commercio

Reunida a directoria do Syndicato dos Commerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, sob a presidencia do sr. Raul Senra, na sua semanal, ventilou diversos assumptos referentes ao commercio nacional.

Tomadas algumas deliberações, duas dellas são de grande e immediato interesse: o cumprimento da lei dos dois terços no caso em que varias firmas estão dependendo da naturalização de empregados e a solicitação de providencias ao titular da pasta da Fazenda, providencias já promettidas no sentido de serem feitas as restituições das importancias pagas indevidamente no caso da sellagem dos contratos bancarios de abertura de credito.

Foram abertas as propostas para as installações da nova séde, á rua da Alfandega, 107.

As commemorações do Centenario do Collegio Pedro II

CONCEDIDOS 300 CONTOS PARA O CUSTEIO DAS FESTIVIDADES

O presidente da Republica sanccionou a resolução do Poder Legislativo que autoriza o Executivo a dispender até a quantia de 300 contos, afim de attender ao custeio das festividades commemorativas do primeiro centenario do Collegio Pedro II, inclusive o preparo dos edificios em que funccionam as duas secções do mesmo collegio, a impressão de trabalhos attinentes á historia do instituto e as festividades dos respectivos professores e estudantes, bem assim a cunhagem de medalhas commemorativas.

A resolução legislativa ora assignada, restabelece o grão de bacharel de sciencias e letras para os alumnos que houverem terminado o 5º anno do curso do Collegio Pedro II, não importando o titulo conferido de accordo com essa lei, na concessão de quaesquer direitos e vantagense consignadas em leis anteriores. Determina mais que o dia 2 de dezembro de 1937 será considerado feriado escolar em todo o territorio da Republica, bem como o Poder Executivo providenciará no sentido de ser feita uma emissão de sellos commemorativos do centenario da fundação daquelle collegio.

Um accidente ferroviario no Engenho Novo

DESMANCHOU-SE A LOCOMOTIVA DO TREM PREFIXO KP

Verificou-se hontem, pela manhã, mais um accidente ferroviario na Central do Brasil.

O trem do novo prafixo KP, quando atingia a estação de Engenho Novo, teve a locomotiva arrebentada, ficando parado no meio da linha. Felizmente não houve victimas.

Caiu do trem em Campo Grande

SENDO INTERNADO NO H. P. S.

Foi victima, hontem, de uma quéda de trem na estação de Campo Grande, soffrendo fractura do joelho esquerdo e fortes contusões pelo corpo, o lavrador Horacio Souza, preto, de 35 annos, casado e residente na Pedra de Guaratiba.

Depois de soccorrida no Posto de Assistencia de Campo Grande, a victima foi removida para o H. P. S., onde ficou internada.

Atropelado na praça da Bandeira

Foi colhido hontem por um automovel, na praça da Bandeira, soffrendo fractura da coxa direita, contusões e escoriações generalizadas, o commerciario Joaquim Peçanha, branco, de 37 annos, solteiro, residente á rua 18 de outubro.

Depois dos primeiros soccorros, foi recolhido ao Hospital de Prompto Soccorro.